

REVISTA

AnãpolisDigital

Edição Especial

Prefeitura Municipal de Anápolis

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação

ALEX DE ARAÚJO MARTINS

Secretaria Municipal da Fazenda

GERALDO LINO

Diretoria de Planejamento, Controle e Inovação

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI

Gestão de conteúdo Revista Anápolis Digital

CLÁUDIA HELENA DOS SANTOS ARAÚJO – IFG

MARY AURORA DA COSTA MARCON – SEMED

OLIRA SARAIVA RODRIGUES – SEMED/UEG

REVISTA
AnápolisDigital
Edição Especial

Dossiê: Educação Fiscal

ISSN 2177-1294

Revista Anápolis Digital. Edição Especial. Anápolis-GO. v.06. n.2. novembro 2018.

Revista Anápolis Digital. Ed. Esp. Anápolis-GO.v.06.n.2.novembro 2018

A Revista Anápolis Digital tem o objetivo de criar uma interface da produção científica, realizando uma interlocução com as Secretarias Municipais; Unidades Escolares; Instituições de Ensino, Pesquisa, Extensão; Instituições Governamentais; Organizações de Interesse Social e Comunidade em Geral. Há um Conselho Editorial com função consultiva e parecerista do material submetido para publicação. A revista está disponível eletronicamente em: <http://www.anapolis.go.gov.br/revistaanapolisdigital>.

Projeto Gráfico

Gedson Pereira Chrisóstomo

Revisão

Olira Saraiva Rodrigues

Diagramação

Marcos César Ribeiro da Silva

Distribuição Gratuita

Indexada em: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT.

Dossiê: Educação Fiscal/Revista Anápolis Digital. Organização, Olira Saraiva Rodrigues. Anápolis: Goiás. Prefeitura de Anápolis, 2018. p. 100 (nov/2018).
Vários autores.

ISSN: 2177-1294

1. Educação Fiscal. 2. Tributação. 3. Educação Financeira. 4. Ambiente Escolar. 5. Justiça Social. 6. Ciências Contábeis.

Prefeitura de Anápolis

www.anapolis.go.gov.br

Organizadora

Olira Saraiva Rodrigues

Autores

Amanda Isaías Naves

Daniele Lopes Oliveira

Deyvison Dias Gomes

Eder Luz Xavier dos Santos

Elke Dias de Sousa

Idelma Ramos de Oliveira

João Cândido Barbosa

José Humberto Corrêa de Miranda

Noeli Antônia Pimentel Vaz

Olira Saraiva Rodrigues

Raquel Batista Magalhães Antonelli

Rogério Vieira da Silva

Vitor Luiz Pimentel

Julyany Menezes Silva

Leny Bandeira Melo

Márcio Correia Cesar

Mary Aurora da Costa Marcon

SUMÁRIO

9. Educação Fiscal de Goiás: trajetória e perspectivas

José Humberto Corrêa de Miranda

25. Tributação: Estudo Demonstrativo em Sociedade Simples

João Cândido Barbosa; Daniele Lopes Oliveira

39. Educação Financeira no ambiente escolar: um investimento

Elke Dias de Sousa; Noeli Antônia Pimentel Vaz; Vitor Luiz Pimentel

53. Empregabilidade de bacharéis em Ciências Contábeis em Aparecida de Goiânia

João Cândido Barbosa; Daniele Lopes Oliveira

67. Anápolis e a Educação Fiscal

Amanda Isaías Naves; Deyvison Dias Gomes; Idelma Ramos de Oliveira; Julyany Menezes Silva; Leny Bandeira Melo; Márcio Correia Cesar; Mary Aurora da Costa Marcon; Olira Saraiva Rodrigues; Raquel Batista Magalhães Antonelli

80. Educação Fiscal um caminho para a Justiça Social: Fotografia das ações do Gefe-Go

de 2011 a 2016

Eder Luz Xavier dos Santos; Rogério Vieira da Silva

101. A percepção dos alunos e funcionários da rede pública do município de anápolis quanto à função social dos tributos

Amanda Isaías Naves;



Dossiê Educação Fiscal



Educação Fiscal de Goiás: trajetória e perspectivas

José Humberto Corrêa de Miranda¹

RESUMO

Neste artigo propõem-se descrever uma visão panorâmica da educação fiscal no cenário goiano, a partir da base de dados do Programa Nacional de Educação Fiscal e de um conjunto de ações desenvolvidas ao longo de sua implantação e consolidação, com uma abordagem franca e dialogada, podemos definir que a Educação Fiscal apoia-se sobre dois sustentáculos, o primeiro, a conscientização da sociedade sobre a importância, necessidade e a razão do pagamento de tributos, em segundo, a ação cidadã da população no acompanhamento e fiscalização da aplicação desses tributos para a redução das condições de desigualdades sociais.

Palavras-chave: Educação Fiscal, Cidadania, Constituição Federal, Tributo

ABSTRACT

This article proposes to outline a panoramic view of fiscal education in the Goiano scenario, based on the database of the National Fiscal Education Program and a set of actions developed throughout its implementation and consolidation, dialogical approach, we can define that Fiscal Education is based on two pillars, the first to raise society's awareness of the importance, necessity and reason for the payment of taxes, secondly the citizen's action of the population in the monitoring and fiscalization of the application of these taxes for the social inequalities.

Keywords: Fiscal Education, Citizenship, Federal Constitution, Tribute

Introdução

Ao fazer uma digressão histórica no âmbito nacional, no final da década de 60 ocorreram as primeiras ações educativas realizadas na temática da educação fiscal, visando orientar sobre a função social dos tributos e sua direta vinculação com os serviços públicos e políticas sociais. Com a “Operação Brasil do Futuro”, no início dos anos 70,

¹ Chefe do Núcleo Estadual de Educação Fiscal e Tributária de Goiás. jose-hcm@sefaz.go.gov.br

foi realizada a publicação “Dona Formiga, Mestre Tatu e o Imposto de Renda”, de autoria de Cecília Lopes da Rocha Bastos e ilustrado por Hugo Ribeiro, primeiro material pedagógico sobre Educação Fiscal, voltado a alunos de ensino fundamental. A Secretaria da Receita Federal, em 1971, lançou o programa “Contribuinte do Futuro”, com ações realizadas em instituições de ensino, distribuindo material didático. Este projeto, que se estendeu até 1980, foi executado contando com amplo apoio do Ministério da Educação, atingindo 50 mil escolas, com a distribuição de 40 milhões de livros. Em 1972, houve o lançamento do livro "A Nossa Ilha", de Ruth Rocha e Sônia Robatto, utilizado até 1977. Outras cartilhas foram editadas e distribuídas nesta mesma época, a saber: “As aventuras de João Brasil”, “O futebol” e “Vamos construir juntos”.

No processo de redemocratização do país, alguns Estados, como o Espírito Santo por exemplo, começaram a realizar ações mais consistentes de Educação Tributária. Em maio de 1996, o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), reunido em Fortaleza-CE, registrou a importância de se criar um programa de consciência tributária para despertar a prática da cidadania. Neste intuito, em 27 de fevereiro de 1998 foi publicada a Portaria n.º 35 do Ministro da Fazenda, criando o “Grupo de Trabalho Educação Tributária, com o objetivo de promover e coordenar as ações necessárias à colaboração e à implantação de um programa nacional permanente de educação tributária” e “acompanhar as atividades do Grupo de Educação Tributária nos Estados”. Em março de 1999, passaram a integrar o Grupo representantes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério da Educação (MEC). Ainda em 1999, a abrangência temática educativa ganha um caráter que não se restringe apenas aos tributos, mas que aborda, também, as questões da alocação e gestão dos recursos públicos arrecadados. Nesta ótica, o CONFAZ altera a denominação do programa para Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF).

Em 2002, foi instituído o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal – GEF (Portaria Interministerial n.º 413 - MF/MEC) e definidos os seus representantes², sendo estabelecidas, ainda, as competências dos órgãos responsáveis pela implementação do

² Ministério da Educação, Ministério da Fazenda (Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Escola de Administração Fazendária - ESAF), Secretarias Estaduais de Educação e de Fazenda e Secretarias Municipais de Finanças. O PNEF conta com outros parceiros importantes que aderiram voluntariamente ao Grupo de Educação Fiscal - GEF por aproximação com os temas e ações desenvolvidas: Secretaria de Orçamento Federal – SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Diretoria da Combate à Corrupção do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – MTFC e o Observatório Social do Brasil - OSB.

PNEF. Em relação ao público-alvo, inicialmente a Educação Fiscal voltava-se aos docentes e discentes da rede pública de ensino básico. Hoje, dedica-se a todos os níveis do sistema de ensino e a diversos segmentos da sociedade, sendo reconhecido como um importante instrumento de qualificação dos atores sociais e agentes públicos.

A partir de 2003, as atividades de Educação Fiscal foram intensificadas na Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás (Sefaz-GO), por meio de parceria acertada com a Escola de Administração Fazendária (ESAF) do Ministério da Fazenda, Coordenadora Nacional do PNEF. Foi iniciada uma formação específica na temática da Educação Fiscal, com a estruturação e disponibilização do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal, coordenado nacionalmente pela ESAF, em conjunto com a Sefaz-GO, responsável por sua coordenação no âmbito estadual.

Em Goiás, no ano de 2004, houve uma forte parceria da Sefaz-GO com a Receita Federal e com a Secretaria Estadual de Educação de Goiás (SEDUCE-GO). Por meio do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) da SEDUCE-GO, iniciou-se a formação de tutores e disseminadores de Educação Fiscal, visando a capacitação continuada de servidores públicos das esferas federal e estadual. A partir de 2004, até 2017, foram realizados pela Sefaz-GO, em parceria com a ESAF, cursos a distância sobre Educação Fiscal, com o objetivo de:

- Formar cidadãos a respeito do papel desempenhado pelos tributos e orçamentos públicos na construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
- Sensibilizar os cursistas a respeito da importância da Educação Fiscal em suas vidas e no cotidiano de sua comunidade;
- Estimular os cidadãos a se apropriarem dos instrumentos da Educação Fiscal para a promoção de políticas públicas capazes de reduzir as desigualdades sociais.

Bases legais, participação e controle social

A cidadania, no âmbito da Educação Fiscal, ocupa um dos focos da elipse em que orbita os princípios fundamentais consagrados na Constituição Federal vigente, chamada popularmente, inclusive, de Constituição Cidadã. Todavia, a simples previsão no texto constitucional não torna seu exercício uma realidade. O Brasil, cabe lembrar, tem apresentado muitas dificuldades para efetivar esses processos de forma a transformar a condição de cidadania da população brasileira como um todo. Para tanto, faz-se necessário que a população participe desses processos. Segundo Sainz de Bujanda:

A educação tributária deve ser objeto de um ramo importante da ciência pedagógica, pressuposto que leva o teórico espanhol a propor a “Teoría de la Educación Tributaria”, em cujos fundamentos o trabalho se apoia. Para o autor, a educação fiscal é resultado de uma formação sistêmica, voltada à conscientização do contribuinte sobre o papel social do tributo. Na sua formulação, considera que a educação fiscal está e deve estar inserida no contexto geral da educação, dentro da ciência da Pedagogia, uma vez que deve se preocupar com os problemas da sociedade e suas possíveis soluções. Sustenta ainda que a educação fiscal não deve se restringir a uma disciplina, pois sua efetividade é resultado de um processo global, que envolve todo o conhecimento que permeia a formação da personalidade do indivíduo. Qualquer tipo de abordagem sobre o tema que não se apoie em uma consideração geral da personalidade do contribuinte será unilateral e insuficiente. (SAINZ DE BUJANDA, 1967)

A Educação Fiscal só tem significado como uma proposta de formação do indivíduo como um todo no contexto social, com foco na prática da cidadania. Não há como discutir cidadania fora das relações humanas e da sociedade, como também não existe a possibilidade de que o indivíduo exerça o seu dever como cidadão, sem ter conhecimento da estrutura do Estado, da função socioeconômica do tributo e de como são empregados os recursos públicos. Educar, nesse contexto, é o meio mais efetivo para que o cidadão compreenda as temáticas ligadas à dinâmica de arrecadação e alocação dos recursos públicos, a fim de que ele possa conscientizar-se da importância de contribuir e de fiscalizar essas atividades estatais, bem com a formação cidadã em um sentido holístico. O cerne da educação fiscal é o fortalecimento, a solidificação e a plena efetivação da cidadania.

No artigo 3º da Constituição Federal, incisos I e II, encontram-se os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicando a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Os direitos fundamentais incorporam todo

o conteúdo ético dos direitos humanos. Têm como diferencial a posituação de seus enunciados, o que lhes garante a força normativa necessária para se tornarem exigíveis.

A realidade mundial é permeada por profundas diferenças políticas, sociais e econômicas, cabendo ao Estado instituir políticas públicas nas áreas de saúde, habitação, educação, cultura, ciência, entre outras, a fim de buscar a igualdade de oportunidades aos cidadãos, assegurando a eles o direito a uma existência digna e solidária. Para cumprir os seus objetivos fundamentais, o Estado necessita de recursos financeiros, que são provenientes dos tributos arrecadados e que devem ser aplicados em políticas públicas capazes de assegurar uma melhor qualidade de vida para a população. Neste contexto, o Programa Nacional de Educação Fiscal oferece oportunidades de conhecimento ao cidadão, por meio, por exemplo, da oferta de cursos *online*, tais como: “Cidadania Fiscal”, “Disseminadores de Educação Fiscal” e “Educação Fiscal: Tributação, Orçamento e Coesão Social”.

Entende-se por Controle Social a efetiva participação dos cidadãos nas decisões sobre a aplicação dos recursos públicos e no seu monitoramento. Implica, ainda, em mudança cultural, de mentalidade, de consciência, por parte da sociedade sobre o fato de o Estado não ser o dono dos recursos públicos, mas sim, os cidadãos. Sendo eles, portanto, os responsáveis por cuidar dos interesses da sociedade em que se encontram inseridos. Em uma perspectiva microscópica, o controle social começa a ser experimentado nas pequenas ações cotidianas – família, escola, bairro. Não se nasce diplomado em controle social, é preciso aprender, para expandir as fronteiras e aproveitar os espaços existentes para a participação social.

A Constituição de 1988 consagra um significativo elenco de direitos e deveres, sem, no entanto, que haja a preocupação com a perspectiva desses direitos se tornarem realidade, ao observar que o cidadão passa a ter uma postura de cliente do Estado, e não de cidadão, com responsabilidade na construção e no financiamento deste Estado. Quando o legislativo aprova uma política pública nova, devemos pensar, além de sua necessidade, também na fonte de financiamento que será utilizada e quais recursos estão disponíveis para o seu cumprimento. Daí a importância de ampliar-se o processo de construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania. Um cidadão informado,

solidário e participativo ajuda a consolidar um Estado mais justo, um sistema tributário menos regressivo e a alcançar a conversão de recursos tributários arrecadados em obras e serviços de qualidade, sob o olhar vigilante desses mesmos cidadãos. Com isso, forma-se um ciclo virtuoso de cidadania.

Educação Fiscal em Goiás

No período de 1998³ a 2002, na cidade de Goiânia, a Coordenação de Educação Fiscal, da Sefaz-GO, estabeleceu as diretrizes do Programa de Educação Fiscal Estadual, desenvolveu um plano de ação e criou uma proposta de formação de grupo de trabalho – Grupo de Educação Tributária Estadual (GETE/GO), objetivando implementar e disseminar a Educação Fiscal. Esse grupo capacitou professores e coordenadores pedagógicos para dar-lhes embasamento teórico/técnico a respeito de educação tributária, discutindo ética, cidadania e conhecimentos básicos em tributos, por meio de vivência das situações concretas do cotidiano.

Foram realizadas diversas palestras de sensibilização destinadas a servidores e dirigentes da Sefaz e da SEDUC, coordenadores de unidades escolares de Goiânia, professores e alunos universitários do Curso de Gestão Pública da Universidade Estadual de Goiás - UEG, abrangendo um total de treze municípios com este trabalho. A Coordenação do GETE/GO apresentou o Programa na Faculdade Evangélica de Anápolis e na Universidade Salgado de Oliveira. Realizou parcerias com o PROCON para divulgação do programa e com a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) para a capacitação de universitários beneficiários do Programa Bolsa Universitária da OVG. Com a finalidade de divulgar e disseminar o Programa, participou ativamente em expressivos eventos realizados no período, a saber: “Semana do Contador”, “Pensar XXI” e “Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC”.

O GETE/GO promoveu o “1º Concurso de Educação Tributária para a Construção da Cidadania”, visando estimular a pesquisa e o debate sobre tributos e cidadania nas escolas estaduais em que o Programa foi implementado. Os alunos classificados foram

³ No ano de 1998, o Programa de Educação Fiscal foi implantado em Goiás com a finalidade de institucionalizar e promover o PNEF. A Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (Sefaz-GO) realizou parceria com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás (SEDUC), por meio da Portaria Intersecretarial nº 001/98, a qual instituiu o Programa de Educação Tributária e criou oficialmente o Grupo de Educação Tributária Estadual (GETE/GO), a fim de acompanhar e desenvolver as ações do Programa.

premiados, assim como as suas escolas. Nesse evento, as escolas receberam fitas do vídeo “O consumidor - da caverna ao Shopping Center”, produzida e editada pela coordenação do programa.

No município de Catalão foram capacitados 80 coordenadores de unidades escolares locais, os quais participaram de um curso na temática da educação tributária, tornando-se multiplicadores do Programa. O curso foi realizado em dois encontros de oito horas cada, versando sobre ética, cidadania e tributos. Nesse evento foram distribuídas oitenta fitas de vídeo e diversos materiais didáticos, totalizando aproximadamente cinco mil cartilhas, além de cadernos de sugestões de atividades para 1.050 professores da região, em 39 escolas.

Na cidade de Goiás foi realizado um curso para capacitação de 350 professores da rede estadual de ensino. No primeiro momento foram apresentados o PNEF e as ações desenvolvidas pelo GETE/GO, ocasião em que foram realizadas duas palestras: “Ética, cidadania e tributos”, com o palestrante Pe. Alberto, e “Educação Consumista”, ministrada pelo Superintendente do Procon, João Gualberto. Os cursos de capacitação atingiram também outros municípios, como: Anápolis, Campos Belos, Itumbiara, Jataí, Anicuns, Morrinhos, Pires do Rio, Goiatuba, Itapuranga, Iporá, Formosa, Porangatu, Uruaçu, Goianésia e Quirinópolis.

Em 2003 foi instituído o curso *online* de “Disseminadores de Educação Fiscal”, coordenado nacionalmente pela ESAF e disponibilizado a todos os estados da federação, visando a formação de multiplicadores e disseminadores do PNEF. Inicialmente, o curso foi destinado aos professores da rede pública estadual e, posteriormente, estendido para toda a sociedade.

No ano de 2004 foi realizado um Seminário voltado aos dirigentes da Sefaz-GO e da Receita Federal do Brasil, tendo como palestrantes os representantes da Coordenação do PNEF e da Comissão Nacional de Sensibilização, com a finalidade de sensibilizar as chefias sobre a relevância da Educação Fiscal no âmbito de suas instituições.

Em 2005, o GEFE/GO participou do “Congresso e Feira Pensar”, apresentando palestras, filmes e a peça teatral “Quem não participa se estrumbica”, houve também a distribuição de cartilhas e folders. Nesse mesmo ano, realizou-se um Seminário no âmbito

da Sefaz com o objetivo de traçar as ações do Programa de Educação Fiscal Estadual, tendo como palestrante o cientista político Rudá Ricci.

Em junho de 2007, na cidade de Goiás, em parceria com as escolas municipais daquela cidade e a Delegacia Regional da Receita Estadual de Goiás, o GEFE/GO participou do “IX Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA)”, com a finalidade de divulgar educação fiscal. Nesta ocasião, foi apresentado o Programa de Educação Fiscal por meio da reprodução de filmes e apresentação de peças teatrais, com a participação dos alunos da rede estadual de ensino fundamental das escolas da cidade de Goiás.

De 2 a 5 de setembro de 2008, Goiânia foi sede da “40ª Reunião do Grupo Nacional de Educação Fiscal e 3º Seminário de Educação Fiscal”, contando com a participação de vários municípios goianos, alguns prefeitos e representantes dos estados federados do Brasil, além de servidores dos órgãos gestores do Programa: Sefaz-GO, SEDUC/GO, Receita Federal do Brasil, Controladoria Regional da União em Goiás e Ministério Público de Goiás. Outra conquista relevante neste ano foi a instituição do Grupo de Educação Fiscal Estadual (GEFE/GO), pelo Decreto nº 6.807 de 22 de outubro de 2008.

Em 2009 o GEFE/GO, com o apoio do Ministério Público de Goiás, realizou o “I Seminário Estadual de Educação Fiscal”, em Goiânia, tendo a participação dos gestores do Programa em Goiás e abordando as seguintes temáticas: arrecadação, controle e aplicação de recursos.

De 2003 a 2009, foram capacitados em Goiás 64 tutores e 3.850 disseminadores com o curso a distância de Disseminadores de Educação Fiscal, dos quais 80% foram professores da rede estadual de ensino. Resultante de atividade proposta pelo curso, foram elaborados 886 projetos pedagógicos sobre a temática da Educação Fiscal. Essa formação abrangeu vários municípios do estado de Goiás, dentre eles: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Ceres, Itumbiara, Iporá, Jataí, Pires do Rio, Jussara, Morrinhos, Caldas Novas, Ouro Verde, Anápolis, Catalão.

Ações e cursos

A formação proposta pelo Programa de Educação Fiscal deu um salto qualitativo e quantitativo com o curso *online* “Disseminadores de Educação Fiscal”. O curso destina-se, principalmente, à capacitação de servidores públicos, professores e técnicos em

educação, para atuarem como disseminadores da Educação Fiscal junto à sociedade. Possui carga horária de 120 (cento e vinte) horas e está estruturado em quatro módulos de estudo: Módulo 1 - Educação Fiscal no Contexto Social, Módulo 2 - Relação Estado-Sociedade, Módulo 3 - Função Social dos Tributos e Módulo 4 - Gestão Democrática dos Recursos Públicos. Mais de 8.500 pessoas no Estado de Goiás foram capacitadas com o curso desde o seu início em 2004, até 2017.

Em 2010 foi realizada uma reunião no Conselho Estadual de Educação para obter orientações a respeito da aprovação do Programa de Educação Fiscal Estadual no âmbito das escolas de Goiás. Como consequência, o Programa obteve o devido respaldo legal por meio da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Educação, em 14 de dezembro de 2010. Com a presença de Delegados Fiscais e do Superintendente de Administração Tributária da Sefaz-GO, e de coordenadores e representante da Receita Federal do Brasil, foi realizada uma reunião com o objetivo de apresentar aos participantes o Programa de Educação Fiscal e solicitar apoio para as reuniões pedagógicas nas cidades jurisdicionadas às Delegacias Regionais de Fiscalização. Um trabalho de formação foi realizado nas 40 Subsecretarias Regionais de Educação de Goiás, contando, ainda, com a participação de escolas municipais. Ainda em 2010, foi ministrada uma palestra por um auditor fiscal da Sefaz sobre a Nota Fiscal Eletrônica para 300 acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Alfredo Nasser, de Aparecida de Goiânia-GO.

Dentre os eventos promovidos no ano de 2011, destacam-se a realização de encontros e reuniões pedagógicas nas Subsecretarias Regionais de Educação e as participações na “17ª Feira de Ciências e Congresso Pensar XXI”, em Goiânia, no Festival de Cinema Ambiental –Fica e na “I Conferência Nacional de Transparência e Controle Social”, em Brasília-DF.

Em 2012, o Grupo de Educação Fiscal de Goiás teve a honra de sediar, em Goiânia, a “48ª Reunião do Grupo Nacional de Educação Fiscal e 5ª Reunião dos Coordenadores do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (DEF)”. Neste mesmo ano, desenvolveu atividades dentro do projeto “Movimento Pedagógico Estratégico”, da SEDUC-GO, nas escolas estaduais de Goiânia. Participou, ainda, do “10º Movimento

Cultural Científico” da Faculdade Alfredo Nasser, em Aparecida de Goiânia, e do “I Congresso Internacional de Educação Fiscal”, em Fortaleza-CE.

No ano de 2013, destacam-se as seguintes atividades e participações realizadas pelo GEFE/GO: “I Encontro Internacional de Intercâmbio Técnico em Educação Fiscal”, em Brasília-DF, que resultou na apresentação na Conferência Internacional e Oficina de Cooperação trilateral sobre transparência Fiscal ,no mes de dezembro, em El Salvador de experiência em Faculdade Privada em Aparecida de Goiânia e reunião da “3ª Mostra Pedagógica e Prêmio ao Professor”, na ESAF, em Brasília-DF, em parceria com o GEFE-DF e “Seminário de Fortalecimento da Gestão Pública”, o qual teve a participação das seguintes instituições: GEFE-GO, CGU, CGE, UFG, UNIFAN, Faculdade Aphoniano, Faculdade do Sudoeste Goiano, Faculdade Araguaia, Faculdade Gran Cursos, Faculdade Evangélica de Goianésia, PUC/GO e Faculdade Aliança de Itaberaí. Ressalta-se, ainda neste ano, a importante parceria firmada entre GEFE/GO e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Os trabalhos desenvolvidos pela Educação Fiscal em Goiás atingiram aproximadamente 4.300 pessoas em 2014. No ano de 2015 várias ações foram realizadas, abrangendo os âmbitos dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior, Sociedade e Funcionários Públicos. Destaca-se o trabalho realizado com o projeto “Educação Fiscal para a cidadania: A Nota Fiscal como instrumento de participação e controle social”, com vários alunos dos Ensinos Fundamental e Médio das escolas de Goiânia. Neste projeto, os alunos foram contemplados com uma formação realizada por auditores fiscais da Sefaz-GO e integrantes do Grupo de Educação Fiscal Estadual – GEFE/GO. Cerca de 5.500 pessoas de forma direta e outros milhares de forma indireta foram alcançadas por atividades desenvolvidas pelo GEFE/GO neste ano.

Em 2016, destaca-se a realização de uma reunião da coordenação do GEFE/GO com as equipes das Superintendências de Inteligência Pedagógica, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio da SEDUCE. Nesta ocasião, o Grupo foi orientado a oferecer um curso que envolvesse a temática da Educação Fiscal aos professores da rede estadual de educação de Goiás. Em decorrência, nasceu o projeto do curso “Saberes e Práticas de Educação Fiscal”, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE) e legitimado pela Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 01 de 26/01/2017.

O GEFE- Go, representado pelo seu coordenador participou do I Forum de Licenciatura Trinacional Brasil,Argentina e Paraguai.

Também participou do XV seminário paranaense de educação e I Seminário Internacional de Intercâmbio de Saberes de Cidadania Fiscal Brasil-Cabo Verde e Honduras em Foz do Iguaçu-Pr.

Dentro da parceria ESAF MNISTÉRIO DA FAZENDA E GEFE-GO houve a capacitação de finanças públicas e educação fiscal.

Prêmio Nacional de Educação Fiscal

O Estado de Goiás participa desde 2013 do Concurso “Prêmio Nacional de Educação Fiscal”, promovido pela Federação Brasileira de Associações de Auditores Fiscais Estaduais (FEBRAFITE), em parceria com a ESAF e apoiada por diversas instituições públicas e privadas.

Em 2015, após reunião pedagógica de sensibilização do GEFE/GO com gestores de 15 Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás, algumas unidades se inscreveram no Concurso. Neste ano, Goiás conquistou o 3º lugar no Prêmio, categoria escola com o projeto do Colégio da Polícia Militar de Goiás – Unidade Sargento Nader Alves dos Santos, localizado no município de Aparecida de Goiânia-GO.

No ano de 2016, o Colégio da Polícia Militar de Goiás - Unidade Nestório Ribeiro, de Jataí-GO, venceu o concurso da FEBRAFITE, obtendo o 1º lugar, categoria escola, com o Projeto “Tributos: O que nós temos a ver com isso”, desenvolvido por uma servidora do colégio, capacitada no curso Disseminadores de Educação Fiscal em 2010. Este projeto premiado teve início em 2014, realizando ações efetivas que tiveram grande repercussão na cidade e região, contando, inclusive, com forte divulgação na mídia local.

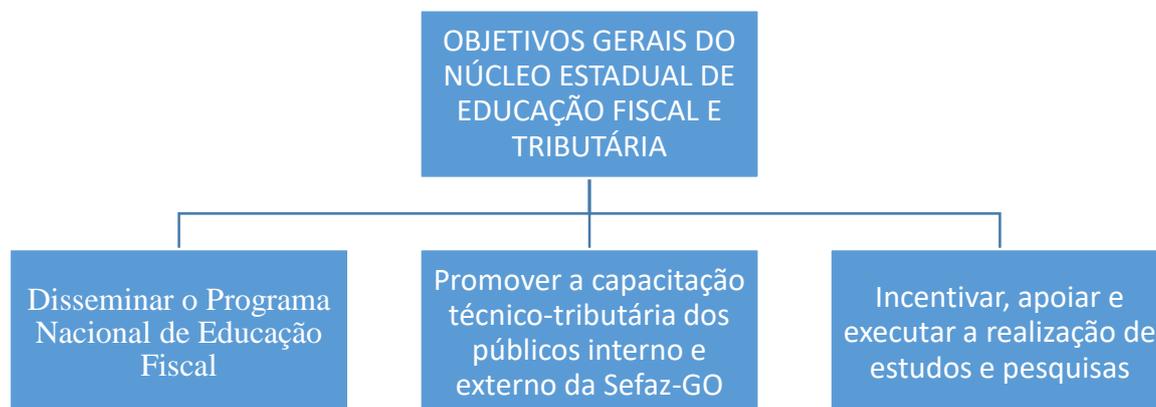
Em 2017, o Estado de Goiás, através de um projeto da Universidade Estadual de Goiás (UEG), unidade de Aparecida de Goiânia, conquistou o 1º lugar na categoria Instituição. Este projeto teve início dois anos antes na unidade da UEG da cidade de Sanclerlândia, por iniciativa de uma professora, juntamente com alunos do curso de Ciências Contábeis, todos capacitados com o curso de Disseminadores de Educação Fiscal. Mesmo diante do falecimento precoce da referida professora, coordenadora do

projeto, foi dada sequência ao trabalho na UEG, culminando logo em seguida com a conquista deste Prêmio.

Criação do Núcleo Estadual de Educação Fiscal e Tributária na SEFAZ-GO

O Núcleo Estadual de Educação Fiscal⁴ e Tributária foi criado pela Lei nº 19.737, de 17/07/2017, e inserido na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda através do Decreto nº 9.159 de 07/02/2018, vinculado diretamente ao Gabinete do Secretário, estando com o Regimento de suas atribuições já elaborado, aguardando aprovação pelo titular da pasta.

O Núcleo atua em consonância com o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), visando contribuir com a eficiência da gestão pública no Estado de Goiás, nas áreas fiscal e tributária. Especificamente, compete ao Núcleo planejar, incentivar, fomentar, disseminar e promover a realização de pesquisas, grupos de estudo, projetos, publicações científicas, produções intelectuais e estudos, bem como buscar programas de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais que se relacionem com assuntos de interesse da Sefaz.



A Secretaria da Fazenda, através do Núcleo, coordena o Grupo de Educação Fiscal Estadual de Goiás (GEFE-GO), composto pelos seguintes parceiros:

⁴ A Educação Fiscal deve ser compreendida como uma abordagem didático-pedagógica capaz de interpretar as vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos, estimulando o cidadão a compreender o seu dever de contribuir solidariamente em benefício do conjunto da sociedade e, por outro lado, estar consciente da importância de sua participação no acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados, com justiça, transparência, honestidade e eficiência, minimizando o conflito de relação entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador.

- Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás;
- Receita Federal do Brasil;
- Secretaria do Orçamento Federal;
- Controladoria Geral da União;
- Controladoria Geral do Estado de Goiás;
- Universidade Estadual de Goiás;
- Procuradoria Geral do Estado de Goiás;
- Ministério Público do Estado de Goiás;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação;
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás;
- Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás;
- Associação dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás.

Com a disseminação do PNEF, um programa de Estado, o Núcleo compartilha conhecimentos sobre a origem, aplicação e controle dos recursos públicos, favorecendo a participação da sociedade, que é o exercício integral da cidadania. São desenvolvidas ações pertinentes ao Programa em 5 áreas de abrangência:

1. Ensino Fundamental;
2. Ensino Médio;
3. Funcionário Público;
4. Ensino Superior;
5. Sociedade Civil (sem vínculo com educação e o setor público).

Dentro dessa abrangência, o Núcleo é responsável, ainda, por incentivar e apoiar as prefeituras dos municípios goianos a institucionalizarem e executarem o PNEF, através da criação de Grupos de Educação Fiscal Municipal. Em Goiás temos os municípios de Goiatuba e Goiânia com instituição legal do PNEF. A partir do dia 25 de maio de 2018, o município de Anápolis, além da regulamentação, deu início a implementação do Programa, em uma grande solenidade apoiada e prestigiada por representantes do GEFE-GO. O trabalho do Núcleo compreende diversas atividades, dentre elas: reuniões, visitas

técnicas, palestras, seminários, cursos (presenciais e *online*), compartilhamento de boas práticas com os demais representantes dos outros estados brasileiros e encontros internacionais entre o Brasil, países da América Latina, África e Europa.

O Núcleo conta com o apoio de representantes de diversos órgãos públicos e auditores, gestores e funcionários administrativos da Sefaz-GO. Há também a divulgação e apoio às escolas de ensino básico e instituições públicas e privadas a participarem de concursos na temática da Educação Fiscal, com destaque para o “Prêmio Nacional de Educação Fiscal”, promovido pela Federação Brasileira de Associações de Fiscos Estaduais, em parceria com ESAF, coordenadora nacional do PNEF. O Grupo apoia, ainda, concursos de desenho e redação promovidos pela Controladoria Geral da União (CGU), com temas ligados às boas práticas de cidadania, combate à corrupção e controle social. Nos últimos anos o Estado de Goiás tem tido destaque nesses concursos, obtendo, por exemplo, o primeiro lugar no Brasil no Prêmio Nacional de Educação Fiscal dos anos de 2016 e 2017. Destaca-se que o Núcleo está contemplado e participa atualmente das atividades de elaboração do Planejamento Estratégico da Sefaz-GO para os próximos quatro anos, 2019 a 2022.

Considerações Finais

As considerações a serem feitas sobre o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF envolvem uma mudança de cultura, de atitudes de cada indivíduo, que implica em cumprimento de preceitos constitucionais. A carta magna de 1988 indica de onde emana o poder e a quem devem ser destinadas as políticas públicas, evidenciando a relevância da participação da população no planejamento, arrecadação e aplicação dos recursos arrecadados. É o povo que garante o financiamento do Estado e, conseqüentemente, de seus serviços prestados, através dos tributos que paga.

A aplicação dos recursos oriundos da arrecadação de tributos é evidenciada mediante o disposto no terceiro artigo da constituição federal, onde encontram-se positivados os objetivos fundamentais que devem ser perseguidos pelas ações da República Federativa do Brasil, no intuito de diminuir as desigualdades sociais e regionais, promover o crescimento sustentável, erradicar a pobreza, buscando o bem comum, independente de raça, sexo, idade e quaisquer outras diferenças.

Para que o propósito da constituição vigente ocorra plenamente, a sociedade precisa conhecer, exigir e buscar seus direitos e deveres. Neste escopo, a Educação Fiscal,

como um programa de Estado e de conscientização, divulga e aprofunda as determinações constitucionais, através, por exemplo, da oferta de cursos, palestras e seminários, promovendo a emancipação do cidadão perante o Estado.

Os direitos inerentes a cada cidadão brasileiro são garantidos pela Constituição, precisamente elencados em seu Artigo 5º, assim como os deveres a serem cumpridos. Especificamente quanto ao gestor público, destacam-se os deveres, relacionados, de responsabilidade fiscal e de transparência, imposto aos três poderes da República, a fim de que sejam asseguradas a diminuição da corrupção e do desperdício e a melhoria do serviço público prestado à população.

Estabelecendo-se um recorte, a partir de 2010, quando assumimos a honrosa responsabilidade de coordenar o Grupo de Educação Fiscal Estadual de Goiás – GEFE-GO, constatamos que prover, garantir e esclarecer os cidadãos sobre a função dos tributos, tratam-se de iniciativas de cunho obrigatório do Estado para com a sociedade. Atualmente as ações do GEFE-GO continuam repercutindo em atividades que vão muito além do que almejávamos e acreditávamos ser possível de se realizar. As pessoas movimentaram, e ainda movimentam, escolas de Ensino Básico e Universidades com atividades embasadas na Educação Fiscal, demonstrando de forma clara que este Programa é capaz resultar em conquistas valiosas para a sociedade, basta sonhar, acreditar, amar e colocar em prática. Parabéns brasileiros Disseminadores de Educação Fiscal!

Referência Bibliográfica

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: Acesso em: 16 de agosto de 2018.

_____. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal. Educação fiscal no contexto social. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009.

_____. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Documento base do Programa Nacional de Educação Fiscal. Disponível em: < http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/educacao-fiscal/Edu_Fiscal2008/index.htm>. Acesso em: 16 de agosto de 2018.

_____. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Regulamento do curso de disseminadores. Disponível em: < <http://www.fazenda.rj.gov.br>>. Acesso em: 16 de agosto de 2018.

_____. Portaria nº 413, de 31 de dezembro de 2012. Define competências dos órgãos responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Disponível em: Acesso em: 16 de agosto de 2018.

SAINZ DE BUJANDA, F. (1967): Teoría de la educación tributaria. Hacienda y Derecho. Instituto de Estudios Políticos. V. IX, no. 24 p. 343-500, Madrid, 1962.

Tributação: Estudo Demonstrativo em Sociedade Simples

Dr. João Cândido Barbosa¹
Dra. Daniele Lopes Oliveira²

Resumo: O estudo em voga tem por pressuposto objetivo, a legislação tributária vigente, bem como o estudo de caso de uma sociedade simples para fins de demonstração contábil. A tributação faz parte dos custos empresariais assim à orientação adequada, bem como as informações assertivas sobre os tributos e a eleição da forma mais eficaz a ser adotada pela empresa pode em muitos casos onerar a empresa ou resultar no sucesso do empreendimento empresarial. Assim a orientação em relação aos tributos é imprescindível a toda forma de negócios.

Palavras chaves: decisão, legislação, tributação.

Abstract: The current study has an objective assumption, the current tax legislation, as well as the case study of the municipality of Aparecida de Goiânia. Taxation is part of the business costs so proper guidance as well as assertive information on taxes and the election of the most effective way to be adopted by the company can in many cases burden the company or result in the success of the business enterprise. Thus the orientation regarding taxes is essential to every form of business.

Keywords: decision, legislation, taxation.

1. Introdução

A área das finanças desempenha um papel de extrema importância para qualquer tipo de empreendimento. E é um ramo que está sempre em desenvolvimento. Sendo que um dos destaques está na área tributária, sendo priorizada por muitos administradores, devido a grande responsabilidade que é a escolha da melhor tributação e a sua representação em termos de economia tributária.

Segundo CHAVES (2010, p. 5): “O planejamento tributário é o processo de escolha de ação, não simulada anterior à ocorrência do fato gerador, visando direta ou indiretamente à economia de tributos.”

¹Doutorado em Ciências da Religião – PUC/GO. Mestrado em Economia de Empresas – Universidade Católica de Brasília. Graduado em Contabilidade – UEG. Professor na área Contábil – UEG. Email: professorjoacandido@gmail.com

²Doutora em Educação. Mestre em Ecologia e Produção Sustentável. Graduada em Direito – PUC/GO. Professora de Direito Empresarial. FANAP. Email: danielolopes_oliveira@outlook.com

O Planejamento Tributário é o primeiro passo para escolher a melhor forma de tributação para a empresa, pois com ele existe uma forma de comparação entre vários tipos de tributação, escolhendo a menos onerosa, e que se encaixe no perfil da empresa.

A Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, altera a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, que institui o Estatuto da Micro e Pequena Empresa e dispõe sobre o Simples Nacional, regime que em 2015 (dois mil e quinze) irá incluir diversas atividades, porém ainda existe um limite de faturamento, no qual várias empresas não poderão enquadrar nesse regime devido ao faturamento superior ao limite determinado. Em uma empresa que o faturamento é empecilho para o Simples Nacional não seria necessário incluir esse regime no planejamento, pois não poderia enquadrar nessa tributação.

A filosofia de planejamento de uma empresa, na opinião de ACKOFF, pode ser a da “satisfação”, da “otimização” e a da “adaptação”, sendo que esta última se baseia na crença de que o principal valor do planejamento está no processo de produzi-lo, mais do que nos próprios planos produzidos (NAKAGAWA, 1993, p. 26).

No decorrer do trabalho, será abordado sobre a tributação no Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Simples Nacional, demonstrando ou produzindo os cálculos de cada tributação com o mesmo faturamento, assim escolhendo a melhor forma de tributação para a empresa, desde que a mesma possa enquadrar em qualquer um dos regimes mencionados.

A tributação no Lucro Real será demonstrada, no Lucro Real Anual com balancetes mensais de redução ou suspensão, no qual o cálculo do imposto será mensal. No entanto nesta modalidade de tributação a empresa irá pagar Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição sobre o Lucro Líquido - CSLL, apenas se houver lucro, caso contrário não haverá recolhimento do IRPJ e CSLL.

Já o Lucro Presumido, existe uma presunção estabelecida, e independente de haver ou não lucro, deve-se efetuar o recolhimento do IRPJ e CSLL conforme as presunções estabelecidas, e esse cálculo são em consequência da receita auferida. A tributação nessa modalidade há menos obrigações acessórias do que a tributação no Lucro Real.

No Lucro Arbitrado, pode-se observar um acréscimo em relação ao Lucro Presumido de 20% (vinte por cento). Essa tributação ocorre pela imposição da autoridade tributária.

Para cálculo do Simples Nacional, existem 06 (seis) tabelas, sendo cada tabela com alíquota diferente uma da outra, assim, a atividade exercida pela empresa, define em qual das tabelas a empresa poderá calcular o seu imposto.

O estudo feito nesse artigo foi baseado nas Legislações vigentes, a fim de chegar a uma variável real. Foram utilizados livros complementares, buscando fulgar os conceitos abordados, sobre todas as tributações mencionadas. Observa-se que o Planejamento Tributário em qualquer área de atuação da empresa faz-se necessário, sempre em busca de uma economia na carga tributária.

2. Simples Nacional

O Simples Nacional, tem como proposta simplificar a Legislação Tributária imposta às empresas, unificando as guias das esferas: Municipal, Estadual e Federal. A administração desses tributos fica sendo de responsabilidade da Receita Federal, assim ela realiza a partilha do imposto, repassando para o Município e o Estado o que é de competência deles.

A Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, alterou a Lei Complementar 123 de 2006, e estabelece no seu artigo 3º que:

Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, e empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente

registrada no registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso de microempresa aufera em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

II – no caso da empresa de pequeno porte aufera em cada ano-calendário receita bruta superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Observa-se que com o passar do tempo, o Simples Nacional sofreu diversas adequações, no qual uma mudança importante foi a recente criação do anexo VI, que fora incluído pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, no qual possibilita a inclusão de atividades, como: representante comercial, sociedades de advogados, sociedades de engenheiros, fisioterapeutas, corretores de seguros e outros que poderão ser encontrados na Lei citada acima. O cálculo dos impostos com base nessa tributação poderá ser feito, desde que não ultrapasse o limite de faturamento anual estabelecido, que é de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

O Planejamento Tributário será imprescindível para as empresas que possam ser incluídas na nova tabela, sendo necessária a realização de uma análise mais aguçada, com intuito de verificar se há vantagem ou não inclui-la

no Simples Nacional, assim obtendo no planejamento o que resultaria em economia em termos financeiros para as empresas.

3. Lucro Presumido

O Lucro Presumido é uma forma de tributação no qual a Legislação estabelece para as empresas uma base de presunção de lucro, independente se a empresa obterá ou não esse lucro, assim a partir dessa presunção do lucro aplica-se a alíquota do imposto. A opção por essa forma de tributação acontece no momento do pagamento da primeira guia de tributos, no qual o código a ser indicado no DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) definirá a tributação daquele exercício.

A Lei 12.814, de 16 de Maio de 2013 que altera a Lei 12.096, de 24 de Novembro de 2009, estabelece no seu artigo 13º que:

A pessoa jurídica cuja receita bruta total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário

anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

No lucro presumido de acordo com o RIR/1999 (Regulamento do Imposto de Renda), no artigo 519, temos as seguintes alíquotas de presunção:

TABELA LUCRO PRESUMIDO – PRESUNÇÃO DE LUCRO	
Atividades	Percentuais
Atividades em Geral (RIR/1999, art.518)	8,0
Revenda de Combustível	1,6
Serviço de Transporte (exceto de carga)	16,0
Serviço de Transporte de Cargas	8,0
Serviços em Geral (excetos serv. Hospitalares)	32,0
Serviços Hospitalares	8,0
Intermediação de Negócios	32,0
Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (inclusive imóveis)	32,0

Fonte: Portal Tributário, 2014.

Haverá situações, que acontece uma redução no percentual de presunção do lucro, conforme pode ser observado abaixo. Essas reduções constam no mesmo artigo 519 do RIR/99.

Para as pessoas jurídicas exclusivamente prestadoras de serviços, exceto as que prestam serviços hospitalares e as sociedades civis de prestação de serviço de profissão regulamentada, cuja receita bruta anual não ultrapassar R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais), o percentual a ser considerado na apuração do lucro presumido será de 16% (dezesesseis por cento) sobre a receita bruta de cada trimestre (RIR/1999, art. 519, parágrafo 4º).

O benefício de redução na presunção do lucro é aplicado caso a empresa não seja constituída por profissionais que tenham profissões regulamentadas, como: engenheiro, fisioterapeuta, e outros. Agora se for uma empresa de representação comercial e seu faturamento for inferior ao estabelecido, irá ter o benefício que reduz a presunção do lucro em 50% (cinquenta por cento), assim diminuindo o valor do IRPJ.

4. Lucro Arbitrado

Essa tributação tem a carga tributária em 20% (vinte por cento) superior a do Lucro Presumido. O Lucro Arbitrado é determinado pela autoridade tributária, em consequência de alguma

obrigação acessória que deixou de apresentar ao Fisco em outra modalidade de tributação, assim a penalidade será recolher os impostos em uma tributação maior, que nesse caso seria a tributação no Lucro Arbitrado.

De acordo com o artigo 47 da Lei 8.981 de 1995, uma hipótese do Lucro a ser Arbitrado, será quando:

O contribuinte obrigado a tributação com base no Lucro Real ou submetido ao regime de tributação que se trata o Decreto-Lei nº 2.397, de 1.987, não mantiver escrituração na forma das leis comerciais e fiscais, ou deixar de elaborar as demonstrações financeiras exigidas pela legislação fiscal.

É notório na Legislação citada acima que uma empresa que não realize a escrituração contábil não está cumprindo com a obrigação acessória, assim sendo fiscalizada, seria imposto o arbitramento, ficando com a tributação mais onerosa.

Considerando o RIR/1999, no artigo 532 a tabela de percentuais ficaria da seguinte forma:

TABELA LUCRO ARBITRADO – ARBITRAMENTO DE LUCRO	
Atividades	Percentuais
Atividades em Geral (RIR/1999, art.518)	9,60
Revenda de Combustível	1,92
Serviço de Transporte (exceto de carga)	19,20
Serviço de Transporte de Cargas	9,60
Serviços em Geral (excetos serv. Hospitalares)	38,40
Serviços Hospitalares	9,60
Intermediação de Negócios	38,40
Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (inclusive imóveis)	38,40

Fonte: Portal Tributário, 2014.

Assim como no Lucro Presumido, se o faturamento for até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas mesmas condições haverá uma redução de 50% na base de cálculo.

5. Lucro Real

O Lucro Real é mais utilizado nas grandes empresas, isso devido às complexidades que é a realização de uma apuração nessa tributação. O controle é muito mais rígido e essencial para o recolhimento correto dos impostos. No Lucro Real Anual, levantamos os balancetes mensais para determinarmos os impostos a ser recolhidos em cada mês.

A apuração se dá no Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, e devem ser consideradas as adições e exclusões ao Lucro Líquido e se houver prejuízos fiscais, estes também poderão ser compensados conforme previsto na Legislação vigente.

Estão obrigadas ao Lucro Real as empresas que faturarem mais do que o limite do Lucro Presumido, ou seja, R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) ao ano ou proporcional aos meses em que houver faturamento, se tratando de empresa em início de atividade. Também estão obrigadas a esta tributação, os bancos comerciais; cooperativas de crédito; distribuidora de títulos e valores mobiliários; *factoring*; empresas que tiveram lucros, rendimentos ou ganhos de capitais oriundos do exterior e algumas outras atividades constam no art.º 14 da Lei 9.718 de 27 de novembro de 1998.

Segundo o Guia Tributário, que é mantido pela equipe Portal Tributário, com o post em 01 de novembro de 2013, a partir de 01.01.2014 estão obrigados ao Lucro Real:

As empresas imobiliárias, enquanto não concluídas as operações imobiliárias para as quais haja registro de custo orçado (IN SRF 25/1999). O custo orçado é a modalidade de tratamento contábil dos custos futuros de conclusão de obras. As Sociedades de Propósito Específico (SPE) deverão apurar o imposto de renda das pessoas jurídicas com base no lucro real, conforme estipulado no art. 56, § 2, IV da Lei Complementar 123/2006.

Qualquer empresa poderá optar pelo recolhimento de seus impostos com base no Lucro Real. As empresas que optaram de forma espontânea por outro tipo de tributação, poderiam também realizar a opção pelo Lucro Real, assim para realizar esta opção, seria necessário um estudo tributário, para cientificar se é realmente vantajosa a opção pelo Lucro Real.

6. Estudo de Caso

No projeto, realizou-se uma comparação com as tributações de uma Sociedade Simples, ou seja, empresa formada por profissionais que exercem atividades intelectuais. A empresa é estabelecida no município de Goiânia, a qual presta serviço de engenharia, cujo faturamento em 2014 foi de R\$ 1.560.000,00 (uns milhão quinhentos e sessenta mil reais). Em 2015, estima-se que o seu faturamento mensal seria de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A empresa tem despesas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais, sendo que dessas despesas R\$ 40.000,00 (quarenta mil

reais) é a folha de pagamento. Com base nesses dados, iremos realizar um planejamento tributário para esta empresa.

No Simples Nacional a empresa iria enquadrar no anexo VI, o qual foi incluído pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 (Anexo 1).

Para realizar o cálculo na tabela do Simples, utiliza-se o faturamento dos últimos 12 meses, para verificar em qual faixa a empresa enquadrará para efeitos de recolhimento dos tributos. Em 2014 ela faturou R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), assim, no mês de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2015, ela começaria na faixa de 21,17% (Anexo 1), porém será excluído o valor do ISS, pois trata-se de sociedade de profissionais, e o município de Goiânia concede que o ISS seja fixo, isso independente da tributação. A alíquota a ser considerada seria de 16,56% sobre o faturamento. Já de Maio/2015 a Dezembro/2015, passariam para 21,38%, excluindo o ISS ficaria com uma alíquota de 16,73%. Observe o cálculo.

TABELA – Cálculo Simples Nacional			
MÊS	RECEITA	ALÍQUOTA %	VALOR SIMPLES
Janeiro/15	150.000,00	16,56	24.840,00
Fevereiro/15	150.000,00	16,56	24.840,00
Março/15	150.000,00	16,56	24.840,00
Abril/15	150.000,00	16,56	24.840,00
Maió/15	150.000,00	16,73	25.095,00
Junho/15	150.000,00	16,73	25.095,00
Julho/15	150.000,00	16,73	25.095,00
Agosto/15	150.000,00	16,73	25.095,00
Setembro/15	150.000,00	16,73	25.095,00
Outubro/15	150.000,00	16,73	25.095,00
Novembro/15	150.000,00	16,73	25.095,00
Dezembro/15	150.000,00	16,73	25.095,00
TOTAL			300.120,00

Fonte: Próprio autor, 2014.

A tabela demonstra o que a empresa pagaria de Simples referente ao ano de 2015. Nessa tabela o INSS patronal estaria incluso na guia do Simples Nacional, assim recolheria em GPS (Guia da Previdência Social), o descontado dos funcionários e pró-labore (remuneração administrador). O total de tributos gastos no Simples Nacional seria de R\$ 300.120,00 (trezentos mil, cento e vinte reais).

Por outro lado, iremos analisar o que seria a tributação no Lucro Presumido, e nessa tributação não precisamos do faturamento do ano anterior, precisaríamos apurar com base no faturamento do

mês. Veja como ficaria os valores de Pis, Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ. O cálculo da CSLL e IRPJ são realizados no final de cada trimestre. O IRPJ no Lucro Presumido existe um adicional de 10% (dez por cento), sobre o que ultrapassar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de lucro no trimestre. Exemplificando o cálculo do I trimestre, ficaria da seguinte forma: R\$ 450.000,00 x 32% = R\$ 144.000,00 (valor de lucro), assim aplicaríamos a alíquota 15% sobre o lucro, que resultaria em R\$ 21.600,00. O valor que ultrapassou R\$ 60.000,00 de lucro (144.000,00 - 60.000,00) = R\$ 84.000,00 é aplicado o adicional de 10%, chegando a um adicional de R\$ 8.400,00, totalizando o imposto em R\$ 30.000,00 (21.600,00 + 8.400,00). Já na CSLL utilizando a mesma presunção de lucro R\$ 144.000,00 (450.000,00 x 32%), aplicando a alíquota 9%, ficaria em R\$ 12.960,00. Segue os cálculos na tabela.

TABELA – Cálculo Lucro Presumido						
MÊS	RECEITA	PIS 0,65%	COFINS 3,00 %	CSLL	IRPJ + AD	VL. TOTAL IMPOSTOS
Jan/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Fev/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Mar/15	150.000,00	975,00	4.500,00	12.960,00	30.000,00	48.435,00
Abr/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Mai/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Jun/15	150.000,00	975,00	4.500,00	12.960,00	30.000,00	48.435,00
Jul/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Ago/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Set./15	150.000,00	975,00	4.500,00	12.960,00	30.000,00	48.435,00
Out./15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Nov./15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Dez./15	150.000,00	975,00	4.500,00	12.960,00	30.000,00	48.435,00
TOTAL		11.700,00	54.000,00	51.840,00	120.000,00	237.540,00

Fonte: Próprio autor, 2014.

No Lucro Presumido, temos a parte previdenciária patronal, no qual para essa atividade corresponde a 28,8% sobre a folha de pagamento. Segue tabela abaixo.

TABELA – Cálculo Previdência Social			
MÊS	FOLHA	ALÍQUOTA %	VALOR SIMPLES
Janeiro/15	40.000,00	28,8	11.520,00
Fevereiro/15	40.000,00	28,8	11.520,00
Março/15	40.000,00	28,8	11.520,00
Abril/15	40.000,00	28,8	11.520,00
Mai/15	40.000,00	28,8	11.520,00
Junho/15	40.000,00	28,8	11.520,00

Julho/15	40.000,00	28,8	11.520,00
Agosto/15	40.000,00	28,8	11.520,00
Setembro/15	40.000,00	28,8	11.520,00
Outubro/15	40.000,00	28,8	11.520,00
Novembro/15	40.000,00	28,8	11.520,00
Dezembro/15	80.000,00	28,8	23.040,00
TOTAL			149.760,00

Fonte: Próprio autor, 2014.

O total de tributos no Lucro Presumido, somando os tributos federais (Tabela Lucro Presumido), com os previdenciários (Tabela Previdência Social) seria de R\$ 387.300,00 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos reais).

Na tributação do Lucro Arbitrado, a parte de Previdência será a mesma do Lucro Presumido, portanto não será apresentada a tabela Cálculo Previdência Social, pois o valor seria idêntico. Assim o que alteraria seriam os cálculos dos tributos federais, e isso especificamente no cálculo do IRPJ. No I trimestre, ficaria da seguinte forma: R\$ 450.000,00 x 38,40% = R\$ 172.800,00 (valor de lucro), assim aplicaríamos a alíquota 15% sobre o lucro, que resultaria em R\$ 25.920,00. O valor que ultrapassou R\$ 60.000,00 de lucro (172.800,00 – 60.000,00) = R\$ 112.800,00 é aplicado o adicional de 10%, chegando a um adicional de R\$ 11.280,00, totalizando o imposto em R\$ 37.200,00 (25.920,00 + 11.280,00) Veja a tabela.

TABELA – Cálculo Lucro Arbitrado						
MÊS	RECEITA	PIS 0,65%	COFINS 3,00 %	CSLL	IRPJ + AD	VL. TOTAL IMPOSTOS
Jan/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Fev/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Mar/15	150.000,00	975,00	4.500,00	12.960,00	37.200,00	55.635,00
Abr/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Mai/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Jun/15	150.000,00	975,00	4.500,00	12.960,00	37.200,00	55.635,00
Jul/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Ago/15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Set./15	150.000,00	975,00	4.500,00	12.960,00	37.200,00	55.635,00
Out./15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Nov./15	150.000,00	975,00	4.500,00			5.475,00
Dez./15	150.000,00	975,00	4.500,00	12.960,00	37.200,00	55.635,00
TOTAL		11.700,00	54.000,00	51.840,00	148.800,00	266.340,00

Fonte: Próprio autor, 2014.

No Lucro Arbitrado, o total de tributos ficaria em R\$ 416.100,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cem reais), correspondente a soma da tabela de cálculo da Previdência Social R\$ 149.760,00

(cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) e a tabela de cálculo do Lucro Arbitrado R\$ 266.340,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais).

Já no Lucro Real Anual, a base de cálculo do IRPJ e CSLL seria o total da receita mensal, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), diminuindo as despesas mensais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), chegando a uma base de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensal para cálculo do IRPJ e CSLL. Na CSLL seria aplicado diretamente a alíquota de 9%, sobre o lucro (R\$ 70.000,00) e o IRPJ seria os 15% sobre o lucro (R\$ 70.000,00) ficando no valor de R\$ 10.500,00, acrescentado nesse valor o adicional ($70.000,00 - 20.000,00 = 50.000,00 \times 10\% = R\$ 5.000,00$), assim o total do IRPJ seria de R\$ 15.500,00 ($10.500,00 + 5.000,00$). Na parte previdenciária não teria alteração em relação ao Lucro Presumido e Arbitrado. Observe a tabela de cálculo do Lucro Real.

TABELA – Cálculo Lucro Real

MÊS	RECEITA	PIS 1,65%	COFINS 7,60 %	CSLL 9%	IRPJ + AD	TOTAL IMPOSTO S
Jan/15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Fev/15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Mar/15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Abr/15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Mai/15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Jun/15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Jul/15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Ago/15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Set./15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Out./15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Nov./15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
Dez./15	150.000,00	2.475,00	11.400,00	6.300,00	15.500,00	35.675,00
TOTAL		29.700,00	136.800,00	75.600,00	186.000,00	428.100,00

Fonte: Próprio autor, 2014.

No Lucro Real, somando a parte previdenciária R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) com os tributos federais R\$ 428.100,00 (quatrocentos e vinte oito mil e cem reais) ficaria com o total de tributos em R\$ 577.860,00 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Assim, conforme os cálculos nas modalidades de tributações apresentadas podem ser verificados o melhor resultado apresentado para formalizar a decisão da empresa.

Considerações Finais

A decisão da empresa em optar por determinada forma de tributação, é imprescindível que a mesma realize um Planejamento Tributário, a fim de realizar um estudo para que este resulte em uma economia tributária. Por isso, foi demonstrado cada forma tributação, isso com o intuito de entender um pouco mais sobre as mesmas, necessitando assim, de uma análise final para chegar a uma melhor conclusão. Com o mercado cada vez mais competitivo, é de suma importância planejar, antes de executar. O que se pode perceber, de uma análise sem critério, é que a decisão tomada pode se tornar inadequada, decidindo o futuro da empresa de maneira equivocada.

Com a inclusão de várias atividades no Simples Nacional, percebe que a tendência seja a inclusão novas empresas neste setor, isso com o faturamento de até R\$ 3.600,000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), limite estabelecido anual pela legislação vigente.

No estudo de caso abordado a suposta empresa em análise teria uma boa economia, vez que no Lucro Real, o total de tributos a ser recolhido ficaria em R\$ 577.860,00 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais), sendo o mais oneroso para a empresa. No Lucro Arbitrado, a empresa ficou com o valor inferior apenas do Lucro Real, pois o valor a ser recolhido seria de R\$ 416.100,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cem reais). A análise a ser realizada, seria quanto qual forma de tributação a empresa optaria, se o Lucro Presumido ou Simples Nacional.

Analisando as tabelas de cálculo das duas tributações (Simples Nacional e Lucro Presumido), percebe-se que no Simples Nacional seria a melhor opção para 2015, pois nessa forma de tributação o total de tributos a ser recolhido ficaria em R\$ 300.120,00 (trezentos mil, cento e vinte reais) e no Lucro Presumido ficaria em R\$ 387.300,00 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos reais).

A mudança do Lucro Presumido para o Simples Nacional seria bastante significativa em termos tributários, pois apresentaria uma economia financeira durante o próximo ano de aproximadamente 22,50% de tributos federais e em valores reais de R\$ 87.180,00 (oitenta e sete mil, cento e oitenta reais), o que corresponde a uma média de R\$ 7.265,00 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais) por mês, o que seria bastante relevante em termos financeiros.

Para a escolha da tributação no Simples Nacional, o planejamento demonstrou conforme os cálculos, que a parte previdenciária foi definitivamente o fator de maior influência na escolha, pois no Simples Nacional a previdência já está inserida nas alíquotas apresentadas. Já nas tributações do

Lucro Real, Lucro Arbitrado e Lucro Presumido, deveria efetuar o recolhimento da previdência separadamente, pagando assim a parte patronal previdenciária sobre a folha de pagamento.

A escolha seria diferente se a suposta empresa em análise, não constasse funcionários em seu quadro, pois desprezando a folha de pagamento não alteraria em nada o valor do Simples Nacional, ficando em R\$ 300.120,00 (trezentos mil, cento e vinte reais). No Lucro Presumido desprezando a folha de pagamento, o total de tributos diminuiria e ficaria em R\$ 237.540,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), assim resultando em um valor inferior ao Simples Nacional. Portanto, é notório que a folha de pagamento foi o fator de maior relevância para a escolha da forma de tributação no Simples Nacional, conforme demonstrado nos cálculos.

Referências bibliográficas

ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. **Imposto de Renda das Empresas**. São Paulo: Atlas, 2008.

GUIA TRIBUTÁRIO. Disponível em: <http://www.contabeis.com.br/noticias/12724/lucro-real2014-obrigatoriedade/>. Acesso em 16 de outubro de 2014.

PORTAL TRIBUTÁRIO. Disponível em: http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_presumido_irpj.html Acesso em 16 de outubro de 2014.

BORGES, Humberto Bonavides. **Gerência de Impostos IPI, ICMS, ISS, IR, etc.** São Paulo: Atlas, 2007.

BRASIL. **LEI Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores. 2006.

BRASIL. **LEI nº 12.814**, de 16 de maio de 2013.

BRASIL. **Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99 (Decreto nº 3.000)**, de 26 de março de 1999.

BRASIL. **LEI nº 8.981**, de 20 de janeiro de 1995.

CHAVES, F. C. *Planejamento tributário na prática*. 2ª ed. São Paulo; Atlas, 2010.

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento Tributário na Prática**. São Paulo: Atlas, 2010.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Direito Tributário para os cursos de Administração e Ciências Contábeis**. São Paulo: Atlas, 2007.

FABRETTI, Lúdio Camargo. **Código Tributário Nacional Comentado**. 7ª Edição. São Paulo: Atlas, 2007.

HIGUCHI, Hiromi, HIGUCHI, Fábio Hiroshi Celso H., **Imposto de Renda das Empresas, Interpretação e Prática**, São Paulo: IR Publicações. 33ª Edição, 2008.

NAKAGAWA, Masayuki. **Introdução a Controladoria**. 6ª ed., São Paulo; Atlas, 1993.

ANEXO

Tabela 1 – Anexo VI do Simples Nacional

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP	ISS
Até 180.000,00	16,93%	14,93%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	17,72%	14,93%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	18,43%	14,93%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	18,77%	14,93%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	19,04%	15,17%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	19,94%	15,71%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	20,34%	16,08%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	20,66%	16,35%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	21,17%	16,56%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	21,38%	16,73%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	21,86%	16,86%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	21,97%	16,97%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	22,06%	17,06%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	22,14%	17,14%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	22,21%	17,21%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	22,21%	17,21%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	22,32%	17,32%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	22,37%	17,37%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	22,41%	17,41%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	22,45%	17,45%	5,00%

Educação Financeira no ambiente escolar: um investimento

Elke Dias de Sousa¹

Noeli Antônia Pimentel Vaz²

Vitor Luiz Pimentel³

Resumo

Este texto propõe debater o assunto Educação Financeira no ambiente escolar, sob uma perspectiva de investimento. Inicia-se com uma reflexão sobre o conceito de Educação Financeira a partir do entendimento de alguns pesquisadores da área. Discorre sobre a importância e a necessidade de educar financeiramente o indivíduo, visto que, ao longo de toda a vida, ele irá lidar com questões financeiras, pois deverá ser seu próprio agente econômico e suas decisões sobre esse assunto impactarão no tempo presente e no futuro. Destaca a Educação Financeira promovida no ambiente escolar, sendo ela entendida como um tema transversal, isto é, que transita entre as diversas áreas, sugerindo algumas formas de abordagem na Educação Básica e apresentando dois aplicativos que contribuem com esse processo. Nesse contexto, acredita-se que o ensino de Educação Financeira na escola, não somente é benéfico para o aluno, mas para todo o desenvolvimento econômico e social do país. Portanto, é um investimento que pode ter um excelente retorno para toda nação.

Palavras-chave: Educação Financeira. Escola. Educação básica. Aplicativos.

Abstract

This text proposes to discuss the subject Financial Education in the school environment, from an investment perspective. It begins with a reflection on the concept of Financial Education from the understanding of some researchers of the area. It discusses the importance and necessity of financially educating the individual, since throughout his life he will deal with financial matters, since he must be his own economic agent and his decisions on this subject will impact in the present and future time. It emphasizes the Financial Education promoted in the school environment, being understood as a transversal theme, that is, that transits between the different areas, suggesting some forms of approach in Basic Education and presenting two applications that contribute to this process. In this context, it is believed that the teaching of Financial Education in the school, is not only beneficial for the student, but for all the economic and social development of the country. Therefore, it is an investment that can have an excellent return for every nation.

Keywords: Financial education. School. Basic education. Applications.

¹ Mestre em Engenharia de Produção e Sistemas pela PUC-GO; Especialista em Educação Matemática pelas Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica (AEE); Graduação em Ciências Habilitação - Matemática pela Faculdade de Filosofia “Bernardo Sayão”- AEE; Docente da Universidade Estadual de Goiás; Docente do Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica; Docente no CEPMG- Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Gabriel Issa. sousaelke@hotmail.com.br.

² Mestre em Engenharia de Produção e Sistemas pela PUC-GO; Especialista em Web e Sistemas de Informação pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica; Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados pela Universidade Estadual de Goiás. Docente da Universidade Estadual de Goiás. noeli@ueg.br.

³ MBA em Serviços e Operações Bancários pela FGV e Especialista em Produtos Bancários pelo IBMEC; Graduação em Administração de Empresas pela UPIS/DF. Professor Formador pela UAB/CAPES/UEG/CEAR, Assessor do Banco do Brasil. vitorpimentel13022013@gmail.com.

Introdução

O tema Educação Financeira é alvo de estudos sob diversos campos e vertentes. Para esse termo, existem inúmeras interpretações. Alguns entendem que é através dela que as pessoas garantem sua qualidade de vida, planejando seus gastos e despesas. Outros que, entre as práticas cotidianas, as que se fazem mais presentes na vida de uma pessoa comum são exatamente as experiências relacionadas ao uso do dinheiro, isto é, o termo educação financeira está relacionado com o lidar com finanças. Há aqueles que consideram que o termo vai além, ou seja, correlaciona-o com a economia, finança e a responsabilidade social, por exemplo, saber onde e como gastar o dinheiro e ainda aplicar o que sobra, possibilitando com isso, o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres dos cidadãos sobre suas finanças.

Explorando essas interpretações, nota-se que muitos têm o entendimento de que os direitos do cidadão estão ligados à inserção da sociedade aos segmentos comerciais e à Educação Financeira. Já as obrigações estão relacionadas a quitar os deveres financeiros, não realizar fraudes, comprar produtos e serviços legalizados, evitar o contrabando e cumprir as obrigações fiscais relacionadas às transações financeiras. Deste cenário, surge a relação entre a Educação Fiscal⁴ e a Educação Financeira.

De modo geral, há um senso comum entre os especialistas dessa área. Uma parcela entende a Educação Financeira como um campo para desenvolver conhecimentos e informações sobre finança pessoais, lidar diretamente com números, cálculos e matemática. A outra percebe que a Educação Financeira está ligada ao comportamento, hábitos e costumes, quando o assunto é dinheiro. Esses entendimentos podem gerar contribuições para melhorar a qualidade de vida das pessoas e de suas comunidades.

Domingos (2012) afirma que **Educação Financeira** é uma ciência humana que busca a autonomia financeira fundamentada por uma metodologia baseada no comportamento. Segundo o autor, por meio da Educação Financeira pode se construir um modelo mental que promova a sustentabilidade, crie hábitos saudáveis e proporcione o equilíbrio entre o **ser, o fazer e o ter**, com escolhas conscientes para a realização de **sonhos**.

⁴ A Educação Fiscal é uma prática de cidadania que envolve o aprofundamento da relação Estado e sociedade na fiscalização e gestão dos recursos públicos (SEFAZ, 2015).

Pinheiro (2008) acredita que, quando o indivíduo é instruído corretamente, torna-se capaz de lidar com as mais diversas e imprevisíveis questões financeiras do cotidiano. Para o autor citado, a Educação Financeira é a habilidade que cada indivíduo tem de fazer escolhas certas ao administrar seus recursos financeiros.

Nesse contexto, Teixeira (2015) reforça que a Educação Financeira consiste em buscar uma melhor qualidade de vida, tanto hoje quanto no futuro, de forma que o indivíduo adquira a segurança material necessária para se precaver de eventuais imprevistos.

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) afirma que Educação Financeira é:

o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram a sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros, de maneira que, com informação, formação e orientação, possam desenvolver os valores e as competências necessários para se tornarem mais conscientes das oportunidades e riscos neles envolvidos e, então, poderem fazer escolhas bem informadas, saber onde procurar ajuda e adotar outras ações que melhorem o seu bem-estar. Assim, podem contribuir de modo mais consistente para a formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro (OCDE⁵ - 2005).

Notadamente a Educação Financeira é indispensável na vida das pessoas, pois é fato que um indivíduo educado financeiramente terá maior nível de conhecimento e, conseqüentemente, de planejamento financeiro, podendo ter, entre outros ganhos, melhor qualidade de vida. Nesse sentido, a Educação Financeira pode ser considerada como um conjunto de informações que auxilia as pessoas nas tomadas de decisões no que se refere a dinheiro. Pessoas que conscientemente usufruem das possibilidades financeiras disponíveis estão diretamente influenciadas pela Educação Financeira, isto é, pela capacidade que ela tem de inserir o indivíduo na sociedade conferindo-lhe habilidades e conhecimentos para tal.

Importância da Educação Financeira

A Educação Financeira tem um valor fundamental na vida das pessoas. O desenvolvimento econômico de um país, por exemplo, está interligado à qualidade das decisões financeiras dos cidadãos. Assim, a necessidade de se fazer uma abordagem sobre a Educação Financeira emerge no

⁵ Organização internacional de 36 países comprometidos com democracia e economia de mercado. Disponível em: <http://www.oecd.org/about/membersandpartners/>

cenário atual, num período de dúvidas e preocupações cada vez maiores com o futuro, em que as mudanças econômicas e crises⁶ estão presentes.

No mundo globalizado, existe uma corrente de educadores que afirma haver uma expansão da relevância da Educação Financeira para o amplo exercício dos direitos dos cidadãos ocasionados por diversos motivos, entre eles, a enorme quantidade de opções de produtos e serviços financeiros de empréstimo e de investimento, as novas tecnologias para acesso as informações dos produtos bancários e para comercialização e vendas dessas soluções bancárias, tais como: novas plataformas digitais, *internet banking*, *mobile*, empresas que não são do segmento financeiros e atuam como tal, a exemplo da Apple, Google, Amazon e os chamados correspondentes bancários, o aumento da expectativa de vida da população e as recentes reformas nos sistemas previdenciários que, gradualmente, transferem dos governos para os cidadãos a responsabilidade sobre a própria aposentadoria (OECD, 2005).

Atualmente, no Brasil, além dos motivos citados anteriormente, é fato que três em cada quatro famílias sentem alguma dificuldade para chegar ao final do mês com seus rendimentos (IBGE, 2010). Esse levantamento demonstra que a insuficiência de informação sobre questões financeiras pode colaborar para a ocorrência de situações indesejadas.

Diante do cenário em que não existem fronteiras, por conta do mundo digital e globalizado, a importância cada vez maior da Educação Financeira também se justifica pela necessidade do cumprimento dos deveres de cada cidadão para com a sociedade, visto que pessoas que dominam ou tiveram acesso aos conceitos da Educação Financeira, denominadas pessoas educadas financeiramente, conseguem realizar um planejamento financeiro, quando se deparam com suas compras e atingem seus compromissos financeiros.

Para Dornela et al. (2014), a Educação Financeira busca formar pessoas mais responsáveis e comprometidas com o futuro, uma vez que um dos objetivos é auxiliar crianças, adolescentes e jovens adultos a administrarem seus rendimentos e suas decisões de poupar ou investir e, com isso, formar cidadãos consumidores mais consciente.

⁶ Após cair por oito trimestres consecutivos, o crescimento voltou no início de 2017. A economia está gradualmente saindo da recessão. (OCDE, Brasil -2018)

Domingos (2018) reforça a importância da Educação Financeira, dizendo que ela é um passo fundamental para que se repensem os hábitos de consumo e assim criar uma sociedade mais saudável financeiramente e realizadora de objetivos.

Tanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto os Parâmetros Curriculares Nacionais priorizam a educação para a cidadania. Educar o aluno nessa dimensão significa prepará-lo para uma vida ativa, reflexiva e crítica, permitindo o desenvolvimento de sua autonomia para usar o seu dinheiro, estimulando sua responsabilidade social que está diretamente ligada à formação de seu comportamento, suas ações e postura que promovam o bem-estar da sociedade; enfim, prepará-lo para o futuro, pois todo conhecimento adquirido será usado durante toda a vida adulta.

Nesse sentido, a Educação Financeira e a educação para a cidadania estão alinhadas e esta última, por sua vez, está diretamente relacionada a Educação Fiscal. Todas têm como meta comum a formação do ser humano com o intuito que ele exerça o seu papel de cidadão consciente dos problemas sociais, políticos e econômicos que circundam sua comunidade. Uma boa Educação Financeira pode proporcionar muitos benefícios, não somente para as pessoas, como para todo o ecossistema, visto que um ambiente mais sustentável é vital para a construção de um mundo melhor.

Portanto, é de suma importância estimular e debater o tema Educação Financeira, seja no âmbito escolar ou no contexto familiar, e quanto mais cedo melhor, pois o crescimento e o desenvolvimento de uma sociedade dependem também de educar financeiramente os cidadãos. Investir na Educação Financeira é usá-la como instrumento capaz de promover o desenvolvimento econômico e social do país.

Educação Financeira no Ambiente Escolar

A sociedade cada vez mais está consciente da necessidade de prover Educação Financeira na escola. No Brasil, esse tema ainda não é inserido no Projeto Político-Pedagógico da maioria das escolas públicas. Somavilla et al. (2016) alerta que a ausência de uma formação financeira no ambiente escolar é tão preocupante quanto a situação de desconhecimento sobre tal assunto pela maioria dos cidadãos brasileiros.

Uma recomendação da OCDE, quanto à Educação Financeira, é que sua abordagem na escola inicie já no Ensino Infantil, pois ela influencia diretamente no comportamento das crianças e é

essencial para a construção de sua autonomia quando se trata de finanças. Quando, por exemplo, se ensina uma criança a lidar com o dinheiro, mostra-se a ela que, na idade adulta, estará envolvida num mundo onde o dinheiro está presente na maioria das relações humanas, e ela precisará usá-lo de forma responsável e consciente.

Junior (2016) defende a efetivação da Educação Financeira escolar a partir de quatro princípios. Primeiro, que ela seja um *convite à reflexão*, pois, ao colocar o aluno para realizar leituras de situações financeiras, ele poderá pensar, avaliar e tomar suas próprias decisões. Segundo, que a Educação Financeira escolar e a educação financeira de bancos tenham uma *conexão didática*, isto é, questões econômicas e financeiras devem estar conectadas às questões de ensino. Terceiro, que a Educação Financeira e a matemática sejam uma via de mão dupla, tanto se pode usar situações financeiras para aprender matemática, como usar a matemática para entender, analisar e tomar decisões financeiras, princípio esse da *dualidade*. E por fim, o quarto, o princípio da *lente multidisciplinar*, aqui o autor destaca que a Educação Financeira pode ser ensinada em diversas dimensões, ou seja, pode ser trabalhada sobre diferentes lentes, pois ela é de natureza transversal, logo, não é exclusiva da matemática, podendo ser abordada em outras disciplinas. Aspectos políticos e ecológicos, matemáticos, comportamentais, culturais e biológicos podem ser usados de forma interligada, objetivando auxiliar os alunos na leitura de situações de renda, dívida, consumo, sustentabilidade, valores éticos, dentre outros.

Nesse sentido, Campos, Teixeira e Coutinho (2015) apresentam uma série de pontos importantes que podem e devem ser trabalhados na escola a partir da efetivação da Educação Financeira, quais sejam: ensinar o aluno a praticar o consumo consciente, apresentar a importância e as vantagens de planejar e acompanhar o orçamento pessoal e familiar ajudar a disseminar boas práticas financeiras junto a seus familiares e amigos desenvolver a capacidade de planejar o futuro pensando nas intempéries da vida, entre outros. Importante destacar que a Educação Financeira nas escolas não substitui o papel que deve ser desempenhado pela família.

Sugestões de Abordagem da Educação Financeira na Educação Básica

A Educação Financeira pode ser abordada de várias maneiras e em diversas áreas do conhecimento. Ela pode ser ensinada em cada segmento da Educação Básica sem deixar de atender

as propostas curriculares dos Estados e Municípios brasileiros. O principal objetivo é proporcionar, através desse tema, um espaço de aprendizagem que ofereça contribuições para a vida dos alunos. A seguir estão algumas sugestões de abordagem da Educação Financeira no ambiente escolar.

Na Educação Infantil, por exemplo, pode ser introduzida de forma lúdica e descontraída, como iniciar com jogos que envolvam decisões de compra e acumulação de dinheiro, realizar oficina com construção de cofrinhos para mostrar a importância de se fazer economia, apresentar filmes referentes à educação financeira infantil ou ainda incentivar leituras e interpretações sobre finanças em revistas/gibis. O escritor Maurício de Souza atualmente desenvolve uma série especial de revistas em quadrinhos da Turma da Mônica com o tema educação financeira para crianças. Das seis edições previstas, três serão lançadas ainda neste ano e o restante em 2019, conforme notícia divulgada pelo *site Exame*⁷.

No Ensino Fundamental I e II, pode-se trabalhar temas extracurriculares nas aulas de Matemática, Ciências, História, Geografia e etc. Temas interdisciplinares e contextualizados podem ser trabalhados por meio de resolução de problemas relacionados com a realidade, objetivando despertar no aluno uma consciência crítica em relação ao consumismo e à sustentabilidade, ao empreendedorismo, ao cooperativismo, à arrecadação de impostos e à aplicação justa dos recursos públicos para a melhoria da vida em comunidade. Dessa forma, esse processo abre janelas para que o aluno tenha contato com situações que tenham significados no seu dia a dia, passando por um espaço coletivo de reflexão e compreensão de conceitos e de experiências vivenciadas no seu grupo social.

No Ensino Médio, pode-se apresentar ao aluno o funcionamento do mercado financeiro e o modo como os juros influenciam a vida financeira do cidadão, para o bem e para o mal, apresentando o funcionamento do juro composto e de sua relação e impacto no tempo, arrolados ao mercado do crédito ao consumidor e às aplicações dos investidores. Assim, a assimilação dos conceitos financeiros pode proporcionar a melhor compreensão de descontos para pagamento à vista em detrimento ao pagamento a prazo. Esse processo contribui favoravelmente com o entendimento e gera benefícios para o cidadão, que possuirá mais elementos para a tomada de decisão diária de consumo e/ou de investimento. A percepção da importância da proporção temporal no cálculo dos juros pode contribuir para aumentar a visão de longo prazo para os investimentos, principalmente

⁷ Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/turma-da-monica-lanca-serie-de-gibis-sobre-educacao-financeira/>>. Acesso em: 28/08/2018.

para os planos de previdência, visando à adequação da renda quando chegar a hora de se aposentar. Simultaneamente, essa compressão mitiga o risco de consumidores atingirem alto grau de endividamento.

Outra vantagem, presente na abordagem escolar da Educação Financeira, é que pessoas que têm conhecimento dos seus direitos, aumentam o poder de exigir informações verdadeiras e habilitam as formas de realização de denúncias e de reclamações. Dessa maneira, têm maior possibilidade de se protegerem, fazendo cumprir os seus direitos.

Cabe nesse instante refletir que, para se ter uma nação mais próspera e fortalecida economicamente, é essencial que crianças, jovens e adultos sejam educados financeiramente. Só assim haverá conhecimentos suficientes para não cair em armadilhas e dívidas devido ao consumo excessivo ou aos juros exagerados e, sim, poder partir de uma possível dívida, passar pela capitalização e finalizar com um investimento, utilizando-se dos juros para fazer o dinheiro render e, então, poder planejar um futuro melhor.

Além de uma variedade de notícias e matérias de jornais/revistas referentes à Educação Financeira, tem-se também, a tecnologia que é uma excelente ferramenta de estímulo para esse assunto, já que existem diversos aplicativos, blogs e canais destinados a esse fim.

Aplicativos para Aprendizagem da Educação Financeira

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC (Baranauskas, & Valente, 2013) compreendem tecnologias como computador, *tablet*, *smartphone* ou outros dispositivos que permitam a navegação na *internet*. Existe uma expectativa de que, atualmente, as TDIC estão integradas à vida do indivíduo. De acordo com pesquisa divulgada pela Fundação Getúlio Vargas⁸ (2018), no Brasil existe mais de um *smartphone* por habitante. Considerando essa expectativa, o *smartphone* é um dispositivo digital que faz parte do dia a dia dos estudantes.

Integrar as TDIC nesse processo é utilizar o ambiente e a linguagem fluente para os jovens como aliados no processo de introduzir a Educação Financeira na vida desse aprendiz.

As TDIC hoje já são usadas como ferramentas de apoio ao processo de aprendizagem.

⁸ Disponível em: <<https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/pesti2018gvciappt.pdf>>. Acesso em: 07/09/2018.

Conforme Lalueza, Crespo e Camps (2010, p. 51):

A tecnologia contribui para orientar o desenvolvimento humano, pois opera na zona de desenvolvimento proximal de cada indivíduo por meio da internalização das habilidades cognitivas requeridas pelos sistemas de ferramentas correspondentes a cada momento histórico.

Utilizar recursos como sites, aplicativos e jogos são estratégias que contribuem com o desenvolvimento da consciência financeira.

Existem diversas iniciativas direcionadas ao público adulto, como sites para investimentos, canais específicos para orientação financeira e aplicativos para controle financeiro. Em outra vertente, existem trabalhos para auxiliar o desenvolvimento da Educação Financeira no Ensino Fundamental e Médio. Na Tabela 1, são apresentadas algumas dessas iniciativas.

Tabela 1 – Trabalhos que abordam a Educação Financeira

Autor (Ano)	Objetivo do Aplicativo
Theodoro e Almeida (2008)	Uso do Microsoft Excel para o desenvolvimento de atividades práticas.
Santos et al (2010)	Desenvolveram um sistema simulador de operações financeiras para facilitar o aprendizado da Matemática Financeira.
Gomes e Cox (2012)	Proposta de um jogo computacional chamado Boas Finanças, utilizando a modelagem do Game Design, com o objetivo de apoiar o processo de Educação Financeira das crianças.
Teixeira et al. (2015)	Desenvolveram o <i>Finance Game</i> , um jogo para apoiar a Educação Financeira.

Fonte: Dos Autores, 2018.

O aplicativo Nico, desenvolvido por Pontes, Tomazela e Alves (2017) é o exemplo atualizado que converge com o proposto nesta pesquisa. O aplicativo possui funcionalidades voltadas para a Educação Financeira e foi desenvolvido baseado em outras ferramentas semelhantes, fato que favoreceu a utilização de imagens adequadas, linguagem, simplicidade e interface lúdica. O aplicativo possui funcionalidades como cadastrar, consultar, excluir e listar o cofrinho (gasto). Na Figura 01 é apresentada a tela inicial do aplicativo.

Figura 01 – Tela inicial aplicativo Nico

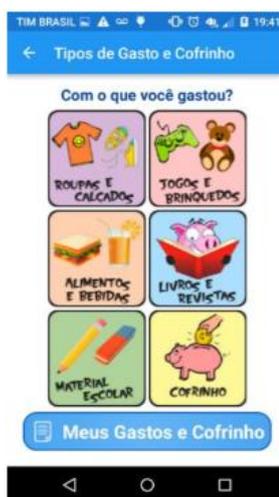


Fonte: Pontes, Tomazela e Alves (2017, p. 25)

Conforme pode ser observado o aplicativo apresenta dicas para o usuário, com frases que motiva a reflexão e o gastar de forma consciente.

A Figura 02 apresenta a tela de tipos de gastos do cofrinho, funcionalidade que apresenta visualmente os gastos e possibilidades de economia.

Figura 02 – Tela Tipos de Gastos e Cofrinho do aplicativo Nico



Fonte: Pontes, Tomazela e Alves (2017, p. 26)

Outra funcionalidade interessante é apresentada na Figura 03, com a opção de visualização dos gastos e cofrinho.

Figura 03 – Tela valor que gastou ou guardou do aplicativo Nico



Fonte: Pontes, Tomazela e Alves (2017, p. 26).

A ferramenta foi aplicada para um grupo de estudantes que consideraram a ferramenta relevante para a aprendizagem e exercício da Educação Financeira. O grupo relatou também facilidade na utilização do aplicativo, com layout e navegabilidade simples e lúdicos. O aplicativo ajudou os estudantes a entenderem mais sobre como fazer melhor uso do dinheiro.

Outro aplicativo nesta linha de investigação é a ferramenta CH Controle, proposta por Venciguerra (2013), que apresenta o processo de desenvolvimento de um aplicativo de controle de finanças pessoais para dispositivos móveis. O aplicativo permite o cadastro de despesas e receitas no momento da ação, considerando que estará instalado no *smartphone* do cidadão, mantendo-o sempre atualizado sobre sua situação financeira.

A Figura 04 apresenta a tela principal de navegação no aplicativo que exhibe opções para Registro (despesas), Lista, Contas, Orçamento, Categorias e Ajuda.

Figura 04 – Tela principal do aplicativo CH Controle



Fonte: Venciguerra (2013, p. 42).

O aplicativo foi desenvolvido para dispositivos móveis e possui maior aplicabilidade para a gestão dos recursos financeiros.

Considerações Finais

A responsabilidade pela gestão financeira é gradativamente transferida do Estado aos cidadãos, tendo em vista que cada vez menos se pode contar com a Previdência Social, cabendo ao cidadão a competência financeira que propicie uma formação de poupança de longo prazo. A ausência da Educação Financeira gera consequências para o cidadão que refletirá em toda sociedade.

Dessa forma, são fundamentais o conhecimento e o exercício da Educação Financeira, assim como uma abordagem específica a cada faixa etária, tanto no ambiente familiar quanto no escolar.

Adotar políticas de inserção da Educação Financeira na escola é uma estratégia que propicia o contato e a reflexão ao longo da vida dos cidadãos. Na etapa ativa, os cidadãos trabalham para gerar renda, formar patrimônio por meio de poupança e sustentar a si e a sua família. A Educação Financeira presente ao longo da vida e da formação do cidadão é uma maneira de melhorar a perspectiva de sucesso na gestão pessoal dos recursos, fato que irá impactar na economia do país quando realizado em grande escala.

Referências

BARANAUSKAS, M. C. C., VALENTE, J. A. Editorial. Tecnologias, Sociedade e Conhecimento, 1-5. 2013. Disponível em: <<https://www.nied.unicamp.brojs/index.php/tsc/issue/archive>>. Acesso: 09/09/2018.

CAMPOS, C. R.; TEIXEIRA, J.; COUTINHO, C. de Q. e S. Reflexões sobre a educação financeira e suas interfaces com a educação matemática e a educação crítica. **Revista Educação Matemática Pesquisa**, vol.17, n° 3, São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/emp/article/view/25671>>. Acesso em: 20/08/2018.

DOMINGOS, Reinaldo. **Terapia Financeira realize seus sonhos com Educação Financeira**. São Paulo – Editora DSOP Educação Financeira: 2012.

_____; **Educação Financeira Agora é Obrigatória nas Escolas? Tire Dúvidas sobre o Tema. DSOP Educação Financeira**. Disponível em: <<http://www.dsop.com.br/categoria-escolas/noticias-escolas/2018/05/educacao-financeira-obrigatoria-escolas/>>. Acesso em: 20/08/2018.

DORNELA, F. J.; [et al.]. Educação Financeira: Aprendendo a lidar com o dinheiro. **Revista Raízes e Rumos**, vol. 02 n° 01, 91 - 155, Rio de Janeiro, jun., 2014. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/raizeserumos/article/view/3900>. Acesso em: 06/09/2018.

IBGE (2018) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html>>. Acesso em: 26/08/2018.

GOMES, C. C. C.; COX, K. K. Educação Financeira Através do Jogo “Boas Finanças”. **AnimaEco Animação, Jogos e Realidade Virtual**. Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 32-49, jan./dez., 2012.

LALUEZA, J. L.; CRESPO, I.; CAMPS, S.(2010). As tecnologias da informação e da comunicação e os processos de desenvolvimento e socialização. In C. Coll, & C. Monereo (Orgs.), **Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação** (N. Freitas, Trad., pp. 47-65). Porto Alegre: Artmed.

OCDE (2015). **Conceito de Educação Financeira no Brasil**. Disponível em: <<http://www.vidaedinheiro.gov.br/educacao-financeira-no-brasil/>>. Acesso em: 15/08/2018.

OCDE (2018). Relatórios Econômicos OCDE Brasil Fevereiro 2018. Disponível em: <<https://www.oecd.org/eco/surveys/Brazil-2018-OECD-economic-survey-overview-Portuguese.pdf>>. Acesso em: 15/08/2018.

PINHEIRO, R. P.; **Educação financeira e previdenciária, a nova fronteira dos fundos de pensão**. São Paulo, 2008. Disponível em:

<[http://www.fbss.org.br/dados/wwwfbs/artigos/Educaçã%20Previdenciária%20e%20Financeira](http://www.fbss.org.br/dados/wwwfbs/artigos/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Previdenci%C3%A1ria%20e%20Financeira)>. Acesso em: 20/08/2018.

POZO, J. I.; **Aprendizes e mestres**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SANTOS, R. P. dos. et al. O uso de um software como facilitador para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da matemática financeira. In: Colóquio de história e tecnologia no ensino da matemática, 5., Recife. **Anais**. Recife: Universidade Severino Sombra, 2010.

SOMAVILLA, Adriana Stefanello; [et al.]. Educação financeira para crianças: relato de experiência de um projeto de extensão. **Revista de Extensão do IFSC – Caminho Aberto**. Ano 3 nº 5, Santa Catarina, nov., 2016.

TEIXEIRA, J.; **Um estudo diagnóstico sobre a percepção da relação entre educação financeira e matemática financeira**. Tese (Doutorado em Educação Matemática). São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/11025>>. Acesso em: 20/08/2018.

TEIXEIRA, R. de C. et al. Finance Game: um jogo de apoio à educação financeira. **Novas Tecnologias na Educação**, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p.1-10, jul. 2015.

THEODORO, F. R. F.; ALMEIDA, V. L. M. C. de.; O uso da matemática para a educação financeira a partir do ensino fundamental. In: Simpósio Internacional de Pesquisa em Educação Matemática, 2., 2008, Maceió. **Anais**. Maceió: Ufal, 2008.

VENCIGUERRA, C. H.; **CH Controle** - Controle de Finanças pessoais para aplicativos móveis. Monografia. Ivaiporã, 2013. Disponível em: <http://www.univale.com.br/unisite/documentos/publicacoes/ch_controle-controle_de_financas_pessoais_para_aplicativo_movel.pdf>. Acesso em: 20/08/2018.

Empregabilidade de bacharéis em Ciências Contábeis em Aparecida de Goiânia

Dr. João Cândido Barbosa¹
Dra. Daniele Lopes Oliveira²

Resumo: A empregabilidade é hoje um dos fatores mais relevantes para quem deseja buscar um curso superior, e pode ser um fator definitivo no sentido de corroborar para a definição da área de atuação do profissional. Tanto de quem já está no mercado de trabalho, quanto para quem ainda não ingressou e deseja buscar uma profissão. O presente artigo busca discutir o campo de atuação do contador em Aparecida de Goiânia, estado de Goiás. E explorar as potencialidades deste novo mercado em expansão em Aparecida de Goiânia.

Palavras-chave: empregos, contadores, mercado.

Abstract: Employability is now one of the most relevant factors for those who wish to pursue a higher education course, and can be a definitive factor in corroborating the definition of the area of professional performance. Both those who are already in the job market, as well as those who have not yet joined and want to seek a profession. This article aims to discuss the field of accountant in Aparecida de Goiânia, state of Goiás. And to explore the potential of this new expanding market in Aparecida de Goiânia.

Keywords: jobs, accountants, market.

1. Introdução

A recente trajetória histórica de Aparecida foi marcada por importante desenvolvimento econômico, levando-a ao posto de polo de desenvolvimento empresarial de Goiás e do Brasil, produzindo para a cidade uma condição peculiar frente aos demais municípios do Estado. E com uma demanda por profissionais qualificados em virtude do desenvolvimento supracitado, além de suscitar espaços para pesquisa, para a inovação e para o fomento da tecnologia.

¹ Doutor em Ciências da Religião – PUC/GO. Mestre em Economia de Empresas – UCB. Graduado em Contabilidade – UEG. Professor na área Contábil – UEG. Email: professorjoacandido@gmail.com

² Doutora em Educação. Mestre em Ecologia e Produção Sustentável. Graduada em Direito – PUC/GO. Professora de Direito Empresarial. FANAP. Email: danielolopes_oliveira@outlook.com

2. Cronologia histórica de Aparecida de Goiânia

A origem da cidade de Aparecida remonta aos idos de 1922, inicialmente nominada de Arraial de Aparecida. O ano de 1932 marca a criação da primeira casa comercial em Aparecida, sendo que, em 1958, oficialmente cria-se o Distrito de Goialândia. Esse distrito tem a sua emancipação sancionada, em 1963, pela Assembleia Legislativa de Goiás, criando, assim, o município de Aparecida de Goiânia (PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 2013).

Aparecida de Goiânia, por não possuir uma área geográfica grande que possibilitasse o desenvolvimento do setor primário, tanto na área agrícola quanto na pecuária, buscou sua base econômica na industrialização. Porém, somente na década de 90, iniciou-se um programa de industrialização em Aparecida de Goiânia de forma mais intensa, cujo processo já se desenvolvia de modo espontâneo, tendo em vista que o município se localiza na região sul da capital do Estado e possui ligação com a região Sudeste do país pela BR-153.

Localizado na Região Metropolitana de Goiânia, Aparecida de Goiânia vem se consolidando como um dos polos industriais mais dinâmicos do Estado. Com uma população em torno de 600 (seiscentos) mil habitantes, Aparecida é o segundo município mais populoso de Goiás, perdendo somente para a capital. Anteriormente rotulada de cidade dormitório, o município tem se desenvolvido em ritmo acelerado, ganhando vida própria, principalmente no campo econômico (IBGE, 2017). Na área de serviços, o Produto Interno Bruto (PIB) do município registrou crescimento de 46% entre os anos de 2002 e 2006, índice superior ao do Estado que foi de 35%. Segundo levantamento da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG, 2017), o PIB geral de Goiás teve elevação de 35%, enquanto que o de Aparecida registrou 54%. Um avanço decorrente da expansão da atividade industrial na região, que atualmente conta com cinco polos. Destaca-se, hoje, principalmente nas áreas de indústria, do comércio e da prestação de serviços. Setores com problemas crônicos como a falta de infraestrutura urbana (água, energia, transporte coletivo, serviços de saúde e falta de escolas) tem sido equacionados nos anos recentes, fruto de políticas públicas voltadas a esses setores (IBGE, 2017).

3. Mercado Promissor em Expansão

A localização estratégica de Aparecida, na Região Metropolitana de Goiânia, cuja sede fica a 19 (dezenove) quilômetros da capital, a 70 (setenta) quilômetros de Anápolis, cidade com importante vocação industrial, importante polo empresarial de Goiás, e 224 (duzentos e vinte e quatro) quilômetros de Brasília, é um dos grandes fatores competitivos do município. Essa posição privilegiada faz do município um polo dinâmico e importante que aposta na transformação de matérias-primas e distribuição de produtos para os grandes centros consumidores do país.

Não obstante ao momento de crise que assola o Brasil, Aparecida de Goiânia tem saltado no desenvolvimento econômico e despertado o interesse de grandes investidores. A movimentação econômica tem atraído profissionais, que vêm à cidade para buscar e gerar oportunidades de negócios. Dados da Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia (2016) apontam que o Produto Interno Bruto (PIB) da cidade cresce cerca de 20% ao ano, saindo de aproximadamente R\$ 3,8 (três virgula oito) bilhões em 2009 para R\$ 10,5 (dez virgula cinco) bilhões em 2015. Impulsionada pelos setores da indústria e do comércio, Aparecida de Goiânia tornou-se nos últimos anos um centro expressivo de negócios e tem grande potencial de consumo e demanda para compras, entretenimento e lazer. Tal realidade está alinhada com o crescimento populacional experimentado, nos últimos 15 (quinze) anos, pelo município, o qual dobrou de tamanho, chegando a mais de 500 (quinhentos) mil habitantes, sendo que projeções indicam que para os próximos 10 (dez) anos a população do município poderá chegar 800 (oitocentos) mil habitantes (ACIAG, 2016).

Especialmente nos últimos oito anos, Aparecida cresceu acima da média nacional, apurou sua vocação para industrialização e está se tornando uma cidade universitária. O número de empresas saltou de 6.460 (seis mil quatrocentos e sessenta), em 2008, para 32.094 (trinta e dois mil e noventa e quatro), em 2016, e estima-se que em 2017 esse número tenha chegado a 45.000 (quarenta e cinco mil). A cidade é uma das três mais importantes na geração de emprego e renda do Estado, segundos dados do IBGE. Em 2017 Aparecida de Goiânia foi o segundo município brasileiro que mais gerou emprego, chegando a um PIB de aproximadamente 13 (treze) bilhões de reais, gerando uma arrecadação municipal de um bilhão (IBGE, 2017).

De acordo com dados da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Aparecida, a maior parte das empresas ativas pertencem as atividades econômicas de prestação de serviços e comércio. Dos 32.094 (trinta e dois mil e noventa e quatro) CNPJs (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativos, 28.581 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um) estão nestes segmentos da economia. Em 2008 Aparecida contava com 6.460 (seis mil quatrocentos e sessenta) empresas ativas, atualmente esse número subiu para 32.094 (trinta e dois mil e noventa e quatro). A evolução também ocorreu na atividade industrial antes (2008) eram apenas 590 (quinhentos e noventa) indústrias ativas e hoje são 3.513 (três mil quinhentos e treze). Os investimentos em obras de infraestrutura, saúde e educação realizados entre os anos de 2009 e 2015, foram cerca R\$ 717,8 (setecentos e dezessete vírgula oito) milhões nessas áreas, que atraíram investidores, o que contribuiu na consolidação da vocação industrial do município. Das 3.513 (três mil quinhentas e treze) indústrias ativas atualmente no município, pelo menos 500, são grandes indústrias com faturamento na casa dos milhões. Elas estão espalhadas pelos seis polos e parques industriais de Aparecida quatro municipais, um privado e um estadual e empregam diretamente mais de 75 (setenta e cinco) mil pessoas.

A Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) registrou em 2017 a abertura de 20.001 (vinte e um mil), novas empresas. O número representa um avanço de 17,3% (dezessete vírgula três) em relação aos 17.036 (dezessete mil e trinta e seis) negócios constituídos em 2016. O desempenho revela uma taxa de natalidade empresarial de 55 (cinquenta e cinco) novas empresas/dia ou 2,2 (dois vírgula dois) empresas/hora neste ano. Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde e Caldas Novas lideraram o *ranking* de novas inscrições em 2017. De cada três empresas abertas, uma foi constituída por uma empresária. O número de mulheres à frente de novos negócios foi de 33% neste ano, contra a média de 29% (vinte e nove) registrada no ano passado.

4. A Carreira do Contador

Os contadores são profissionais essenciais em qualquer organização. São eles os responsáveis pela maioria das movimentações financeiras, pela declaração de imposto de renda, escriturações, balanços financeiros, análises, além da abertura e fechamento de empresas.

É uma profissão em alta, especialmente em tempos de crise, quanto é preciso cortar gastos e rever investimentos.

Os contadores têm uma das taxas de empregabilidade mais altas do País, acima de 93% (noventa e três) (IBGE, 2017). Também é uma carreira que oferece algumas chances de receber um belo salário. O Salário médio de um contador no Brasil é de R\$ 4.378 (quatro mil trezentos e setenta e oito) mil reais, podendo chegar a R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos) reais de acordo com os dados do Guia de Profissões (2018) e Salários da Catho (2018). O valor mais baixo oferecido a um contador no País é de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais (SINE, 2018). Os salários podem ser ainda melhores de acordo com o setor em que o contador trabalha. Segundo a Catho (2018), os que hoje oferecem as oportunidades mais interessantes são:

Média salarial por Setor Produtivo

Têxtil e Couro:	R\$ 5.955
Automotivo:	R\$ 5.771
Engenharia:	R\$ 5.682
Metalúrgicas e Siderúrgicas:	R\$ 5.351
Indústrias:	R\$ 5.249

Fonte: CATHO; SINE; GUIA DE PROFISSÕES, 2018.

O contador ainda tem a vantagem de ocupar diferentes cargos em empresas. Nesse caso, os salários também podem variar de acordo com o cargo ocupado:

Média salarial por Cargo	
Assistente Contábil:	R\$ 1.806
Analista Contábil:	R\$ 2.975
Coordenador Contábil:	R\$ 5.793
Controladoria	: R\$ 8.493
Gerente de Contabilidade:	R\$ 8.762
Gerente de Controladoria:	R\$ 12.086
Diretor Geral:	R\$ 14.510
Diretor de Operações:	R\$ 19.451
Contador Público	R\$ 8.000,00

Fonte: CATHO; SINE; GUIA DE PROFISSÕES, 2018.

Pelo Brasil o salário médio do contador também possui uma grande variação de um Estado para o outro. E o piso salarial também pode variar dependendo dos sindicatos que representam a categoria e pela oferta de emprego.

Variação por Estado	
Bahia:	R\$ 3.300
Ceará:	R\$ 3.171
Distrito Federal:	R\$ 4.383
Goiás:	R\$ 3.816
Minas Gerais:	R\$ 4.374
Paraná:	R\$ 3.703
Pernambuco:	R\$ 3.559
Rio de Janeiro:	R\$ 4.341
São Paulo:	R\$ 4.686

Fonte: CATHO; SINE; GUIA DE PROFISSÕES, 2018.

A área contábil é uma das que mais oferece oportunidades para o profissional, que vão desde a abertura da própria empresa, atuar como consultor ou seguir carreira no serviço público, dentre outras possibilidades. De acordo com Maximiano (2010, p.4): “a sociedade humana é feita de organizações que fornecem os meios para o atendimento de necessidades das pessoas”. Desta forma, “praticamente tudo depende de organizações.” E para Marion (2009, p.29): “a contabilidade é uma das áreas que mais proporcionam oportunidades para o profissional.” Assim, o contador pode optar por atuar em vários ramos, como mostra a Resolução CFC n.º 560, de 28 de outubro de 1983:

Art. 2º - O contabilista pode exercer as suas atividades na condição de profissional liberal ou autônomo, de empregado regido pela CLT, de servidor público, de militar, de sócio de qualquer tipo de sociedade, de diretor ou de Conselheiro de quaisquer entidades, ou, em qualquer outra situação jurídica definida pela legislação, exercendo qualquer tipo de função (CFC, 1983).

Dentro deste amplo universo, destacamos cinco áreas de atuação do contador:

Contador: Pode atuar em várias áreas: Contabilidade Pública, Rural, Hospitalar, Industrial, Comercial, Imobiliária, de Seguros, de Serviços, de Transportes, de Entidades sem Fins Lucrativos, etc.

Auditor: Uma das áreas que mais cresce na profissão contábil, responsável pela análise detalhada da aplicação de recursos financeiros, que vão desde a avaliação da forma como tais recursos são aplicados e administrados até a identificação de falhas nos processos de controle orçamentário.

Perícia Contábil: Área de muita importância na contabilidade, pois, consiste na avaliação diagnóstica que pode comprovar desvio ou má utilização de recursos financeiros. De acordo com a Resolução do CFC nº 560/83 art. 3º, as perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais, bem como auditorias, são atribuições privativas dos profissionais da contabilidade.

Analista Financeiro: O profissional contábil poderá atuar como analista econômico-financeiro das entidades em três ângulos: análise de crédito, análise de desempenho e análise de investimento.

Consultor: O profissional de Contabilidade pode atuar como consultor em diversas especialidades, como controladoria, tributária, comércio exterior, contabilidade aplicada, contabilidade internacional, tecnologia da informação aplicada à contabilidade e outras mais. O universo de atuação do profissional de Contabilidade é amplo e crescente.

O Banco Nacional de Empregos (BNE, 2018) revela uma média salarial mais alta para o contador no Brasil, com média de R\$ 5.951 (cinco mil novecentos e cinquenta e um) reais. Os dados também mostram os valores organizados de acordo com o tempo de experiência e o porte da empresa onde o profissional trabalha.

Experiência e Porte da Empresa	
Contador recém-formado:	R\$ 2.929 a R\$ 4.951
2 a 4 anos de experiência:	R\$ 3.662 a R\$ 6.186
4 a 6 anos de experiência:	R\$ 4.578 a R\$ 7.737
6 a 8 anos de experiência:	R\$ 5.722 a R\$ 9.671
Mais de 8 anos de experiência:	R\$ 7.153 a R\$ 12.089

Fonte: BNE, 2018.

Os valores podem ser até três vezes mais altos em cargos de direção e gerência. Para Nascimento e Reginato (2007, p.140), elaborar planejamentos estratégicos, levam em conta:

A turbulência e o dinamismo ambiental, associados a outros fatores intrínsecos a uma organização, são variáveis que desafiam a capacidade, criatividade e experiência dos gestores para controlá-los”. A elaboração do planejamento requer sabedoria, sem a qual os seus resultados práticos tendem a ser insípidos, com benefícios que não superam os custos de sua realização.

Assim, o campo onde a empresa atua é constituído por variáveis ambientais que podem ser favoráveis ou não à missão da organização. De maneira que o gestor deve identificar as variáveis ambientais internas e externas, o momento em que irão ocorrer, se são vantajosas ou não e se representam perigo à empresa.

Desse modo, é importante definir esse conjunto de variáveis por meio de premissas para o desenvolvimento do planejamento estratégico. Segundo Lunkes e Schnorrenberger (2009, p.47):

As premissas formam a base para o planejamento estratégico, pois é nesta etapa que se determina qual a contribuição que a organização trará para a sociedade e a forma com que os sócios, acionistas, donos ou proprietários externam suas visões, crenças e valores.

Lunkes e Schnorrenberger (2009, p.98): “diante da crescente demanda por informações e pela adoção de medidas que alinhem os esforços na organização, a controladoria passa a ter um papel de destaque”.

Isso porque habitualmente ela é a responsável por coordenar a implementação e o monitoramento do sistema de informações. Assim, ela auxilia na criação e definição dos parâmetros para gerar informações que orientem os gestores na tomada de decisões voltadas à melhora do resultado global das organizações. Assim, segundo Santos (2008, p. 10):

O contador não deve perder da mente que a contabilidade não é para ele, é para o usuário. A contabilidade é a linguagem dos negócios e essa linguagem conta a história de cada empresa. Aperfeiçoar essa linguagem buscando aumentar seu poder de predição e de utilidade para o usuário é talvez a principal missão do contador.

Diante disso, a controladoria aparece com a finalidade de fornecer informações adequadas aos gestores, que auxiliem a tomada de decisões e tracem meios de planejamento estratégico à organização. Veja alguns exemplos:

Cargos de Direção e Gerência	
Diretor de Controladoria:	R\$ 18.321 e R\$ 46.444
Diretor Financeiro:	R\$ 16.035 e R\$ 40.648
Gerente de Controladoria:	R\$ 13.086 e R\$ 33.173
Diretor de Contabilidade:	R\$ 13.464 e R\$ 34.133
Gerente de Contabilidade:	R\$ 11.845 e R\$ 30.028
Chefe de Contabilidade:	R\$ 6.411 e R\$ 16.253

Fonte: BNE, 2018.

Se a Catho (2018) mostra um salário máximo de R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos) e o BNE de R\$ 12.089 (doze mil e oitenta e nove) para contadores, o site de carreira Love Mondays (2018) tem um teto ainda maior R\$ 22.100 (vinte dois mil e cem). Os salários mais altos, acima dos R\$ 20.000 (vinte mil), estão nos órgãos públicos. Já aqueles na faixa dos R\$ 15.000 (quinze mil) podem ser encontrados em consultorias contábeis, usinas, empresas de crédito, bancos e metalúrgicas.

Os setores mais promissores para os contadores com habilidade em gestão são os de serviços, tecnologia, varejo de luxo e comércio exterior. A demanda para os próximos anos deve ser maior para gerentes financeiros, *controllers*, analistas de controladoria, analista de tesouraria, auditoria e analistas contábeis.

O panorama salarial apresentado pela Robert Half (2018) em alguns dos principais cargos ocupados por contadores:

Cargos de Direção e Gerência	
Diretor Financeiro/CFO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empresas de pequeno e médio porte: R\$ 12.000 a R\$ 40.000. ▪ Empresas de grande porte: R\$ 30.200 a R\$ 75.000.
Controller:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pequeno e médio porte: R\$ 10.000 a 25.000. ▪ Grande porte: R\$ 18.200 a 35.000.
Gerente de Planejamento Financeiro:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pequeno e médio porte: R\$ 10.000 a R\$ 20.000. ▪ Grande porte: R\$ 12.000 a R\$ 28.000.
Gerente Contábil:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pequeno e médio porte: R\$ 10.000 a R\$ 16.000. ▪ Grande porte: R\$ 12.100 a R\$ 26.000.
Gerente de Tesouraria:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pequeno e médio porte: R\$ 8.100 a R\$ 16.000. ▪ Grande porte: R\$ 12.100 a R\$ 24.000.

Fonte: Robert Half (2018)

Além dos contadores que trabalham para as empresas privadas, que são a maioria hoje no Brasil, há também os Contadores concursados, que trabalham para as mais diversas empresas públicas do país e conquistam os cargos através de concursos públicos. No serviço público, um Contador também pode atuar nas mais diversas funções, como ser um Auditor Fiscal, um Analista do Banco Central ou Administrador Público, entre outras dezenas de possibilidades. No entanto, para algumas áreas podem ser exigidos cursos e certificados além da graduação em Ciências Contábeis. A média salarial dos Contadores concursados, por sua vez, depende de cada município e do cargo exercido pelo profissional na cidade. Em Brunópolis, em Santa Catarina, por exemplo, é possível ganhar R\$ 3,1 mil, enquanto na cidade de Poços de Caldas, em Minas Gerais, é possível receber R\$ 4,4 mil, segundo as informações dos últimos editais das respectivas cidades (EGESTOR, 2018).

Pesquisa Salarial

Porte da Empresa

Nível Profissional

	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Pequena	R\$ 3075.46	R\$ 3844.33	R\$ 4805.41	R\$ 6006.76	R\$ 7508.45
Média	R\$ 3998.1	R\$ 4997.62	R\$ 6247.03	R\$ 7808.79	R\$ 9760.99
Grande	R\$ 5197.53	R\$ 6496.91	R\$ 8121.14	R\$ 10151.43	R\$ 12689.29

População: 21960 salários

Amostragem: 12540 salário(s) 88 contribuições.

Metodologia utilizada: salários pretendidos e contribuições salariais

Fonte: Currículos cadastrados no **Banco Nacional de Empregos** e contribuições salariais do **Salário BR** nos últimos doze meses (2018)

Segundo Schmidt (2002, p.22), a controladoria tem a função de:

Coordenar os esforços dos gestores no sentido de garantir o cumprimento da missão da empresa e assegurar sua continuidade, gerando informações relevantes, fidedignas e tempestivas para a tomada de decisões dos gestores, ou seja, prover informações que induzam alcançar um resultado global sinérgico na busca da eficácia empresarial e garantir sua sobrevivência.

Desse modo, para obter tais informações a empresa precisa de um profissional capacitado, chamado Controller, com conhecimento amplo que definirá e controlará todo o fluxo de dados visando à implantação de ações de melhorias. A função de tesoureiro não se confunde a de controller, visto que este é responsável por obter, gerar e interpretar informações voltadas ao controle e planejamento da empresa e aquele executa uma atividade operacional acompanhando o fluxo de caixa e todo o sistema de controle financeiro.

Considerações Finais

Finalmente consideramos a importância da profissão do contador. As diversas áreas para a sua atuação. E como existe um vasto mercado com salários atrativos. Também evidenciamos que a município de Aparecida de Goiânia possui um excelente mercado em desenvolvimento que tem potencial atrativo para esse profissional.

Assim é evidente que está é uma das melhores profissões para a atuação, que tem mercado de trabalho garantido. E que possui um grande potencial para crescimento tendo em vista investimento contínuo em formação e atuação profissional, que são os dois elementos que agregam valor ao salário final do contador.

Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Disponível em: <http://www.aciaggo.com.br/> Acessado em; 30 de maio de 2018.

APARECIDA DE GOIÂNIA. Prefeitura Municipal. Secretaria de Cultura e Turismo de Aparecida de Goiânia. (2013). Cadastro de artistas participantes do evento Talentos da Terra. Aparecida de Goiânia.

BANCO NACIONAL DE EMPREGOS. Disponível em: <https://www.bne.com.br/>. Acessado em; 30 de maio de 2018.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**. Republicação em Atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução n.º 560, de 28 de outubro de 1983.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – CMASAP. (2013). Relação das entidades inscritas no CMASAP. Aparecida de Goiânia: AMAP.

CATHO. Disponível em: <https://www.catho.com.br/profissoes/contador/>. Acessado em; 30 de maio de 2018.

EGESTOS. Disponível em: <https://blog.egestor.com.br/quanto-ganha-um-contador-no-brasil/>
Acessado em; 30 de maio de 2018.

GUIA DA CARREIRA. Disponível em: <https://www.guiadacarreira.com.br/salarios/quanto-ganha-um-contador/>
Acessado em; 30 de maio de 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/> Acessado em; 30 de maio de 2018.

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C. **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FEDERAÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO DO ESTADO DE GOIAS. Disponível em:
<https://www.sistemafieg.org.br/home>. Acessado em; 30 de maio de 2018.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS. Disponível em: <http://www.juceg.go.gov.br/>
Acesso em: 10 de março de 2018.

LUNKES, R. J.; SCHNORRENBERGER, D. **Controladoria: na coordenação dos sistemas de gestão**. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**. 14^a. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2009.

MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria Geral da Administração: Da Revolução Urbana à Revolução Digital**. 6. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2010.

NASCIMENTO, A. M.; REGINATO, L. **Controladoria: um enfoque na eficácia organizacional**. São Paulo: Atlas, 2007.

PADOVEZE, C. L. **Controladoria básica**. 2.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

PADOVEZE, C. L. **Sistema de informações contábeis ndamentos e análise**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SANTOS, R. F. **Introdução à contabilidade: noções fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2008.

SCHIMIDT, P. **Controladoria: agregando valor para a empresa**. Porto Alegre: Bookman, 2002.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ROBERT HALF. Disponível em: <https://www.roberthalf.com.br/> Acessado em; 30 de maio de 2018.



SITE NACIONAL DE EMPREGOS. Disponível em: <https://www.sine.com.br/quem-somos>. Acessado em; 30 de maio de 2018.

LOVEMONDAYS. Disponível em: <https://www.lovemondays.com.br/salarios/cargo/go/salario-contador/goiania> Acessado em; 30 de maio de 2018.

Anápolis e a Educação Fiscal

Amanda Isaías Naves¹
Deyvison Dias Gomes²
Idelma Ramos de Oliveira³
Júlyany Menezes Silva⁴
Leny Bandeira Melo⁵
Márcio Correia Cesar⁶
Mary Aurora da Costa Marcon⁷
Olira Saraiva Rodrigues⁸
Raquel Batista Magalhães Antonelli⁹

Resumo

O artigo apresenta um programa que visa o desenvolvimento de ações, dentro da sociedade anapolina, com vistas à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania para fomentar a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado. Além de justificar a implantação do programa e permitir o acompanhamento dos seus resultados, a pesquisa ora proposta permite que as ações desenvolvidas foquem em pontos específicos, considerados sensíveis pelas partes envolvidas, aumentando a sua efetividade. Os projetos: Projeto Ligados, Revista Anápolis Digital, AlunoTec, II Olimpíada Digital de Matemática e Formação de Professores são descritos como parte do programa, que visam à apreensão e à percepção da população anapolina quanto à função social dos tributos.

Palavras-chave: Sociedade anapolina; Cidadania; Educação Fiscal.

Abstract

The article presents a program that aims to develop actions within the society of Anápolis, with a view to building a conscience focused on the exercise of citizenship to foster citizen participation in the functioning and improvement of the social and fiscal control instruments of the State. In addition to justifying the implementation of the program and allowing the monitoring of its results, the research proposed here allows the actions developed to focus on specific points considered sensitive by the parties involved, increasing their effectiveness. The projects: Projeto Ligados, Revista Anápolis Digital, AlunoTec, II Digital Olympiad of Mathematics and Teacher Training are described as part of the program, which aim at the apprehension and perception of the population of Anápolis regarding the social function of taxes.

Keywords: Society of Anápolis; Citizenship; Fiscal Education.

¹ Advogada. Bacharel em Direito – Universidade de São Paulo. Especialista em Direito Tributário – IBDT. Idealizadora do Projeto Ligados.

² Graduando em Ciências Econômicas – UEG. Estagiário na Câmara de Vereadores de Anápolis.

³ Graduação em Pedagogia – UEG. Especialização em Psicogênese da Língua Escrita – FINOM Faculdade de Minas e Administração Educacional – Universidade Salgado de Oliveira.

⁴ Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental – UFG. Graduação: Pedagogia – Universidade Estadual Vale do Acaraú. Licenciatura em Biologia – FUNESO Fundação de Ensino Superior de Olinda/PE (UNESP). Assessora Pedagógica em Tecnologia Educacional – SEMED/Anápolis.

⁵ Graduação em Geografia – UEG. Licenciatura em Pedagogia – Faculdade de Educação Serrana. Pós-graduação em Orientação Educacional – Universidade Salgado de Oliveira.

⁶ Licenciatura em Letras Inglês/Português – UEG. Coordenador do Programa de Educação Fiscal de Anápolis.

⁷ Mestrado em Educação – PUC/GO. Especialização em Gestão Educacional – UEG. Graduação em Pedagogia – UEG. Graduação em Processamento de Dados – UNIMEP.

⁸ Pós-doutoranda no Programa Avançado de Cultura Contemporânea – UFRJ. Doutorado em Arte e Cultura Visual – UFG. Mestrado em Educação – PUC-GO. Graduação em Letras – UEG. Docente da UEG e Assessora Pedagógica em Tecnologia Educacional – SEMED/Anápolis.

⁹ Pós-graduação em Formação Socioeconômica do Brasil e Gestão Educacional – Universo. Graduação em História – UEG. Bacharel em Direito – UniEvangélica. Bacharel em Teologia – Faifa.

Introdução

O município de Anápolis, situado entre duas cidades de grande relevância política para o país - Brasília, a capital do Brasil, e Goiânia, a capital do Estado de Goiás - reconheceu, nos últimos anos, a necessidade de dar a devida atenção para uma questão tão importante quanto à Educação Fiscal. Isto tornou-se preocupação para os atuais gestores municipais quando, provocados por representantes da sociedade civil, perceberam que, ao ignorar este assunto, deixavam de incentivar sua população a assumir uma postura mais ativa no que diz respeito aos problemas e possíveis soluções para as questões municipais. Dessa forma, viu-se a importância de se conceber e colocar em prática um Programa de Educação Fiscal - PEF - no município. O PEF trata-se de um conjunto de iniciativas que tem como objetivo expandir a consciência cidadã dos habitantes de Anápolis, fazendo com que possam vir a ser atuantes no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado.

Assim, instigado por membros da sociedade civil anapolina (que já vinham desenvolvendo um projeto de Educação Fiscal intitulado Projeto Ligados, desde o início de 2017 e procuraram a atual gestão para a expansão deste projeto), o legislativo municipal oficializou o início do programa de Educação Fiscal, cujo marco inicial é a promulgação da Lei Complementar N.º 369 de 2017, que “institui o Programa Contribuinte Legal com objetivo de desenvolvimento de consciência cidadã quanto a importância dos tributos e da valorização dos bons pagadores”.

Dentre outras iniciativas, esta lei cria um módulo de educação tributária (leia-se Educação Fiscal) que está dirigido, num primeiro momento, aos discentes da rede municipal de Anápolis, e, posteriormente, para todos os estudantes das redes pública e privada de ensino de Anápolis, abrindo espaço para distribuição de prêmios e títulos de reconhecimento para estudantes, em todos os níveis de ensino e escolas que tiverem interesse em participar do programa. Além disso, o módulo de modernização do sistema tributário dá a possibilidade para realização de concursos que visam a melhoria do sistema tributário municipal. Por fim, esta lei autoriza o uso de 0,5% (meio por cento) do orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda para financiamento de projetos ligados à Educação Fiscal.

Em reunião com representantes das secretarias da Educação e Fazenda e seus respectivos secretários municipais, acordou-se primeiramente que PEF-Anápolis teria como premissas principais: (1) a integração entre a Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Recursos Humanos e membros da sociedade civil e que (2) suas ações seriam baseadas em estudos estatísticos a fim de aferir o real estado da população, no que diz respeito ao seu conhecimento sobre as questões ligadas à tributação. Para tanto, foi realizada uma pesquisa sobre a percepção da população anapolina quanto à função dos tributos junto à rede pública municipal de ensino. O intuito é que esta pesquisa seja repetida anualmente para aferir a progressão dos resultados.

Além do Projeto Ligados, que foi recepcionado pelo PEF- Anápolis em 2017, vários outros projetos que já vinham sendo desenvolvidos pela SEMED foram também incorporados pelo programa no ano de 2018. Desse modo, foi possível dar maior celeridade à implantação do PEF-Anápolis. São eles: Projeto Revista Anápolis Digital, Projeto AlunoTec, II Olimpíada Digital de Matemática e Projeto da Formação de Professores. No ano de 2018, todos estes projetos contêm elementos que remetem à Educação Fiscal, tendo como tema: “A Importância dos Impostos para o Bem Comum”. Já no ano de 2019, o programa de Educação Fiscal de Anápolis será oficializado como projeto institucional da Rede Municipal de Ensino Público de Anápolis.

1. Educação Fiscal em Anápolis

Dentre outros princípios que regem a Administração Pública, a Constituição Federal Brasileira de 1988, no caput do artigo 37, destaca o Princípio da Eficiência, que assevera a necessidade de qualquer política pública por ela formulada ser avaliada em função de seus custos e resultados. Assim, é que, antes de iniciadas as atividades pertinentes ao módulo de educação fiscal, convém avaliar a atual percepção da população anapolina quanto à função social dos tributos, a fim de determinar: a real necessidade do programa; e os impactos que, uma vez implantado, ele terá sobre a população atendida.

Ao se pensar em educação, deve-se ter em mente o envolvimento de toda a organização na construção de conhecimento de um indivíduo, na maioria das vezes, mediado pelo professor, através de ações que formarão o seu modo de ser. Assim, sendo indispensável para um mundo mais humano

que se privilegie os ideais de liberdade, paz, justiça social, com cidadãos participativos, cientes de seus direitos, deveres e responsabilidades sociais.

Portanto, os projetos relacionados à Educação Fiscal focam a conscientização da sociedade sobre a função social do tributo, com vistas ao despertar da consciência do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos.

Na prática educacional, a Educação Fiscal deve ser vivenciada em todas as disciplinas, tornando-se um tema transversal, oportunizando aos alunos a prática de atitudes cidadãs, tão necessárias nos dias de hoje. Com isso, projetos que foquem a Educação Fiscal se justificam pelo fato de a escola ser um local de construção de possibilidades que viabiliza a compreensão da realidade e a formação de indivíduos atuantes no meio em que vivemos.

Os projetos, aqui apresentados, possuem como finalidade principal o trabalho na escola e na comunidade escolar, mostrando a importância da Educação Fiscal para a construção de uma sociedade mais digna e participativa.

Percebe-se e espera-se que com o desenvolvimento destes trabalhos haja uma contribuição de forma positiva na sociedade anapolina, destacando o desempenho do cidadão, evidenciando seu papel como agente transformador do nosso meio com uma atuação consciente, digna e perdurável por gerações.

Em 29 de dezembro de 2017, foi sancionada pelo Prefeito de Anápolis, Sr. Roberto Naves e Siqueira, após a devida aprovação na Câmara Municipal, a Lei Complementar nº 369/2017 (LC nº 369/2017), que institui o Programa Contribuinte Legal, constituído por um conjunto de atividades destinadas à reflexão e ao desenvolvimento de consciência cívica quanto à importância dos tributos para o desenvolvimento social, político e econômico e à mobilização da sociedade e dos poderes públicos para o respeito e a valorização dos bons pagadores. Essas atividades estão organizadas em quatro módulos, sendo o terceiro deles destinado especificamente à educação fiscal (artigo 6º, inciso III, LC nº 369/2017).

Ao fazê-lo, o Município de Anápolis se alinha às diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), que tem como missão compartilhar conhecimentos sobre a origem, aplicação e controle dos recursos públicos, propondo-se a propagar os conceitos da Educação Fiscal. Esta disciplina, colocada pela Resolução/CNE/MEC nº 07/2010 como um dos componentes a ser trabalhado de forma transversal no currículo do ensino fundamental, é um processo educativo voltado

para o exercício pleno da cidadania, que estimula a participação do cidadão no controle social do Estado.

Em que pese a importância do tema, o Município de Anápolis ainda não dispõe de dados estatísticos e estudos específicos sobre Educação Fiscal que possam nortear suas ações. Dessa forma, é proposto tomar conhecimento da percepção da população anapolina quanto à tributação, às finanças públicas e ao exercício da cidadania. Com esses dados, a Administração Pública do Município de Anápolis pode obter conhecimentos que lhe ajudem a implementar, de forma mais acertada, políticas públicas voltadas para a conscientização de sua população quanto à função socioeconômica dos tributos, capacitando-a para o pleno exercício da cidadania.

2. Procedimentos Metodológicos

A pesquisa, sendo uma atividade nuclear da Ciência, possibilita maior aproximação e entendimento da realidade que se busca investigar. A pesquisa é um processo permanentemente inacabado e se dá por meio de aproximações sucessivas da realidade, fornecendo-nos subsídios para uma intervenção no real.

A pesquisa em tese, quanto à sua abordagem, é do tipo qualitativo-quantitativa, isto é, preocupa-se fundamentalmente com os aspectos subjetivos dos indivíduos ao mesmo tempo em que se utiliza de cálculos estatísticos sempre que conveniente para quantificá-los.

Quanto à natureza, a pesquisa é aplicada, pois objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos. Quanto aos objetivos, a pesquisa é descritivo-explicativa, uma vez que pretende descrever os fenômenos de determinada realidade e explicá-los.

Quanto aos procedimentos, será utilizado a pesquisa com survey. A pesquisa com survey pode ser referida como sendo a obtenção de dados ou informações sobre as características ou as opiniões de determinado grupo de pessoas, indicado como representante de uma população-alvo, utilizando um questionário como instrumento de pesquisa (FONSECA, 2002).

Para melhor adequá-la às circunstâncias presentes, a pesquisa está sendo realizada em duas etapas: a primeira, realizada no primeiro semestre de 2018, voltada apenas para os alunos da rede pública do Município de Anápolis (Ensino Fundamental 2), e a segunda, mais abrangente,

considerando a totalidade da população anapolina, com período de execução a ser definido oportunamente.

A pesquisa foi realizada, utilizando a ferramenta Formulários da empresa Google, onde foram entrevistados 259 alunos dos 6º ao 9º anos e 135 funcionários de escolas da rede municipal de ensino.

Para evitar viés no resultado da pesquisa, alguns cuidados foram observados: (1) foram selecionadas 9 escolas da rede municipal de ensino que já fazem parte do Projeto AlunoTec da SEMED, 8 (oito) destas escolas se encontram em bairros das extremidades da cidade e 1 escola no setor central. (2) Antes de serem aplicados os questionários, uma rápida apresentação dos objetivos da pesquisa era dada aos entrevistados, sem contudo, trazer nenhum tipo de explicação sobre definições internas do questionário. (3) Foram elaboradas perguntas objetivas com possibilidades de escolhas para estabelecer uma padronização e consistência de dados na pesquisa, além de uma pergunta aberta para verificar se o entrevistado estava respondendo as perguntas objetivas com consciência.

Já para evitar a duplicidade e inconsistência dos dados, os pesquisadores conduziram os entrevistados para o laboratório de informática da escola e preencheram o formulário Google no computador, que já estava ligado e com o formulário posicionado na primeira questão.

Esta pesquisa¹⁰ foi divulgada em uma ampla reportagem¹¹ no Jornal Contexto com larga divulgação no município.

3. Programa de Educação Fiscal em Anápolis: Projetos

3.1 Projeto Ligados

O Projeto Ligados tem como objetivo levar às escolas da rede pública do Município de Anápolis uma nova forma de trabalhar os conceitos da Educação Fiscal. Esta disciplina, colocada pela Resolução/CNE/MEC nº 07/2010 como um dos componentes a ser trabalhado de forma transversal

¹⁰ Os resultados obtidos na pesquisa: Disponível em: <<https://docs.google.com/spreadsheets/d/18GzgT7cSkeHjaHCI6NDaX0rcoCCnitbaanoDkodTwSc/edit?usp=sharing>>. Acesso em: 23 de jul. de 2018.

¹¹ A versão on-line na reportagem: Disponível em: <<http://www.jornalcontexto.net/projeto-de-educacao-fiscal-para-despertar-a-conscincia-cidad>> Acesso em: 23 de jul. de 2018.

no currículo do ensino fundamental é um processo educativo voltado para o exercício pleno da cidadania, que estimula a participação do cidadão no controle social do Estado. Através de uma experiência lúdica e concreta, os alunos são levados a identificar a tributação em seu cotidiano e reconhecer a sua função e significado.

O projeto parte do pressuposto de que a compreensão da forma como este recurso é captado pelo Estado e retorna à sociedade pode contribuir para que os serviços públicos sejam prestados de forma mais satisfatória, atendendo às reais necessidades da população. Através da dinâmica proposta, esse projeto torna acessível aos alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental um conteúdo complexo, mas fundamental para o exercício pleno da cidadania.

A opção pela realização de uma dinâmica, no lugar da apresentação direta do conteúdo trabalhado pela Educação Fiscal, parte do pressuposto que o aprendizado não é um processo apenas racional, mas, sobretudo, emocional. Ao relacionar o conteúdo apresentado à vivência dos alunos, faz-se recurso ao afeto, que é elemento primordial do processo de aprendizagem.

Além de apresentar aos alunos informações valiosas a respeito da estrutura e funcionamento do Sistema Tributário Nacional, a dinâmica proposta desperta a consciência da função social da tributação, enquanto forma de custeio da prestação estatal. Ao oportunizar o entendimento, não apenas teórico, mas prático, da forma como o tributo pago pelo contribuinte retorna para a sociedade, na forma de prestação estatal, estimula-se no aluno o discernimento do seu papel de cidadão, titular de direitos e obrigações.

O reconhecimento da tributação em seu cotidiano traz ao aluno a percepção de que ele e sua família não apenas usufruem, mas também contribuem para o financiamento do serviço público por eles tomado. Além de identificar contrapartida que lhes cabe - fazer bom uso do serviço, valorizar o servidor, zelar pelo patrimônio público - esta percepção faz com que o aluno e sua família se sintam parte legítima para demandar a prestação de um serviço público de qualidade.

Na voz desse aluno, o Estado encontra uma crítica privilegiada da sua atuação, pois ninguém tem melhores condições de avaliar a qualidade do serviço público que o seu usuário. Estimula-se, assim, o controle externo da Administração Pública, que beneficia não apenas o Estado, mas a própria sociedade, que percebe as externalidades positivas da prestação de um serviço público de qualidade.

Além de fundamental para a correção das atuais distorções do Sistema Tributário Nacional, a compreensão da sua estrutura e funcionamento pela sociedade é essencial para a manutenção da

coesão social, na medida em que se reconhece que todos contribuem, segundo as suas capacidades, para a manutenção do Estado, cuja última finalidade é a promoção do bem comum.

O núcleo do projeto consiste na realização de dinâmica com os alunos do Ensino Fundamental 2, com o devido acompanhamento do professor regente, que ficará a cargo da preparação da turma.

Essa dinâmica consiste nos seguintes passos: 1. Distribuição de um formulário em que se pede que o aluno identifique e aponte o que poderia ser melhorado na sua escola, bairro ou cidade. 2. Apresentação dos conceitos de Federação e de divisão dos Poderes do Estado. 3. Realização de Eleição para a escolha do chefe do Executivo no Município, no Estado e na União. Aos alunos eleitos para os cargos de Prefeito, Governador e Presidente são entregues placas com a indicação de cada um dos respectivos entes federativos. 4. Indicação, na lousa, dos impostos de competência de cada um dos entes da Federação e apresentação dos fatos que dão ensejo à sua cobrança. 5. Convite do aluno “contribuinte” à frente e pede-se a ele que conte aos colegas sobre a sua rotina, e, à medida que conta, o aluno identifica as situações de tributação presentes no seu dia a dia, entregando ao colega eleito como chefe do Poder Executivo correspondente uma moeda de papel, simbolizando tributo devido. 6. Contagem das moedas recebidas pelos representantes de cada um dos três entes da Federação e recolhimento dos formulários entregues a cada um dos alunos, no começo da atividade, a fim de conhecer a demanda de cada um deles em relação à sua escola, bairro ou cidade. 7. Auxiliados pelo facilitador, os alunos identificam o ente da Federação responsável por cada uma das demandas apontadas no passo anterior, entregando ao respectivo aluno uma moeda, correspondente a uma parte do montante arrecadado. 8. Prestação de contas da arrecadação e da quantia gasta no atendimento às demandas dos demais alunos e recebimento de uma moeda em contrapartida por sua atuação.

O trabalho é concluído com uma reflexão acerca da condição de contribuinte de cada um dos alunos, que tem, além do dever de zelar pela coisa pública, a legitimidade para exigir uma prestação estatal de qualidade. Solicita-se, então, aos alunos a produção de uma redação em que relatem as suas impressões, dúvidas e sugestões a respeito do conteúdo trabalhado, respondendo à seguinte questão: “Por que nós pagamos tributos?”. O professor responsável fica incumbido de, nos dias seguintes à realização da dinâmica, recolher a redação produzida pelos alunos e disponibilizá-la para os coordenadores do projeto, para que possam ser avaliados os seus resultados.

Desde a sua concepção, o Projeto Ligados atendeu um terço das escolas que oferecem vagas no Ensino Fundamental 2, relacionadas a seguir:

Unidade Escolar	Endereço	Telefone	Gestor	Data da Atividade	Turmas Atendidas
E.M. Dr. Adahyl Lourenço Dias	Av. Wilmar A. Gomes Q.IV–Sto Dumont	3902-2013	Selma	07/03/2017	8º Ano 9º Ano
E.M. Gomes Santana Ramos	Rod. Jurema, s/nº - Sousânia	9229-8680	Suzana	12/03/2018	8º Ano 9º Ano
E.M. Inácio Sardinha de Lisboa	Av: Bernardo Sayão s/nº - Interlândia	3902-2600	Rosilda	26/10/2017	9º Ano
E.M. João Luiz de Oliveira	Av.Fayad Hanna s/nº– Cidade Jardim	3902-1459	Kelbia	02/06/2017	7º Ano 9º Ano
E.M. Raimunda de Oliveira Passos	Av. Francisco Alves esquina com Dr Laureano – Bairro da Lapa	3902-1140	Valdinéia	04/04/2018	8º Ano 9º Ano
E.M. Realino José de Oliveira	GVE Qd. 08 Lt. 20 – Setor Jandaia	3902-1112	Letícia	05/04/2017	9º Ano - Turma A 9º Ano - Turma B
E.M. Wady Cecílio	BR. 060 Km 114 – Chácara Boa Vista	3902-1519	Quênio	06/04/2017	8º Ano 9º Ano
E.M. Betesda Primavera	Rua JP 39 - Jardim Primavera 2A Etapa, Anápolis - GO	3902-1205	Sandra	08/06/2018	9º Ano - Turma A 9º Ano - Turma B

Tabela 1: Projeto Ligados – atendimento Ensino Fundamental 2 – SEMED/Anápolis

Por se tratar de uma iniciativa inovadora, com grande potencial de transformar a relação das comunidades em que as escolas estão inseridas com o poder público, o Projeto Ligados também tem



recebido destaque na mídia local, com uma matéria¹² feita pela TV Anhanguera, afiliada à Rede Globo de Televisão, transmitida em outubro de 2017: e a reportagem¹³ publicada pelo Jornal Portal 6 Anápolis, em 29 de maio de 2018, por ocasião do lançamento do Programa Contribuinte Legal.

3.2 Revista Anápolis Digital

A Revista Eletrônica Anápolis Digital é um projeto que contempla estratégias de divulgação técnico-científica, proporcionando um amplo acesso aos textos completos de artigos. A partir do segundo semestre de 2018, a revista realizará a divulgação para submissão de publicação de artigos com a temática: Educação Fiscal. Será um volume específico em edição especial que abordará subtemas que envolvam a importância dos impostos para o bem comum. Os acadêmicos, docentes e pesquisadores de instituições de ensino superior em Anápolis, de cursos de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Administração e áreas afins serão os principais envolvidos na autoria dos artigos científico-acadêmicos.

Para esta publicação, serão selecionados pelos pareceristas que compõem o Conselho Editorial, os 10 (dez) melhores artigos científicos, em formato digital e impresso. O projeto culminará com um coquetel em comemoração ao Dia Municipal do Contribuinte - dia 23 de novembro de 2018 – além do I Seminário da Revista Anápolis Digital, por meio de palestra e apresentação dos artigos publicados pelos autores.

3.3 Projeto AlunoTec

Esse projeto tem como vertente principal a implantação de monitores entre os alunos da Rede Municipal de Educação de Anápolis. Seus objetivos principais são: a implantação de um processo de ensino e aprendizagem mais contemporâneo que se traduz em uma educação mais participativa por parte dos alunos; a diminuição da evasão escolar; e o desenvolvimento do pleno exercício da cidadania.

¹² Disponível em: <<https://youtu.be/nwXk3yov080>>. Acesso em: 2 de jul. de 2018.

¹³ Disponível em: <<https://portal6.com.br/2018/05/29/mais-alunos-da-rede-municipal-de-anapolis-vao-ter-nocoas-de-educacao-fiscal1/>>. Acesso em 2 de ju. De 2018.

Considerando tais objetivos, definiu-se que a temática para o ano de 2018: “Bullying: Brincadeira sem graça!!” e “Educação Fiscal: A Importância dos Impostos para o Bem Comum”.

Nesse projeto, o conteúdo sobre a Educação Fiscal está sendo ministrado a 30 alunos monitores de 17 escolas da Rede Municipal de Ensino que servirão como multiplicadores do tema por meio de artefatos tecnológicos, visando a interlocução entre a cultura digital em que esses sujeitos estão inseridos e a comunidade escolar. Além disso, 10 (dez) alunos monitores destes 30 alunos, que se destacarem no programa receberão, como incentivo, um dispositivo Móvel Híbrido - tablet/notebook. Para selecionar os ganhadores deste prêmio, os avaliadores irão considerar a Ficha de Desempenho do Aluno e os melhores vídeos e atividades online produzidos por eles.

O Projeto AlunoTec está sendo desenvolvido entre os alunos de 4º ao 9º Ano da Rede Pública Municipal de Anápolis, que têm interesse em se apresentar como voluntários. A seleção foi feita pelos professores titulares da turma e pela equipe gestora da unidade escolar. O aluno pode exercer as atividades de monitoria tanto no turno e turma que se insere, quanto no contra turno.

3.4 II Olimpíada Digital de Matemática

A II Olimpíada Digital de Matemática (II ODM) é realizada pela Secretaria Municipal de Educação. Nesse ano de 2018, terá a Secretaria Municipal da Fazenda como parceira para promoção do Projeto de Educação Fiscal.

A II ODM consiste em provas on-line de Matemática que terão a Educação Fiscal como tema transversal. É dirigida aos alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental Regular das Escolas da Rede Municipal de Anápolis/GO, bem como a seus respectivos Professores e Unidades Escolares. Conforme acordado pelo Grupo de Educação Fiscal, em cada etapa das provas da Olimpíada, no mínimo, 30 (trinta) por cento das questões serão específicas sobre Educação Fiscal.

A ODM está dividida em duas etapas: A primeira etapa será realizada na própria escola e cada unidade escolar escolherá o melhor aluno de cada turma para participar. Nessa etapa, serão selecionados 40 (quarenta) alunos, sendo 30 (trinta) do 4º ano e 10 (dez) do 8º ano. Estes alunos participarão da segunda etapa que ocorrerá no Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFOPE, em Anápolis.

O primeiro lugar dos 4º e 8º anos serão premiados com dispositivo móvel híbrido (tablet/notebook) e para o professor do aluno classificado em primeiro lugar do 4º, como também para o professor do aluno classificado em primeiro lugar do 8º ano serão premiados com notebooks em formato chromebook. As três escolas que obtiverem maior pontuação no Ideb serão premiadas com SmartTV de 50’.

3.5 Formação de Professores

Concomitantemente com os projetos já apresentados, haverá a formação dos professores de Matemática do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano). Essa formação ocorrerá em parceria com o Grupo de Educação Fiscal Estadual de Goiás (GEFE/GO) que será responsável pela ministração do “Curso saberes e práticas de Educação Fiscal” nos dias 03 de Agosto de 2018 e 10 de agosto de 2018 e do curso de “Cidadania Fiscal on-line”. Ao final do curso, os professores deverão criar e aplicar um projeto sobre o tema de Educação Fiscal na Unidade Escolar em que trabalham. Os 03 (três) melhores projetos serão premiados com uma bonificação no valor de R\$ 500,00 para cada professor.

O pré-requisito para a premiação será a formação desse profissional no curso “Educação Fiscal: Caminho para a Cidadania”, ministrado pelo Grupo de Educação Fiscal Estadual de Goiás (GEFE/GO). As evidências exigidas para a premiação constarão no regulamento do projeto de formação de professores.

Algumas considerações

A pesquisa, por meio do Programa de Educação Fiscal, visou a conscientização da população anapolina quanto ao exercício da cidadania por meio do conhecimento do funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado.

O papel de cidadão e sua condição de titular de direito e obrigações, bem como a consciência da sua legitimidade para demandar prestação estatal empoderam a população, dando-lhes subsídios para que conheçam a origem e a função dos tributos, bem como os mecanismos fiscalizatórios para que possam contribuir para a melhoria do Estado.

Percebeu-se, ao observar municípios onde o Programa de Educação Fiscal já é realidade, que se bem planejado e executado é vantajoso tanto para os gestores quanto para a população em geral. Primeiramente, em razão da possibilidade de incrementar arrecadação municipal, uma vez que seus habitantes passam a conhecer, efetivamente, os direitos e obrigações pertinentes à tributação que envolvem o cidadão. Dessa forma, tenderiam a sonegar menos, pois passariam a se ver como “sócios” do poder público, no sentido de que contribuem financeiramente por meio do pagamento de impostos, além de buscar economizar nos serviços a eles prestados.

Por meio da pesquisa, foi possível apreender a percepção da população anapolina quanto à função social dos tributos, justificando a implantação do programa municipal de educação fiscal e possibilitando o acompanhamento dos seus resultados.

Além disso, o conhecimento gerado através do estudo possibilitará a orientação quanto à formulação das políticas públicas voltadas para a conscientização da população anapolina em relação à função socioeconômica dos tributos, de forma a capacitá-la para o pleno exercício da cidadania.

Referências

Constituição Federal Brasileira de 1988, no caput do artigo 37. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 de julho de 2018.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

Lei Complementar n.º 369 de 2017. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1562118.pdf>>. Acesso em: 23 de julho de 2018.

Resolução/CNE/MEC n.º 07/2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 20 de julho de 2018.

Educação Fiscal um caminho para a Justiça Social: Fotografia das ações do Gefe-Go de 2011 a 2016

Eder Luz Xavier dos Santos¹
Rogério Vieira da Silva²

Resumo

O artigo aponta importância da Educação Fiscal, em virtude do impacto que os tributos têm no atual contexto da sociedade contemporânea, representando carga onerosa para os contribuintes. O objetivo estudo é compreender a importância da prática da Educação Fiscal, como instrumento de formação de cidadãos mais conscientes de seu papel, de forma a contribuir para a melhoria contínua da sociedade como um todo. O embasamento teórico ancora nas teorias de Fabretti (2011), Rezende, Pereira e Alencar (2010), Júnior e Maria (2010), Martins (2014) e informações relevantes de documentos da ESAF (2016), Escola de Administração Fazendária. Quanto à escolha do percurso metodológico recorreu-se pesquisa bibliográfica, em livros, artigos e sites junto à legislação atual e diversos autores na busca de todas as informações necessárias sobre a conceituação de tributos e suas características. Para coleta de dados foi utilizada a abordagem quantitativa, com objetivo exploratório e documental, junto aos dados fornecidos GEFE - GO (Grupo de Educação Fiscal Estadual de Goiás) entre os anos de 2011 e 2016, no intuito de se ter o recorte da Educação Fiscal no estado. Apresenta ainda a conceituação de Estado e suas funções básicas como a de ofertar a população serviços de qualidade. Destaca-se ainda a participação do cidadão no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos, através do controle social, identificando a qualidade do gasto público através da transparência pública. Observou-se como a Educação Fiscal é aplicada a diversos segmentos da sociedade, buscando a reflexão do cidadão no que tange aos aspectos da arrecadação e da aplicação dos recursos para a sociedade como um todo.

Palavras-Chave: Educação Fiscal. Estado. Tributos. Cidadania. Controle Social.

Abstract

The article points out the importance of Fiscal Education, due to the impact that the taxes have in the current context of the contemporary society, representing an onerous burden for the taxpayers. The objective of this study is to understand the importance of the practice of Fiscal Education as an instrument for training citizens more aware of their role, so as to contribute to the continuous improvement of society as a whole. Theoretical background anchors in the theories of Fabretti (2011), Rezende, Pereira and Alencar (2010), Júnior and Maria (2010), Martins (2014) and relevant information from ESAF documents (2016), Escola de Administração Fazendária. As for the choice of methodological course, a bibliographical research was used in books, articles and websites together with the current legislation and several authors in the search for all the necessary information about the conceptualization of taxes and their characteristics. For data collection, the quantitative approach was used, with an exploratory and documentary objective, together with the data provided by GEFE - GO (State Fiscal Education Group of Goiás) between the years of 2011 and 2016, in order to have the Fiscal Education in the state. It also presents the conceptualization of the State and its basic functions as offering the population quality services. The participation of the citizen in the process of monitoring the application of resources through social control, identifying the quality of public spending through public transparency is also highlighted. It was observed how the Fiscal Education is applied to diverse segments of the society, seeking the reflection of the citizen in what concerns the aspects of the collection and the application of the resources for the society as a whole.

Keywords: Fiscal Education. State. Taxes. Citizenship. Social control.

¹ Graduado em Administração (2005) Faculdade Padrão, Especialista em Gestão de Pessoas e Estratégias de Marketing (2007), Especialista em Docência do Ensino Superior (2010), Mestre em Ciência da Educação (2016) Estácio de Sá, Mestrando em Desenvolvimento Rural Sustentável UEG (2018/2019), Campus São Luís de Montes Belos. Professor Efetivo e Coordenador do Curso de Administração da Universidade Estadual de Goiás (UEG), Campus Sanclerlândia. E-mail: ederpadrao@gmail.com.

² Graduado em Administração pela Universidade Estadual de Goiás (2016), Campus Sanclerlândia. E-mail: rogerio.ueg@gmail.com.

Introdução

A educação fiscal é todo um processo que tem como objetivo a construção de uma consciência voltada para o exercício da cidadania, que se traduz em direitos e deveres que estão estabelecidos na Constituição Federal (CF, 1988). Dessa forma a educação fiscal tem como objetivo promover a participação efetiva do cidadão no funcionamento e no aperfeiçoamento de instrumentos de controle social e fiscal do estado.

Este trabalho trata-se do mecanismo de tributação, como surgiram os primeiros tributos, com quais finalidades e como eram cobrados. Evidenciando que surgiram logo com as primeiras sociedades e evoluíram com elas, pois as mesmas foram se organizando e foram se institucionalizando de tal forma a trazerem a tributação ao formato que temos hoje. Faz-se uma abordagem conceitual sobre o que é tributo, as espécies tributárias como: impostos, taxas e contribuição de melhoria, abordando a competência tributária de cada ente da federação.

Aborda-se ainda a criação do Estado, quando surgiu, as principais correntes que influenciaram a criação do Estado, os motivos históricos que levaram a ruptura de um Estado absolutista, e as revoluções que serviram como mecanismos para alcançar direitos sociais e difusos que foram cerceados durante o Estado absoluto.

Ainda dentro dessa perspectiva de Estado aborda-se a questão da gestão dos recursos públicos, que envolve o orçamento público, é através do orçamento que se materializa os planos, as metas, as receitas, as despesas, esse orçamento é responsável por atender as demandas sociais, é por gerir os recursos públicos, sejam estes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Neste sentido aborda-se o conceito da Educação fiscal, sua importância para a cidadania, consequências desse processo na vida da sociedade e as perspectivas do Estado em relação a este novo modo de conscientização. O trabalho está dividido em tópicos como: tributação e histórico da cobrança de tributos, competência tributária, o papel do Estado, a educação fiscal e seus objetivos, pesquisa documental sobre a atuação do GEFE (Grupo de Educação Fiscal Estadual de Goiás) e considerações finais.

Tributação

É um dos principais instrumentos pela qual a maior parte dos estados capta recursos públicos, para se manter. É um mecanismo existente desde o início da organização política, social, cultural e econômica da sociedade que, constantemente, foi transformando-se num dos mais importantes meios de redefinição da distribuição de rendas e riquezas.

Em todas as manifestações sociais existem contato com a tributação. Toda pessoa que possui fonte de renda, que compra mercadorias ou contrata serviços, usa telefone, água e energia elétrica, ou seja, em todo tipo de bem ou serviço, está ali embutidos os tributos. “A tributação é, sem sombra de dúvida, o instrumento de que se tem valido a economia capitalista para sobreviver. Sem ele não poderia o Estado realizar seus fins sociais, a não ser que monopolizasse toda a atividade econômica” (MACHADO, 2007, p.55).

A atividade financeira do Estado é custeada de forma direta pelos tributos que todos os cidadãos pagam, seja em forma de impostos, de taxas e contribuições de melhoria, esses tributos são cobrados de forma compulsória, ou seja, obrigatória.

Percebe-se que sem esse instrumento que é a tributação, o Estado não conseguiria suprir as suas necessidades e nem financiar os programas essenciais para a população. A contrapartida que se espera com essa arrecadação é que esses recursos sejam aplicados em áreas estratégicas para toda a população, como: saúde, segurança pública, educação, moradia, previdência social entre outros. A sociedade arca com os tributos impostos pelo Estado e espera deste a gestão eficiente e o retorno de serviços essenciais.

De acordo com Junior e Maria (2010), os tributos têm a finalidade de satisfazer as necessidades coletivas, para tal, o Estado precisa de recursos para executar tais atividades essenciais a população: saúde, segurança, educação, previdência e assistência social dentre outras, as quais devem garantir o bem-estar social de todos que fazem parte.

Histórico de tributos no Brasil

A história dos tributos no Brasil começa com a colonização Portuguesa sobre as terras brasileiras, durante a colonização a coroa sempre buscou formas para explorar as riquezas do país para se sustentar.

Durante o período pré-colonial que vai da data do descobrimento até 1530, a primeira atividade desse período foi à extração de pau-brasil. Como o Rei não possuía recursos para arcar com os custos desta exploração, essa foi feita por concessão a terceiros. Os concessionários se comprometiam a iniciar a colonização, construir fortes ao longo da costa e pagar o quinto (quinta parte do produto da venda da madeira), o quinto foi o primeiro tributo a ser pago no Brasil, tendo por parte a legislação Portuguesa. (REZENDE, PEREIRA, ALENCAR, 2010, p. 12).

O período colonial no Brasil foi marcado pela intensa cobrança de tributos pela Coroa Portuguesa, e por um controle intenso no recebimento e fiscalização, marcado pela implantação do sistema de capitanias hereditárias, em que os donatários eram responsáveis pela prestação de contas e da arrecadação dos tributos.

Conforme Rezende, Pereira, Alencar (2010) nesse período das capitanias hereditárias foram cobrados muitos tributos que vão desde pagamento para exploração e comercialização do pau-brasil e especiarias, a coroa ainda cobrava tributos relativos às mercadorias importadas e exportadas que giravam em torno de 10% de seu valor, quinto dos metais e das pedras preciosas, eram cobrados ainda dízimo do pescado e da colheita de todos os produtos, que eram cultivados e colhidos em solo brasileiro, nota-se que a carga tributária incidia sobre todas as atividades desenvolvidas na colônia.

O modelo de capitanias hereditárias foi à primeira organização administrativa em que Portugal nomeou funcionários para a função de arrecadação e fiscalização dos tributos. Esse modelo de sistema de capitanias trazia uma série de tributos que eram cobrados pelos colonizadores por povoamento, pois o sistema de capitanias foi à divisão das terras brasileiras em 15 faixas de terras em que foram povoadas e exploradas.

Devido à ineficiência do sistema de capitanias hereditárias, Portugal decidiu instalar uma centralização administrativa que tinha por objetivo uma centralização forte na cobrança de tributos. Nesse período já se observa que o contrabando era uma das soluções encontradas para fugir dos altos tributos. (REZENDE, PEREIRA, ALENCAR, 2010, p. 13).

Após a ineficiência do sistema de capitanias hereditárias, Portugal decide instalar no Brasil um Governo-Geral em que criou uma administração tributária com estrutura centralizada, com o arrocho que essa nova forma de administração trouxe a única saída encontrada foi o contrabando. Devido a essa grande pressão fiscal, foi surgindo movimentos revoltosos que eram contrários à cobrança excessiva de tributos.

De acordo com Maxwell, (1978, p. 36), “a inconfidência mineira (1788-1792), caracterizou-se pela tentativa de evitar a derrama, que foi a cobrança de impostos atrasados, efetuado de forma violenta, rígida e severa por parte da Coroa Portuguesa”.

O aumento significativo dos tributos e a sua cobrança forçada por parte da Coroa Portuguesa, foi motivo de surgimento de vários movimentos revoltosos, em que a população já não suportava pagar altos tributos a Portugal.

Em 1808, fugindo do império napoleônico, a família real muda-se para o Brasil, e novos impostos são criados para sustentar a elite de Portugal, Nascem vários tributos nessa época, o Brasil passa de filial para matriz do governo português, essa mudança custou caro a sua população, visto que a manutenção do administrativo em solo brasileiro aumentou significativamente a carga de impostos.

“A excessiva cobrança de impostos por parte do governo continuou a motivar vários movimentos revoltosos, o qual se destaca a revolução de 1817 em Pernambuco”. (REZENDE, PEREIRA, ALENCAR, 2010, p. 15).

Tais movimentos de revolta são causados em função das altas taxas cobradas pelo governo central, com baixo retorno em benfeitorias ou melhorias de infraestrutura de estradas, portos, toda a riqueza era escoada para fora do país.

O Brasil império não trouxe muitas mudanças significativas na estrutura tributária brasileira, nesse período ocorreram muitas revoluções e com isso surgiram muitos tributos para arcar com essas despesas.

De acordo com Rezende, Pereira, Alencar (2010), o período imperial no Brasil foi marcado, por revoluções de cunho separatista ou federalista que buscava o rompimento com o país, devido à grande insatisfação popular, pois para manter um bom nível de arrecadação, o governo central aumentava os impostos para aumentar as rendas do Erário, (Erário são os bens oficiais do Estado). Foi no Brasil império que aconteceu a primeira reforma tributária, coma extinção de alguns tributos e a definição das receitas que cabiam a cada instância de governo (governo-geral, das províncias, e dos municípios).

De acordo Rezende, Pereira, Alencar (2010), na Era Vargas consolidou-se um modelo de política tributária em que o Governo teve como foco a eliminação do regionalismo, pois essa política beneficiava a todo o país com um direcionamento nacional para a industrialização.

Getúlio Vargas presidente na época buscou impulsionar a economia brasileira com forte investimento na área industrial, para isso foram criadas leis tributárias que facilitavam a importação de máquinas e equipamentos para a modernização da indústria nacional.

A política econômica visava claramente à defesa das riquezas nacionais e investimentos em setores estratégicos, principalmente energia e siderurgia. Ao mesmo tempo, falava se em combater a inflação por meio de medidas rigorosas contra especuladores e grupos empresariais que monopolizavam determinados setores da economia. (CAMPOS e MIRANDA, 2005, p. 540).

Com as mudanças ocorridas no cenário econômico, o governo criou legislações para facilitar a entrada de máquinas e equipamentos no país, que foi tendência de uma política de investimentos na área industrial.

A política tributária na era Vargas era baseada numa política de investimentos em infraestrutura industrial, foram criadas nesse período regras tributárias voltadas a facilitar a importação de máquinas e equipamentos. Foi nesse período que foram criadas as legislações mais importantes, por isso foi necessário que se fizesse uma reforma tributária, também em resposta as mudanças ocorridas na economia. (REZENDE, PEREIRA, ALENCAR, 2010, p. 16).

Para ilustrar esse momento na economia brasileira foi criada e instituída a Lei Federal nº 5.172, emenda constitucional nº 18 de 1965, que instituiu o Código Tributário Nacional, que foi o grande divisor de águas para tentar reorganizar os tributos de forma coerente. (CTN, Lei Federal nº 5.172, nº 18 de 1965).

A cobrança de tributos no Brasil vem desde a colonização até os dias de hoje, é notável que no período colonial ocorresse uma verdadeira desordem fiscal, com o advento de novas leis, as Constituições que posteriormente vieram para aprimorar e normatizar a cobrança de tributos, a cada qual está disciplinada a competência de cada ente da federação para cobrar tributos (REZENDE, PEREIRA, ALENCAR, 2010).

A Carta Magna de 1988, também chamada de Constituição Cidadã, tutelou os clamores da população, de modo a proteger os cidadãos, principalmente no tocante aos direitos e garantias individuais, e também no que diz respeito à matéria de tributos e suas limitações (CF, 1988).

“A constituição Federal de 1988 invocou por meio dos princípios tributários relatados no Título VI, da Tributação e do Orçamento, Capítulo I, do Sistema Tributário Nacional, Seção II, das limitações ao poder de tributar” (CF 1988; 2010, p. 43).

Nota-se que esses princípios foram criados como mecanismos de defesa em favor do contribuinte, frente ao feroz poder do Estado no campo tributário.

Definição e competência tributária

Os tributos então são pagamentos compulsórios que pessoas físicas e jurídicas pagam ao Estado para financiar todos os serviços oferecidos a população como saúde, educação, segurança pública, seguridade social e as políticas de infraestrutura que o governo investe dentro do país, dificilmente o Estado teria como arcar com os custos, se não por meio dos tributos.

“Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. (Art. 3º, CTN, Lei Federal, nº 5.172/66).

Quadro 01: Explicação do conceito de tributos.

Toda prestação pecuniária compulsória	Todo pagamento obrigatório ao Estado;
Em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir	O pagamento é efetuado em dinheiro, mas a lei poderá admitir que ele seja feito por meio de algo de valor equivalente à moeda ou nela conversível;
Que não constitua sanção de ato ilícito	Tributo não é penalidade por infração; multa, sim, constitui sanção pecuniária decorrente de ato ilícito;
Instituída em lei	Sem lei que o institua, não existe tributo (princípio da legalidade);
Cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada	A cobrança deve ser realizada conforme determina a lei, não comportando discricionariedade do administrador público.

Fonte: Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF Função social dos tributos / Programa Nacional de Educação Fiscal. (ESAF, 2014 Pag. 26).

A receita dos tributos serve para financiar os gastos do Estado, e garantir a realização das políticas públicas sociais, tais como: saúde, segurança, educação, transportes, assistência social e previdência social. De acordo com Fabretti (2011), cada ente da federação possui competência tributária para cobrar tributos, de acordo com o Código Tributário Nacional, portanto, não é possível criar nem majorar tributos sem que se estabeleça uma lei (princípio da legalidade). Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (EC – Emenda Constitucional nº 3/93 e EC nº 42/2003) “I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça”. Segue no quadro abaixo resumo dos principais tributos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios.

Quadro 02: Competência tributária

Tributo	União	Estados/DF	Municípios
Impostos	II, IE, IR, IPI, IOF, ITR, IGF, ICR E IEG	ICMS, IPVA, ITCD	ISS, IPTU E ITBI
Taxas	Serviços e fiscalizações federais	Serviços e fiscalizações estaduais	Serviços e fiscalizações municipais
Contribuições de melhoria	Obra executada pela união	Obra executada pelo estado/DF	Obra executada pelo município
Empréstimos Compulsórios	Calamidade pública, guerra externa e investimento público urgente e relevante	Não	Não

Fonte: Adaptado dos Art. Nº 153, 155, 156 (CF, 1988).

Surgimento do Estado

Para compreendermos o que é o Estado, temos que saber qual o seu significado. Para Dallari (2013, p. 59) “essa denominação Estado vem (do latim *status*= estar firme), significando situação permanente de convivência e ligada à sociedade política”.

O Estado surgiu das necessidades de estabelecer um acordo entre os indivíduos que viviam em comunidades, com o intuito de diminuir os conflitos que se apresentavam, onde o Estado era o grande limitador desses conflitos.

Desde a Antiguidade os grupos sociais organizavam para discutir as demandas de seus membros. Nas sociedades antigas como no Egito, na Pérsia, entre os hebreus, gregos, romanos, chineses e hindus, o Estado foi constituído como forma de organização social.

Aristóteles dizia que o Estado é uma criação natural, sendo anterior ao próprio homem. O Estado era derivado da família, que era dirigida pelo homem mais velho. A união de várias famílias é que formava o Estado. O Estado é uma necessidade. Visa à virtude e à felicidade universal. Não se concebe o indivíduo sem o Estado. Defendia, ainda, a propriedade privada. O Estado necessita de que certas classes de homens se ocupem de atribuições físicas, enquanto outras classes tenham condições de se dedicar às atividades superiores, como de pensar. (MARTINS; 2014, p. 44).

Para Martins (2014), Aristóteles é considerado o precursor da teoria dos três poderes, que posteriormente foi desenvolvida por Locke e Montesquieu. Independentemente de ser o governo de um só, de alguns ou de todos, o bom governo é o exercido para o bem de todos.

Já na Idade Média, a sociedade organizava de forma descentralizada, o poder era dividido entre os donos das maiores terras. Os senhores feudais possuíam domínio sobre a terra e sobre seus servos, os vassalos como eram conhecidos os combatentes de guerra davam apoio ao senhor feudal nas guerras, e entregavam lhes tributos em troca de proteção militar (MARTINS, 2014). A base da economia no período era a posse da terra e o desenvolvimento de atividades inerentes a ela.

No feudalismo, o feudo era um pequeno estado, dominado pelo senhor feudal, que era o dono das terras e as explorava. O Estado medieval ou feudal era caracterizado pelo poder do imperador e por vários poderes menores. Havia fraqueza do poder central. Os feudos eram fortalecidos. O chefe tinha soberania sobre os bens e pessoas que moravam nos seus domínios. (MARTINS; 2014, p. 45).

No regime de Estado absolutista o rei reinava absoluto, com todos os poderes nas mãos, o estado era centralizador e autoritário, ou seja, o rei que determina tudo dentro do Estado,

“No absolutismo, o rei seria a origem do poder e das leis. O rei, apesar de não exercer completo controle sobre a vida de seus súditos, estaria acima das leis e teria o poder de conceder privilégios a quem interessasse”. (CAMPOS e MIRANDA, 2005, p. 225).

Em contrapartida ao surgimento do Estado absolutista, várias correntes doutrinárias surgiram e pregavam a necessidade de uma descentralização política administrativo, como o movimento iluminista que deu bases para o surgimento da Revolução Francesa.

Para Campos e Miranda (2005), a Revolução Francesa proclamava o direito à liberdade individual, à igualdade de tratamento perante a lei, propunha que o governo não pertencia a nenhum governante, mas ao povo como um todo. Os objetivos da Revolução Francesa era a preservação dos direitos naturais do indivíduo, com esse movimento de ruptura começa a nascer a Democracia moderna.

A primeira corrente que fala sobre a estrutura e o papel do Estado é dos filósofos contratualistas, essa corrente estabelece que para ter uma relação entre Estado/Sociedade seria necessário estabelecer um contrato (CAMPOS e MIRANDA, 2005). O primeiro filósofo a mencionar o contrato social foi Tomas Hobbes.

Hobbes menciona em *Leviatã* que o Estado determina tudo, como um monstro horrível que devora e absorve todos os direitos individuais das pessoas. Em *Leviatã*, haveria a criação da sociedade civil. No contrato social, as pessoas abdicariam de suas liberdades e direitos naturais em favor do Estado, que iria instaurar e garantir a ordem. (MARTINS, 2014, p.45).

Para Aranha e Martins (1993), o ponto crucial do pensamento de Locke é que os direitos naturais dos homens não desaparecem em consequência desse consentimento, mas existem para limitar o poder do soberano, justificando, em última instancia o direito à insurreição: o poder é um truste, um depósito confiado aos governantes, trata-se de uma relação de confiança, e se estes não visarem o bem público, é permitido aos governados retirá-los e confiá-los a outros.

“Para Rousseau, a base da prática política seria um contrato em que caberia à sociedade escolher seu governo. Esse contrato deveria ser renovado constantemente para que o governo representasse a vontade do povo” (CAMPOS e MIRANDA, 2005, p. 260).

A convergência de ideais desenvolvidos pelos filósofos iluministas inspirou e despertou um sentimento de libertação do sistema absolutista de governo que tinha na França, que originou a revolução Francesa, e que serviu para estabelecer fundamentos para a formação do Estado republicano.

De acordo com Maria e Junior (2010), uma das funções dos tributos é satisfazer as necessidades coletivas que não podem ser atendidas pelo setor privado, portanto os tributos servem

para financiar as atividades do Estado, e para garantir os serviços essenciais a população como: saúde, segurança, educação, previdência, assistência social, transporte, tais serviços devem garantir a promoção da ordem, do bem estar e do progresso dos grupos sociais que dele fazem parte.

Antecedentes e objetivos da educação fiscal

Historicamente a relação do fisco (órgão fazendário responsável pela arrecadação de tributos e impostos) e população, sempre foi conturbada, do lado do fisco sempre existiu um conflito, pois o Estado precisa de recursos e a sociedade demanda por mais retorno do dinheiro dos impostos que são pagos ao fisco, nessa proposta surge uma nova temática conhecida por Educação Fiscal, este processo pode ser entendido como uma nova abordagem capaz de interpretar as múltiplas facetas financeira da arrecadação e do gasto público, promovendo maior inserção social dos cidadãos na vida pública.

A Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda, em seu programa de educação fiscal aborda em seu contexto o início de um programa de conscientização tributário, (ESAF, 2015 p. 34).

No início dos anos 1990, o Estado do Espírito Santo desenvolveu o projeto “Consciência Tributária – A força do cidadão”, composto de cartilhas e o vídeo “A história dos tributos: uma conquista do homem”. O projeto foi apresentado na reunião do Confaz, ocorrida em maio de 1996 na cidade de Fortaleza – CE, quando, então, ficou deliberado que o Brasil teria um Programa Nacional de Educação Tributária. Nas conclusões do Seminário, constou como item de destaque a introdução do ensino nas escolas de um programa de consciência tributária.

Pereira (2009, p. 4), estabelece a seguinte definição para esta nova área temática o conceito de Educação Fiscal nos seguintes termos:

[...], a educação fiscal pode ser entendida como os processos mediante os quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltados para o planejamento, a gestão e o controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da co-responsabilidade, visando ao bem comum, à melhoria da qualidade de vida e à sustentabilidade social.

Para buscar alternativas nessa relação, o Estado criou iniciativas de conscientização da população, da necessidade de os contribuintes pagarem seus tributos e exigirem como contrapartida

serviços essenciais que o governo possa ofertar a todos os cidadãos, como saúde, educação, segurança. A Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás traz o seguinte conceito sobre essa temática:

A Educação Fiscal é uma prática de cidadania que envolve o aprofundamento da relação Estado e sociedade na fiscalização e gestão dos recursos públicos. O programa desenvolvido na Secretaria da Fazenda de Goiás (SEFAZ) tem o objetivo de levar à comunidade em geral os conteúdos referentes ao papel social dos tributos, importância do orçamento para o bom funcionamento da administração pública, alocação e controle dos recursos, entre outros temas relacionados à gestão e fiscalização das finanças públicas. (SEFAZ-GO, 2014).

A implantação desses novos mecanismos de fiscalização é uma proposta da democracia participativa. Esse modelo não afasta a eleição de políticos para a condução da gestão pública que caracteriza a democracia representativa, mas complementa o modelo com a adição de controles que possibilitem à sociedade civil melhor acompanhamento e fiscalização dos que exercem os mandatos, como afirma Bobbio (1986), “o móvel dessa forma de democracia participativa se traduz na diminuição do espaço que separa deliberantes de deliberações no interregno eleitoral, mediante novos controles” (BOBBIO, 1986, apud GOULART, 2006, p. 54).

Os objetivos do programa de Educação Fiscal estão voltados para a reflexão para a transformação de comportamento da sociedade, consciência cidadã no que tange ao pagamento de tributos, da participação da sociedade na aplicabilidade do dinheiro público, bem como na fiscalização.

A Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda, em seu programa de educação fiscal conceitua os objetivos perseguidos pela educação fiscal, (ESAF, 2015 p. 56).

[...] na cidadania, objetiva possibilitar e estimular o crescente poder do cidadão quanto ao controle democrático do Estado, incentivando-o à participação individual e coletiva na definição de políticas públicas e na elaboração de leis para sua execução, [...] no controle social, disseminar conhecimentos e instrumentos para que o cidadão possa atuar no combate ao desperdício e a corrupção. Na relação Estado-Sociedade, desenvolver uma relação de confiança entre a administração pública e o cidadão, oferecendo-lhe um atendimento respeitoso e conclusivo, com ênfase na transparência das atividades.

Os objetivos da Educação Fiscal busca inserir os cidadãos para uma participação mais ativa na constituição de uma democracia participativa mais efetiva, estabelecendo uma verdadeira relação Estado-Sociedade.

Nesse contexto, emerge a oportunidade de formação do sujeito social, consciente e organizado, capaz de definir seu destino e de transformar a realidade social. Logo, é fundamental

estabelecer uma relação dialética entre Estado e sociedade, esse canal dialético pressupõe recuperar a relevância insubstituível de agente principal que é a população, manifestando suas demandas por serviços de qualidade, e de outro lado o Estado que deve assegurar e cumprir sua missão de garantir e zelar pela qualidade dos serviços ofertados, e que sejam prestados adequadamente.

O programa nacional de educação fiscal vislumbra alguns objetivos que norteiam a sua busca para a reflexão dos cidadãos, a Escola Superior de Administração Fazendária (ESAF, 2015, p. 37-38) traz entre seus objetivos:

Contribuir para fortalecer os mecanismos de transformação social por meio da educação; difundir informações que possibilitem a construção da consciência cidadã a respeito da função socioeconômica dos tributos e dos orçamentos públicos; ampliar a participação popular na gestão democrática do Estado; contribuir para aperfeiçoar a ética na administração pública e na sociedade; harmonizar a relação Estado e cidadão. [...]. Aumentar a responsabilidade fiscal; obter o equilíbrio fiscal; fortalecer a ética na administração pública; combater a corrupção; promover a reflexão sobre nossas práticas sociais.

Os objetivos abordados visam contribuir para a reflexão e conscientização da população na busca pela formação da cidadania seja na participação da população no orçamento público seja na transparência por meio do controle social.

A Educação Fiscal é um tema que se configura como um dos mais significativos, tendo bases para despertar atitudes essenciais ao cidadão na construção e sustentação de um Estado que de fato assume a obrigação, de provedor e garantidor do Estado do bem estar social, que possibilita a todos os cidadãos o direito a uma vida digna, com acesso a saúde, educação, segurança, assistência social.

Mas, é indispensável que ocorra uma ruptura na sociedade do sentido de despertar a consciência para a cidadania, desse modo há uma ação pedagógica permanente e sistêmica, de modo que, o Programa Estadual de Educação Fiscal não poderia prescindir do papel da escola enquanto espaço de socialização das ideias e construção do conhecimento. Os recursos públicos servem para garantir a todos os cidadãos, os seus direitos fundamentais que estão elencados na (CF, 1988), é notável que a integração da população na vida pública é essencial, pois é fundamental o acompanhamento na elaboração do orçamento e na execução do mesmo.

A gestão democrática tem por base a participação da população na elaboração do orçamento público, bem como indicar as fragilidades da sociedade, esse processo de compartilhamento de informações de elaboração de propostas e de soluções é muito importante para

o amadurecimento da democracia e para a conscientização da cidadania. Uma forma dessa participação e através do orçamento participativo, em que o cidadão participa na elaboração e na discussão das demandas da sociedade.

A Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda, em seu programa de educação fiscal conceitua, acerca dos observatórios sociais como:

É um espaço para o exercício da cidadania, que deve ser democrático e apartidário e reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública. Cada Observatório Social é integrado por cidadãos que transformaram o seu direito de se expressar em atitude a favor da transparência e da qualidade na aplicação dos recursos públicos. Participam empresários, profissionais, professores, estudantes, funcionários públicos e outros cidadãos que, voluntariamente, entregam-se à causa da justiça social (ESAF, 2015 p. 153).

Outra iniciativa importante que vale ressaltar são os observatórios sociais, que tem um papel primordial que objetiva contribuir para a melhoria da gestão pública, pois é através desses observatórios que é possível acompanhar de forma transparente, seja para contratação de serviços na forma de licitação, seja quando o governo aplica os recursos, esse mecanismo de controle social busca uma integração da sociedade com o governo, em busca da melhor qualidade do gasto público.

A Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda, em seu programa de educação fiscal conceitua o orçamento participativo como:

A prática do Orçamento Participativo (OP) é crescente em nosso país, revelando-se valioso instrumento de participação popular e democratização da gestão pública. Nos Estados e Municípios onde o OP foi implementado, o Poder Executivo consulta a população, a partir de reuniões abertas à sociedade, sobre as suas demandas prioritárias e o que espera ver incluído no Projeto de Lei do Orçamento Anual. Essa ferramenta de participação social pode colocar em discussão o conjunto das ações públicas e não apenas ações pontuais. Além disso, a participação popular pode conferir aos cidadãos poder de decisão ao menos sobre parcela da destinação dos recursos públicos (ESAF, 2015 p. 140).

O orçamento participativo tem se mostrado um instrumento muito importante no Brasil, é através dessa ferramenta que a população expõe suas demandas, com reuniões abertas a toda a população.

De acordo com a Esaf (2014), a abordagem de democracia participativa compreende a participação da população na gestão e no controle sobre os recursos, garantindo que sejam aplicados corretamente e de modo a atender a toda a população. A participação efetiva do cidadão na administração pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, assegurando que os

cidadãos atuem na formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a correta utilização dos bens e serviços. Para (FIGUEIREDO E SANTOS, 2014, p. 48)

A transparência permite que o cidadão acompanhe a gestão pública, analise os procedimentos de seus representantes e favoreça o crescimento da cidadania, trazendo às claras as informações anteriormente veladas nos arquivos públicos. Um país transparente possibilita a redução dos desvios de verbas e o cumprimento das políticas públicas, proporcionando benefícios para toda a sociedade e para imagem do país nas políticas externas.

Nota-se que a transparência é um mecanismo muito eficiente que favorece o crescimento da cidadania, quando o governo traz as claras as informações do governo, pois possibilita a participação da população no que diz respeito a gasto público, a contratos do poder público. De forma geral é um meio para o cidadão se manter informado no que concerne à arrecadação e seus respectivos gastos. Segundo Ricci (2009, p. 9):

O conceito de controle social indica, portanto, a participação da sociedade civil na elaboração, acompanhamento e verificação (ou monitoramento) das ações de gestão pública. Na prática, significa definir diretrizes, realizar diagnósticos, indicar prioridades, definir programas e ações, avaliar os objetivos, processos e resultados obtidos.

Nota-se que a mobilização social e a participação do cidadão são fundamentais para termos um orçamento que satisfaça as demandas sociais, que contemple ações para a melhoria da qualidade de vida da população.

No tocante as questões de acompanhamento do gasto público, existem mecanismos que possibilitam o acompanhamento da execução financeira do país, como a lei da transparência, a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso a Informações, de 18 de novembro de 2011, teve a sua origem em debates no âmbito do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

Pesquisa documental (Educação fiscal no estado de Goiás de 2011 a 2016).

Segundo Gil (2002, p. 45), a pesquisa documental pode ser definida da seguinte maneira:

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

A coleta de dados sobre a Educação Fiscal dentro dos eixos de atuação que o Grupo de Educação Fiscal desenvolveu para serem contemplados. O Grupo de Educação Fiscal Estadual de Goiás – (GEFE/GO), coordenado pela Secretaria de Estado da Fazenda, é constituído de membros que representam órgãos públicos e instituições não governamentais do Estado de Goiás. A função dele é planejar, realizar, acompanhar e avaliar as ações de Educação Fiscal nesta unidade federativa. Apresenta-se a seguir, os dados referentes à atuação do Grupo de Educação Fiscal Estadual de Goiás no período de 2011 a 2016. No intuito de resultados do programa de educação fiscal do Estado de Goiás, nas seguintes vertentes: ações no ensino básico, ações no ensino superior, ações em parceria com órgãos públicos e ações voltadas para a sociedade civil.

Quadro 03: Resultados Finais das Atividades do GEFE/GO – 2011 a 2014.

Eixos de Atuação	ANOS				
	2011	2012	2013	2014	Total
Ações no Ensino Básico	2.938	2.649	1.440	1.805	8.832
Ações no Ensino Superior	655	2.796	574	1.043	5.068
Ações em parceria com órgãos Públicos	2.203	535	2.779	1.096	6.613
Ações voltadas para a sociedade civil	318	496	1.257	385	2.456
Total	6.114	6.476	6.050	4.329	22.969

Fonte: GEFE (2016).

O quadro acima apresenta números em relação ao alcance do programa disseminadores de Educação Fiscal em seus quatro eixos de atuação no período relativo de 2011 a 2014. As ações desenvolvidas contemplam desde encontros pedagógicos reuniões, seminários para a divulgação e implementação do conteúdo referente ao programa nacional de Educação Fiscal. Os encontros aconteceram em escolas municipais de todo o Estado, em várias universidades do Estado, palestras em órgãos públicos e reuniões técnicas em parceria com vários setores da sociedade civil (GEFE, 2016).

As ações desenvolvidas entre os anos de 2011 a 2014 contemplaram um total de 22.969 pessoas dentre estudantes, professores, servidores de órgãos públicos do Estado de Goiás e cidadãos da sociedade civil.

Quadro 04: Resultados Finais das Atividades do GEFE/GO – 2015.

Ensino Básico	Quant.	Alunos	Prof.	Pais	Total
Colégio Est. Projeto Piloto	8	2067	207	192	2466
Colégio Est. Militares	5	613	98	10	721
Colégio Est. Militares Coordenadores/Dir.	15	-	25	-	25
Estudantes PRÓ-CERRADO	-	244	-	-	244
Colégio Est. (Estagio Fac. Alfredo Nasser)	3	148	9	-	157
Governo Junto de Você	3	111	10	-	121
Mutirão Conciliação	4	124	12	-	136
Palestra Portais Transp. CGU/GEFE	3	236	13	-	249
Total (Ensino Básico)	41	3543	374	202	4119
Ensino Superior	Quant.	Alunos	Prof. / Coord. / Dir.	Total	
UEG	6	261	79	340	
Fac. Alfredo Nasser	1	15	2	17	
Fac. Estácio	3	310	6	316	
ESUP	1	32	2	34	
Fac. Araguaia	1	85	5	90	
Total (Ensino Superior)	12	703	94	797	
Funcionários Públicos	Quantidade		Prof. / Coord. / Dir.	Total	
Reuniões/Dir./Coord./Sup./Ger./Dupla ped.	12			114	
Corregedoria em campo	3		97	97	
Assessores legislativos	1		6	6	
Total (Funcionários Públicos)	16		217	217	
Sociedade Civil	Quantidade		Prof. / Coord. / Dir.	Total	
Quilombo Jardim Cascata	1		14	14	
Observatório Social	3		35	35	
Reunião CODESE	3		15	15	
Total (Sociedade Civil)	7		64	64	
Total Geral				5197	

Fonte: GEFE (2016).

O quadro acima que representa o Grupo de Educação fiscal em 2015 apresenta dados relativos a participações de diversas escolas municipais dentre as quais as Escolas militares de

Goiânia, universidades que fazem parte desse projeto como Faculdade Alfredo Nasser e a UEG (Universidade Estadual de Goiás) Campus Aparecida de Goiânia, e a sociedade civil totalizando 5197 pessoas atendidas, o que pode ser observado através dos Observatórios Sociais entidade que é responsável pela fiscalização e acompanhamento do gasto público, pela transparência nas ações dos gestores.

Quadro 05: Resultados Parciais das Atividades do GEFE/GO – 2016.

Eixos de Atuação	Nº de Instituições	Quantidade de pessoas
Escolas Públicas	20	2.721
Escolas Privadas	4	210
Funcionários Públicos	-	1.138
Sociedade civil	-	210
Total	24	4279

Fonte: GEFE (2016).

Já ano de 2016 foram atendidas pelas ações do GEFE/GO 4279 pessoas, dentre escolas públicas, escola privadas, funcionários públicos e membros da sociedade civil. Ampliando para toda amostragem de 2011 a 2016, foram atendidas 32.445 pessoas.

É notório que o trabalho desenvolvido pelo GEFE é muito importante para o cumprimento das responsabilidades dos gestores públicos enquanto agentes da administração pública, responsáveis pela gestão dos tributos pagos pelos os cidadãos, se faz necessário o engajamento de todos os cidadãos para a melhoria do retorno dos serviços públicos, seja em uma licitação para um simples medicamento, seja para obras de infraestrutura, devemos ser todos fiscais dos gastos públicos.

Considerações finais

Foi demonstrada no trabalho a evolução tributaria, podemos perceber que os tributos tinham papel predominantemente abusivo na vida da sociedade. Com o passar dos anos vimos às mudanças ocorridas na estrutura tributária brasileira, ainda mesmo com toda a evolução, os direcionamentos dos recursos arrecadados com os tributos ainda assim são ineficazes. O estado tem como principal objetivo garantir a sociedade direitos básicos como: saúde, educação, segurança,

assistência social, para isso utiliza-se da tributação como instrumento para arrecadação de recursos para o financiamento e manutenção das atividades do estado.

O objetivo do trabalho foi cumprido no visto que a Educação Fiscal é imprescindível na construção da cidadania, alertando sobre os elementos que caracterizam o papel do cidadão na elaboração e participação no orçamento público. O controle social é um mecanismo moderno que possibilita a participação social na gestão dos recursos públicos. Além disso, cabe ressaltar que a transparência pública é uma forma de controle que permite aos cidadãos acesso as informações dos órgãos públicos.

O Programa Nacional de Educação de Fiscal procura ampliar as oportunidades de aproximação Estado/sociedade, não somente com a iniciativa de oferecer informações anteriormente acessíveis somente a um grupo fechado de funcionários públicos e especialistas, como também ao conclamar os cidadãos à utilização de uma das mais eficientes armas de uma sociedade civilizada e moderna, que é o exercício do controle social.

Percebe-se que o trabalho desenvolvido pelo GEFE – GO tem sido uma realidade constante e bem sucedida conseguindo abranger quase todo o Estado, além de ser um programa educativo, tem como uma de suas vertentes o contribuinte consciente que paga seus tributos, mas que faz seu papel de cobrar o retorno desses tributos em forma de serviços que proporcione melhor qualidade de vida.

Referências

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda, MARTINS, Maria Helena Pires, **Filosofando: introdução à filosofia**, 2. Ed, revista atual; São Paulo: Moderna, 1993.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgada em 5 de Outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 64/2010 e pelas Emendas Constitucionais de revisão nº de 1 a 6/94**. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.

_____, **LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm>. Acesso em 15/04/2016 às 12:50hs.

_____, **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.** Disponível
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm> Acesso em
15/06/2016.

_____. Ministério da Fazenda. **Escola de Administração Fazendária (ESAF). Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF Função social dos tributos / Programa Nacional de Educação Fiscal.** 5. ed. Brasília: ESAF, 2015.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia. Uma defesa das regras do jogo.** Tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, pp. 54 e 55.

CAMPOS, Flávio de; MIRANDA, Renan . **A escrita da História.** 1. ed. São Paulo: escala educacional, 2005.

DALLARI, Dalmo de Abreu, **Elementos da teoria geral do estado**, 32. Ed. São Paulo: saraiva, 2013.

Educação fiscal – Secretaria de Estado da Fazenda. Disponível em:
<<http://aplicacao.sefaz.gov.br/post/ver/140870/educacao-fiscal>>. Acesso em: 03/08/2016.

FABRETTI, Laudio Camargo. **Prática tributária do micro, pequena e média empresa.** 7.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FIGUEIREDO, Vanuza da Silva; SANTOS, Waldir Jorge Ladeira dos **Transparência e Controle Social na Administração Pública.** Disponível em:
<<http://piwik.seer.fclar.unesp.br/temasadm/article/viewFile/6327/4715>>. Acesso em: 26/10/2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOULART, Jefferson. **Orçamento Participativo e Gestão Democrática no Poder Local.** 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ln/n69/a04n69.pdf>. Acesso em 18/2/2016.

JUNIOR, Álvaro Luchiezi; MARIA, Elizabeth de Jesus, **Tributação no Brasil - em busca da justiça fiscal**, (organizadores), Brasília: 2010.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 28. Ed. Revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Malheiros, 2007.

MARTINS, Sérgio Pinto, **instituições de direito público e privado**. 4. Ed, São Paulo: Atlas, 2014.

MAXWELL, K. R. **A devassa da devassa: a inconfidência mineira: Brasil-Portugal - 1750- 1808**. 2. ed. Rio de Janeiro: 1978.

PEREIRA, P. A. A. **Educação Fiscal**. Disponível em: http://www.educacaofiscal.rj.gov.br/pdf/CADERNO_EF.pdf Acesso em: 28/08/2016.

REZENDE, Amaury José; PEREIRA, Carlos Alberto; ALENCAR, Roberta Carvalho de. **Contabilidade Tributária: Entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas**. São Paulo: Atlas, 2010.

RICCI, Rudá. **Controle Social: Um conceito e muitas confusões**. Disponível em <file://C:/Users/Cliente/Documents/artigo%20sobre%20controle%20social.pdf>. Acesso em: 20/10/2016.

A percepção dos alunos e funcionários da rede pública do município de anápolis quanto à função social dos tributos

Amanda Isaias Naves¹

Resumo

O artigo se propõe a analisar os resultados da pesquisa realizada, no primeiro semestre de 2018, junto aos alunos e funcionários da rede pública do Município de Anápolis quanto à função social dos tributos, a fim de tomar conhecimento da percepção sua quanto à tributação, às finanças públicas e ao exercício da cidadania.

Palavras-chave: Educação Fiscal, Políticas Públicas, Avaliação.

Abstract

The article aims to analyze the results of a research conducted in the first half of 2018 with the students enrolled in Anápolis' public school and its employees on their perception of the social role of taxation, public finance and exercise of citizenship.

Keywords: Fiscal Education, Public Police, Assessment.

1. Introdução

A Educação Fiscal, colocada pela Resolução/CNE/MEC nº 07/2010¹ como um dos componentes a ser trabalhado de forma transversal no currículo do ensino fundamental, é um processo educacional voltado para o exercício pleno da cidadania, que estimula a participação do cidadão no controle social do Estado. Implantado de forma consistente a partir de 2002², o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF concentra esforços no sentido de ampliar a consciência da população brasileira quanto à função social da tributação.

Em 29 de dezembro de 2017, com a promulgação da Lei Complementar nº 369/2017, o Município de Anápolis aderiu ao PNEF, através do PROGRAMA CONTRIBUINTE LEGAL, constituído por um conjunto de atividades destinadas à reflexão e ao desenvolvimento de consciência cívica quanto à importância dos tributos para o desenvolvimento social, político e econômico e à mobilização da sociedade e dos poderes públicos para o respeito e a valorização dos bons pagadores.

¹ Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo. Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT. Advogada.

² Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em 01/08/2018.

³ Portaria Interministerial MF/MEC nº 413, de 31 de dezembro de 2002. Disponível em: <http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/educacao-fiscal/pnef/legislacao/portaria-interministerial-no-413-3.pdf>. Acesso em 01/08/2018.

Estas atividades estão organizadas em quatro módulos, sendo o terceiro deles destinado especificamente à educação fiscal (artigo 6º, inciso III, LC nº 369/2017)³.

2. A implantação do PNEF no Município de Anápolis

Em que pese a disposição para somar seus esforços ao PNEF, o Município de Anápolis não dispunha de dados estatísticos e estudos específicos sobre Educação Fiscal que pudessem nortear as ações do PROGRAMA CONTRIBUINTE LEGAL. Desta forma, foi proposta a realização de uma pesquisa, a fim de tomar conhecimento da percepção da população anapolina quanto à tributação, às finanças públicas e ao exercício da cidadania.

A ideia é que, a partir destes dados, a administração pública pudesse obter conhecimentos que lhe ajudassem a implementar, de forma mais acertada, políticas públicas voltadas para conscientização de sua população quanto à função socioeconômica dos tributos, capacitando-a para o pleno exercício da cidadania.

Isto porque, dentre os princípios que regem a administração pública, a Constituição Federal Brasileira de 1988, no caput do artigo 37⁴, destaca o princípio da eficiência, que assevera a necessidade de qualquer política pública por ela formulada ser avaliada em função de seus custos e resultados.

Assim é que, antes de iniciadas as atividades pertinentes ao módulo de educação fiscal, convinha avaliar a atual percepção da população anapolina quanto à função social dos tributos, a fim de determinar: (i) a real necessidade do programa; e (ii) os impactos que, uma vez implantado, ele terá sobre a população atendida.

⁴ Art. 6º - O PROGRAMA CONTRIBUINTE LEGAL contemplará os seguintes módulos principais: (...) III. Módulo de Educação Tributária: dirigido a estudantes das redes pública e privada de ensino, com distribuição de prêmios e títulos de reconhecimento para estudantes e escolas participantes.

⁵ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...).

3. A Pesquisa

A pesquisa, enquanto atividade nuclear da ciência, permite uma maior aproximação e entendimento da realidade que se busca investigar. Ela é, por sua própria natureza, um processo contínuo, que se dá por meio de aproximações sucessivas da realidade, fornecendo-nos subsídios para uma intervenção no real.

Assim é que, além de justificar a implantação do módulo de educação fiscal do PROGRAMA CONTRIBUINTE LEGAL e permitir o acompanhamento dos seus resultados, a pesquisa proposta buscou informações que permitissem que as ações desenvolvidas focassem em pontos específicos, considerados sensíveis pelas partes envolvidas no projeto, aumentando a sua efetividade.

A pesquisa foi, quanto à sua abordagem, do tipo qualitativa-quantitativa, pois se preocupou fundamentalmente com os aspectos subjetivos dos indivíduos ao mesmo tempo em que se utiliza de cálculos estatísticos sempre que conveniente para quantificá-los.

Quanto à sua natureza, a pesquisa pode ser tida como aplicada, pois objetivou gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos.

Quanto aos seus objetivos, a pesquisa foi descritiva-explicativa, uma vez que pretendeu descrever os fenômenos de determinada realidade e explicá-los.

Quanto ao procedimento, foi utilizada a pesquisa com *survey*, visando a obtenção de dados ou informações sobre as características ou as opiniões de determinado grupo de pessoas, indicado como representante de uma população-alvo, utilizando um questionário como instrumento de pesquisa.

Este questionário era composto das seguintes questões:

A PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS QUANTO À FUNÇÃO SOCIAL DOS TRIBUTOS

Em que ano do Ensino Fundamental você está?

- (1) 6º
- (2) 7º
- (3) 8º

(4) 9º

Qual é o seu gênero?

- (1) Feminino
- (2) Masculino

Como você se considera:

- (1) Branco
- (2) Pardo
- (3) Preto
- (4) Amarelo
- (5) Indígena

Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?

- (1) até um salário mínimo (R\$ 954,00)
- (2) entre um (R\$ 954,00) e dois (R\$ 1.908,00) salários mínimos
- (3) entre dois (R\$ 1.908,00) e três (R\$ 2.862,00) salários mínimos
- (4) entre três (R\$ 2.862,00) e quatro (R\$ 3.816,00) salários mínimos
- (5) acima de quatro (R\$ 3.816,00) salários mínimos

1. De 0 a 10, como você avalia o seu conhecimento sobre a tributação (impostos, taxas, contribuições etc.):

① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩

2. Quais são os tributos dos quais você consegue se lembrar?

3. Na sua opinião, o conhecimento dos temas ligados à tributação:

- (1) é importante para qualquer cidadão
- (2) é importante apenas para algumas pessoas, como governantes, empresários etc.
- (3) não é importante para ninguém

4. Quanto da renda da sua família, aproximadamente, você acredita ser transferida para o Governo através dos tributos?

10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90% 100%

5. Os recursos que o Governo arrecada:

- (1) não são suficientes para atender às necessidades da população
- (2) são suficientes para atender às necessidades da população
- (3) são mais do que o suficiente para atender às necessidades da população

6. De 0 a 10, como você avalia o trabalho do Governo quanto à gestão dos recursos públicos:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

7. Se algum serviço público não está sendo prestado como deveria, você:

- (1) se sente em pleno direito de reclamar
- (2) se sente com algum direito de reclamar
- (3) não se sente com o direito de reclamar

8. Quando você tem alguma reclamação:

- (1) sabe exatamente onde e como fazê-la
- (2) tem dúvidas a respeito de onde e como fazê-la
- (3) não tem a menor ideia de onde e como fazê-la

9. Se você reclama e a reclamação é justa, você:

- (1) tem plena confiança de que ela será atendida
- (2) tem alguma esperança de que ela será atendida
- (3) não acredita que ela será atendida

10. Em sua opinião, o cuidado com o patrimônio público:

- (1) é de responsabilidade do Governo
- (2) é de responsabilidade do cidadão
- (3) é de responsabilidade de ambos, Governo e cidadão

11. De 0 a 10, o quanto você se sente representado pelos governantes eleitos:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

12. Você acredita que o seu voto:

- (1) será determinante na configuração do cenário político

- (2) fará pouca diferença na configuração do cenário político
(3) não fará nenhuma diferença na configuração do cenário político

Para melhor adequá-la às circunstâncias, a pesquisa foi dividida em duas etapas: a primeira, realizada no primeiro semestre de 2018, voltada apenas para os alunos da rede pública do Município de Anápolis (Ensino Fundamental 2), e a segunda, mais abrangente, considerando a totalidade da população Anapolina, com período de execução a ser definido oportunamente.

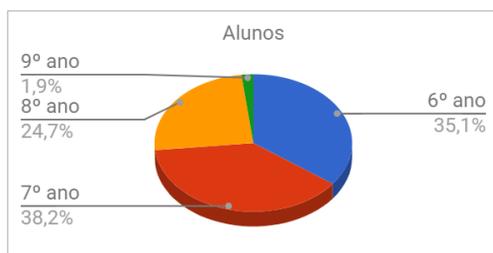
3. Resultados

Seguindo o cronograma proposto, o questionário foi aplicado, presencialmente, ao longo do mês de abril de 2018, nas escolas a seguir relacionadas, e, posteriormente, encaminhado para os funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis através de formulário eletrônico, para que fosse respondido entre os dias 02 e 03 de maio de 2018:

- 06/04/2018 - E.M. Prof^a Lena Leão
- 11/04/2018 - E.M. Deputado José de Assis
- 12/04/2018 - E.M. Cora Coralina
- 17/04/2018 - E.M. Afonsina Mendes do Carmo
- 19/04/2018 - E.M. Moacyr Romeu Costa
- 25/04/2018 - E.M. Prof. Ernst Heeger
- 27/04/2018 - E.M. Dona Alexandrina
- 02 a 03/05/2018 – Formulário eletrônico disponibilizado para os funcionários da rede pública do Município de Anápolis

3.1. Aspectos socioeconômicos

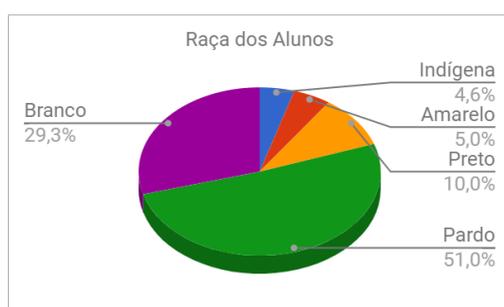
Ao todo, foram entrevistados 259 alunos, matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e 135 funcionários da rede pública do Município de Anápolis, sendo 87 professores e 48 auxiliares administrativos.



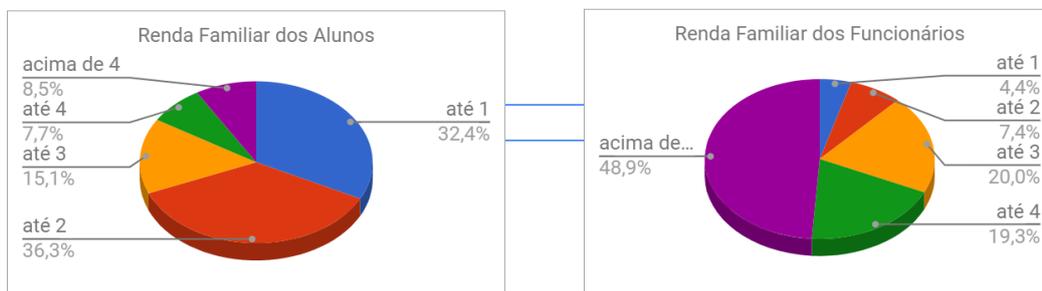
Dos alunos entrevistados, 56,8% se identificam com o gênero feminino, 40,5% com o gênero masculino e 2,7% preferiram não dizer. Dos funcionários, 80% se identificam com o gênero feminino e 20% com o gênero masculino.



Quanto à raça, 51% dos alunos entrevistados se declararam como pardos, 29,3% como brancos, 10% como pretos, 5% como amarelos e 4,6% como indígenas. Já os funcionários, 49,6% se declararam como brancos, 39,3% como brancos, 8,9% como pretos e 2,2% como amarelos.

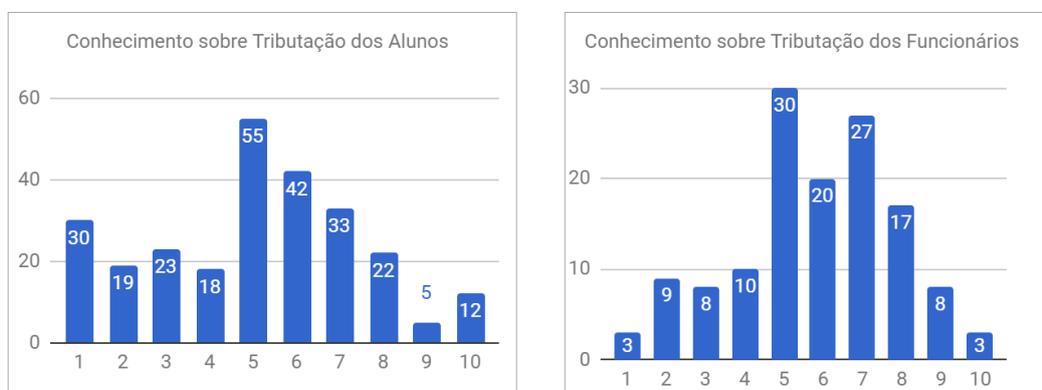


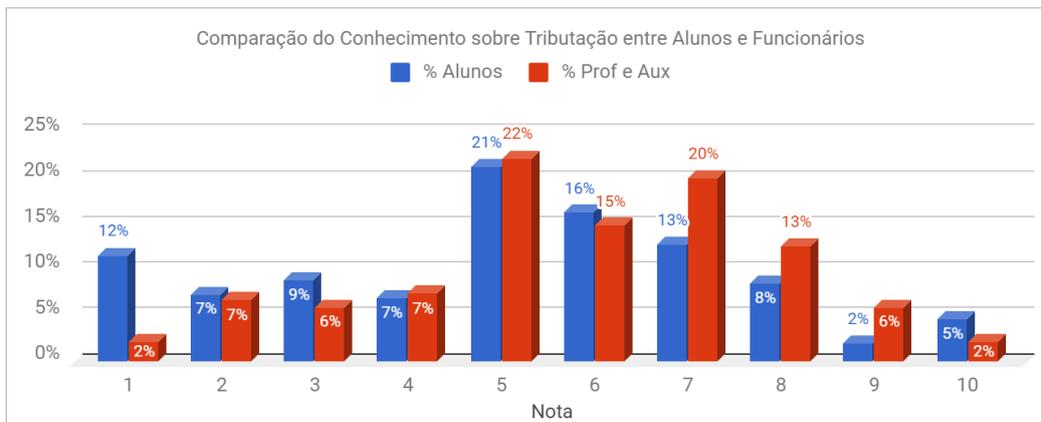
No que toca à renda familiar, 36,3% dos alunos disse ter renda de 1 a 2 salários mínimos, 32,4% até 1 salário mínimo, 15,1% de 2 a 3 salários mínimos, 7,7% de 3 a 4 salários mínimos e 8,5% acima de 4 salários mínimos. Entre os funcionários, 48,9% disseram ter renda familiar superior a 4 salários mínimos, 20% de 2 a 3 salários mínimos, 19,3% de 3 a 4 salários mínimos, 7,4% de 1 a 2 salários mínimos e 4,4% até 1 salário mínimo.



3.2. Conhecimento a respeito da tributação

A primeira das questões colocadas aos alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis pede que eles avaliem o seu conhecimento sobre a tributação. Analisando as respostas, percebe-se que tanto os alunos quanto os funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis julgam ter um bom conhecimento sobre o assunto, vez que as notas atribuídas por eles são, em sua maioria, superiores a 5.

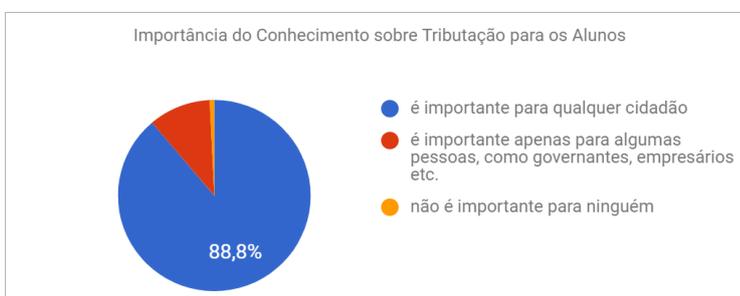


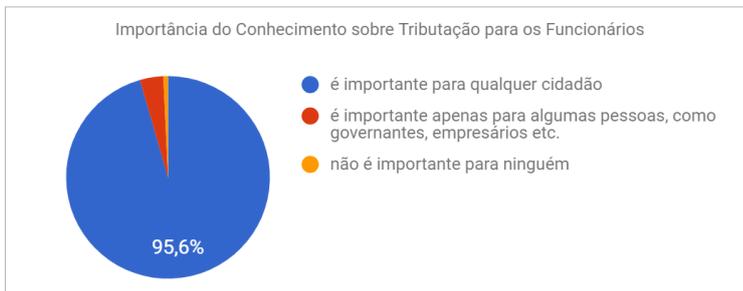


No entanto, ao responder à questão seguinte, em que se pergunta quais são os tributos dos quais conseguem se lembrar, os alunos rede pública de ensino do Município de Anápolis, no melhor dos casos, se referem ao IPTU e ao IPVA, havendo diversas respostas que não mencionam tributo algum. No caso dos professores, as respostas são um pouco mais completas, havendo menção ao Imposto de Renda, às Contribuições para o INSS etc.

Esta divergência entre a avaliação que alunos fazem do seu conhecimento a sobre a tributação e o conhecimento que eles de fato têm sugere que o assunto lhes é tão estranho que eles sequer têm condições de avaliar a extensão do seu conhecimento.

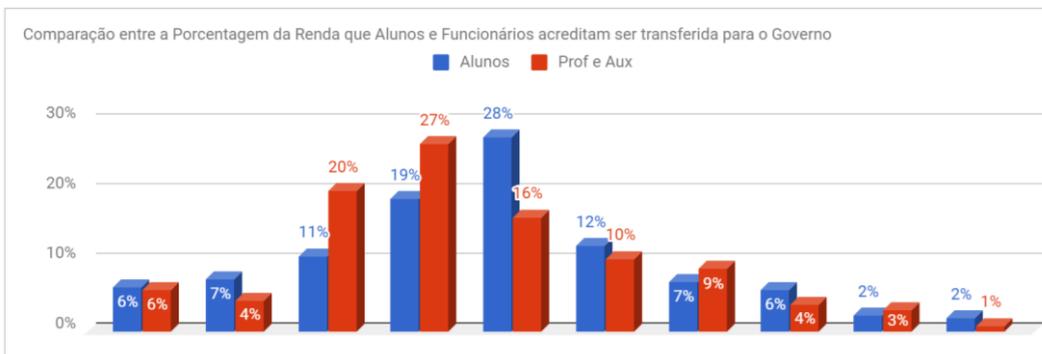
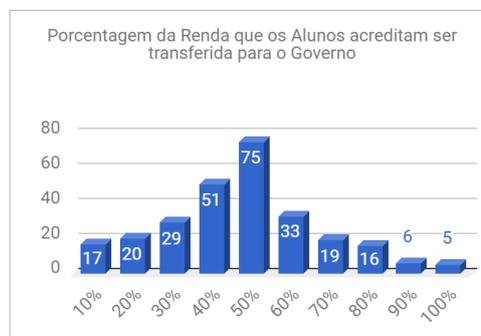
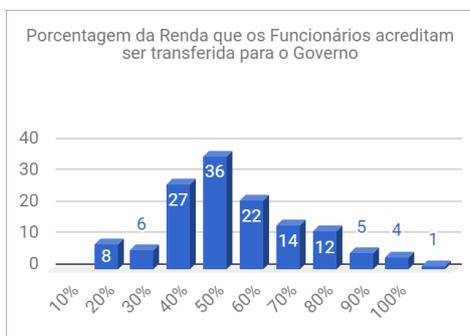
Na terceira questão, a pergunta é se os alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis pensam que o conhecimento dos temas ligados à tributação é importante para qualquer cidadão, para apenas algumas pessoas, como governantes, empresários etc. ou não é importante para ninguém. A opinião de ambos, alunos e funcionários, é de que o conhecimento dos temas ligados à tributação é importante para qualquer cidadão.





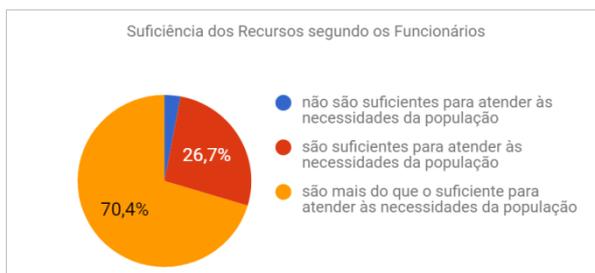
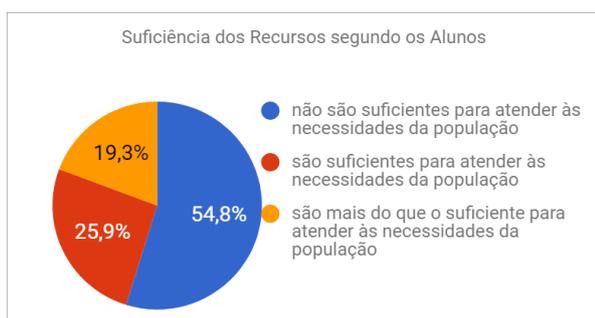
3.3. Os recursos públicos e a sua gestão

Na quarta questão, pergunta-se quanto da renda familiar os alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis acreditam ser transferida para o Governo através dos tributos. No caso dos alunos, o gráfico representativo das respostas atinge seu ponto máximo em 50%, valor superior àquele que de fato representa a carga tributária nacional (32,36%⁵). No caso dos professores, a maioria das respostas está concentrada em 40%, valor ainda superior à carga tributária efetivamente suportada pela população brasileira, porém mais próximo da realidade.

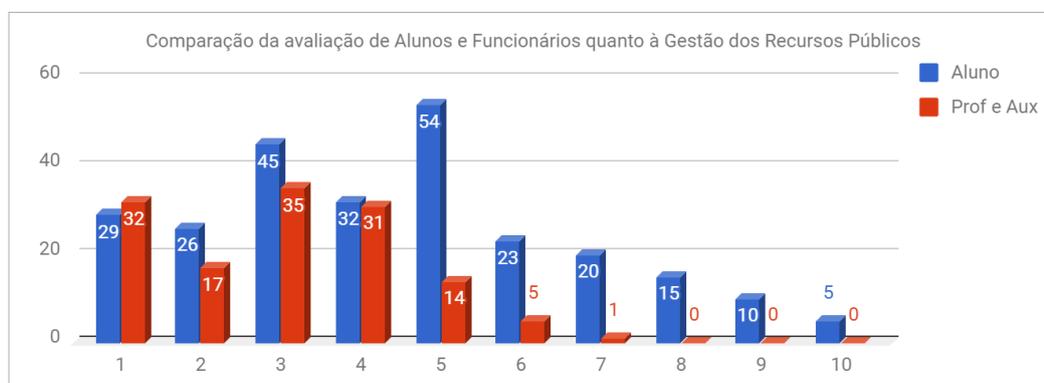


⁵ <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-foi-de-32-36-do-pib-em-2017>

A quinta questão pede a opinião dos alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis quanto à suficiência dos recursos públicos. Neste caso, as respostas dos alunos e funcionários divergem. Para a maioria dos alunos (54,8%), os recursos que o Governo arrecada não são suficientes para atender às necessidades da população. Já para a maioria dos professores (70,4%), estes recursos são mais do que o suficiente para atender às necessidades da população.

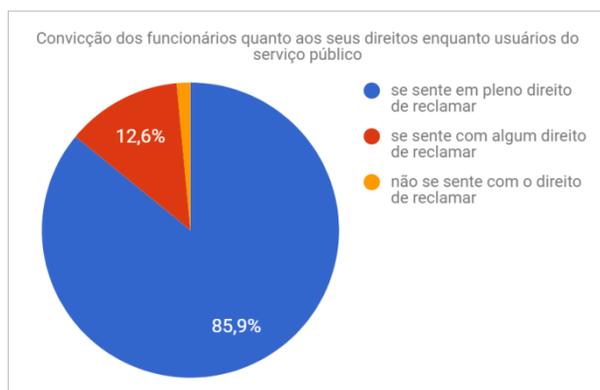


A sexta questão pede que os alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis avaliem o trabalho do Governo na gestão dos recursos públicos. Como se pode ver no gráfico abaixo, a maioria das respostas, tanto de alunos quanto de funcionários, é igual ou inferior à 5, o que sugere uma insatisfação quanto à forma pela qual o Governo administra os recursos arrecadados junto à coletividade.

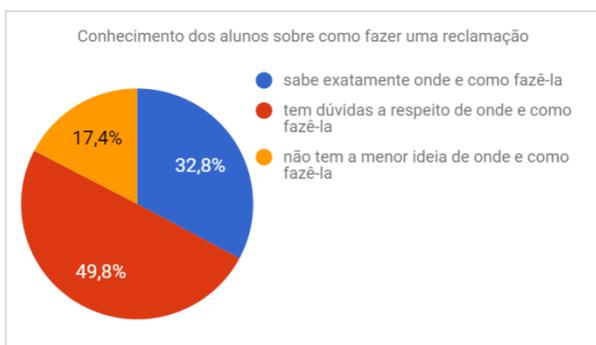


3.4. Exercício da cidadania

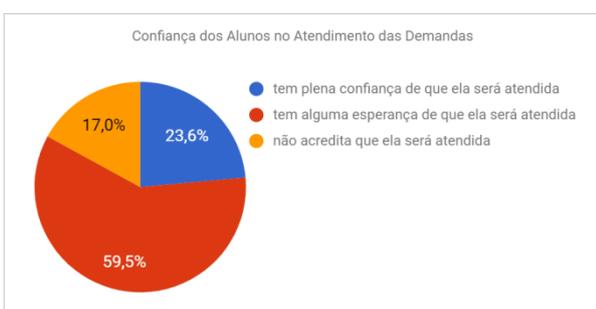
A sétima questão avalia convicção dos alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis quanto aos seus direitos enquanto usuários do serviço público. Na hipótese de um determinado serviço público não estar sendo prestado como deveria, a grande maioria dos professores (85,9%) afirmou se sentir em pleno direito de reclamar. Já entre os alunos, esta certeza é menor, sendo que apenas 56,8% disseram se sentir em pleno direito de reclamar, enquanto 39% deles disseram se sentir com algum direito de reclamar.

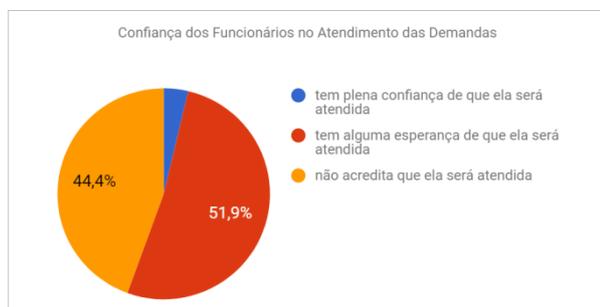


Dando seguimento a este ponto, a oitava questão pergunta se, quando há uma reclamação a ser feita, os alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis sabem onde e como fazê-la. Analisando as respostas, percebe-se que a maioria tanto dos alunos quanto dos funcionários tem dúvidas a respeito de como e a quem endereçar suas críticas, demandas e sugestões.

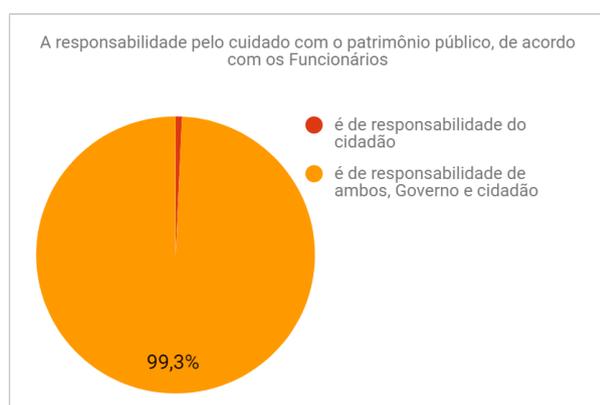


A nona questão busca medir a confiança dos alunos e funcionários na solução dos problemas por eles colocados. Também neste caso, a maioria dos alunos e funcionários tem apenas “alguma esperança” de que a sua reclamação será atendida, sendo significativa a parcela daqueles que não acredita na capacidade do Governo responder às suas demandas, especialmente entre os funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis.





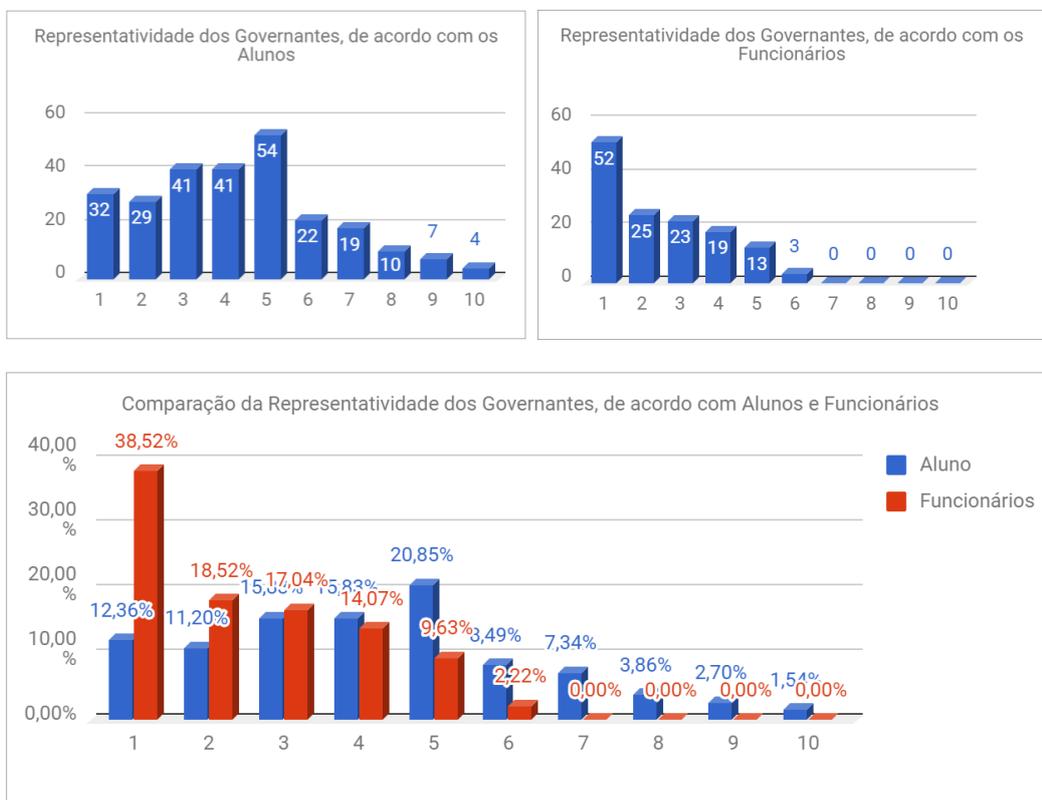
A décima questão pede a opinião dos alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis sobre o cuidado com o patrimônio público. Analisando as respostas, vê que tanto uns quanto outros acreditam que a responsabilidade pelo cuidado com o patrimônio público deve ser compartilhada pelo Governo e pelos cidadãos.



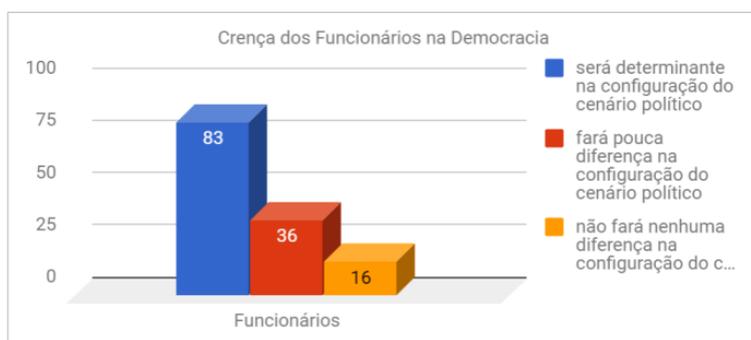
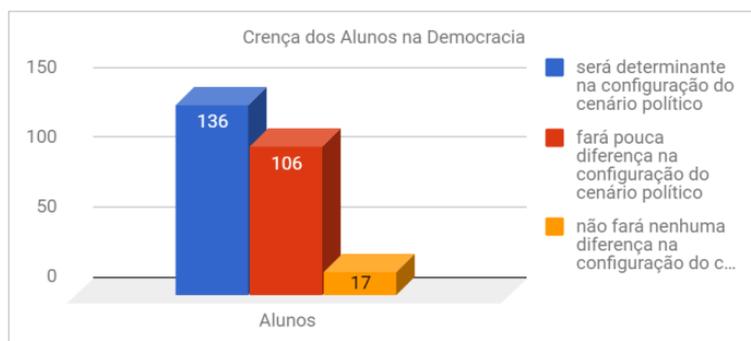
3.5. Representatividade e crença na democracia

Na décima primeira questão, pergunta-se aos alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis o quanto eles se sentem representados pelos governantes eleitos. Como se

vê no gráfico, a maioria das respostas, tanto de alunos quanto de funcionários, é igual ou inferior à 5, o que sugere uma baixa representatividade dos atuais governantes.



Por fim, a décima segunda questão busca verificar a crença dos alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis na democracia. Quando perguntados sobre o impacto do seu voto no na configuração do cenário político, 52% dos alunos responderam que o seu voto será determinante na escolha do cenário político, enquanto 40,9% deles responderam que o seu voto fará pouca diferença na configuração do cenário político. Entre os funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis, a crença na democracia é um pouco maior, tendo 61,5% deles respondido o seu voto será determinante na escolha do cenário político.



5. Conclusões

Os resultados da pesquisa acerca da percepção dos alunos e funcionários da rede pública do Município de Anápolis quanto à função social dos tributos não deixam dúvidas quanto à necessidade da implantação do módulo de educação fiscal do PROGRAMA CONTRIBUINTE LEGAL. De fato, a resposta à pergunta de número três, em que 88,8% dos alunos e 95,6% dos funcionários afirmam que o conhecimento dos temas ligados à tributação é importante para qualquer cidadão, combinado com a percepção obtida nas perguntas anteriores, de que o assunto lhes é, de fato, bastante estranho, legitima a iniciativa do Município de Anápolis, ao aderir ao PNEF.

Justificada a implantação do PROGRAMA CONTRIBUINTE LEGAL, é de se observar os pontos sensíveis para os alunos e funcionários da rede pública do Município de Anápolis, onde o projeto deve focar. O primeiro deles é o descolamento entre a percepção da grandeza dos recursos públicos e a dimensão que eles de fato têm e a dúvida quanto à suficiência ou não destes fundos. Este desconhecimento revela o quão distante esta população está da compreensão das finanças públicas, que lhes afeta direta e cotidianamente.

O segundo tema sensível diz respeito às questões levantadas pelos alunos e funcionários da rede pública de ensino do Município de Anápolis quanto aos seus direitos enquanto usuários do

serviço público. Neste ponto, chama atenção as respostas dadas à oitava questão, em que 82,6% dos alunos e 91,9% dos funcionários afirmam terem dúvida ou não saberem como e a quem endereçar suas críticas, demandas e sugestões quanto aos serviços públicos por eles utilizados. Esta declaração reforça a sensação de distanciamento entre a população e o poder público, que contribui para a má avaliação e a baixa representatividade dos gestores, revelada pela sexta e pela décima primeira questão.

Acredita-se que, dedicando-se a estes pontos, identificados através da pesquisa realizada junto aos alunos e funcionários da rede pública de ensino, o Município de Anápolis, através do PROGRAMA CONTRIBUINTE LEGAL, ampliará suas chances de êxito, promovendo a conscientização da sua população quanto à função socioeconômica dos tributos e capacitando-a para o pleno exercício da cidadania, que é o primeiro desígnio da Educação Fiscal.